

Diário Oficial

0865

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.696

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1986

Ação Social entregou material

Administrada pela primeira Dama do Estado, D. Elcione Barbalho, a Ação Social Integrada do Palácio do Governo entregou mais de 20 mil cruzados em material de construção, a famílias carentes da área periférica da cidade. Estas famílias estavam com dificuldades para soerguer as suas casas, daí a providência que teve significativo alcance social. As doações foram feitas através da chefe de gabinete Magnólia Zahluth, que na ocasião representava a primeira dama. Hoje, sexta-feira, a partir das 9:30 horas, pessoalmente, D. Elcione fará a entrega de 2.500 uniformes escolares para alunos de famílias carentes, tendo como local o ginásio do Sesi, na Almirante Barroso.

Indicadores Regionais do Turismo

Técnicos de planejamento da Comissão de Turismo Integrado do Norte e Nordeste estão reunidos ontem e hoje, para a discussão final da proposta do documento denominado de Indicadores Regionais, oportunidade em que serão tratados diversos assuntos ligados ao setor.

O encontro, aqui em Belém, é uma promoção da Paratur, e objetiva, ao mesmo tempo, a troca de informações entre os técnicos que se deslocaram de todas as capitais do Norte e Nordeste, empenhados, estes últimos, na uniformização e sistematização da linguagem turística.

Entre os assuntos abordados, a discussão para viabilizar a elaboração e a devida divulgação dos Indicadores Regionais, além da apresentação da Metodologia de Pesquisa, Seleção e Classificação dos Meios e Hospedagens não classificados. O encerramento do encontro terá como local o Hotel Equatorial e o almoço de confraternização, no Círculo Militar.

Entre os presentes, Augusto Viveiros, presidente da CTI-Nordeste, Nivaldo Santos, da Bahiatursa, Idenor Borges, também da Bahiatursa, e Anchizes do Egípto, da Embratur.

Plano Rodoviário interliga todas as regiões do Estado

O setor transporte foi um dos que se encontrava em situação mais caótica no início da atual administração, principalmente no que diz respeito a dimensão e ao estado da malha rodoviária, valendo ressaltar entretanto, que tal situação não se constituía em caso particular do Pará, dado que a principal fonte de recursos dos DER's representada pelo Fundo Rodoviário Nacional, apresentou decréscimo real significativo, deixando os órgãos rodoviários em condições operacionais verdadeiramente calamitosas. Em consequência, cerca de 6.000 quilômetros de rodovias, ou seja, 85 por cento da rede rodoviária estadual, encontravam-se em péssimo estado de conservação. Foi necessário portanto, deflagrar um gigantesco esforço de mobilização para captar recursos, visando repor as condições mínimas de trafegabilidade às rodovias estaduais.

A PA-150

Dentre as principais obras integrantes do Plano Rodoviário, que prevê até o final do governo a audaciosa meta de restauração de cerca de 5.000 Km de estradas, destacam-se as obras de melhoramento da PA-150, com seus mais de 1.000 quilômetros de extensão, integrando o Estado de norte a sul. Assim, para avaliar a dimensão dessas obras, que os resultados desse programa equivalem a metas estabelecidas recentemente para todo plano rodoviário do Governo Federal.

Das importantes obras iniciadas na PA-150, em setembro de 1984, já foram executadas 95 por cento de terraple-



O Governador Jader Barbalho visitando a rodovia de Maracanã

nagem, e devidamente asfaltados cerca de 21 por cento de sua extensão. Todas as demais obras programadas, encontram-se em pleno estágio de execução, com segurança mais de 50 por cento dos serviços já executados graças a contratação simultânea de várias frentes de serviços, em sua quase totalidade iniciadas em 1985 que foi possível consumir captação de recursos em reforço à capacidade de investimento estadual.

OS ÓRGÃOS

A atuação do Governo do Estado no Setor Transporte se faz presente através do Departamento de Estradas de Rodagem, da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, da Empresa Metropolitana de Transportes e do Departamento de Trânsito.

Para desenvolver sua programação no Setor Transporte, o Governo

do Estado vem enfrentando dificuldades, tanto de ordem física, em função das precárias condições da estrutura viária existente, como de ordem institucional, dada a centralização das grandes decisões sobre o setor na esfera federal, além da queda, em termos reais, verificada nas arrecadações dos impostos que dão origem às transferências federais para o setor.

No caso do DER-Pa., o Governo Estadual não tem medido esforços a fim de superar a fase de empobrecimento a que foram submetidos todos os Departamentos de Rodagem a nível nacional, em razão das quedas substanciais nos valores dos recursos com que contavam para desempenhar suas funções (Cota-Parte do Iulcig, Istr e TRU). No início da atual gestão do Governo do Estado, o sistema rodoviário estadual apresentava-se com cerca de 6.000 Km

de rodovias praticamente intratáveis e o órgão responsável (DER) totalmente paralizado e desarticulado.

O PLANO

Durante os dois primeiros anos deste Governo, foram cadastrados os problemas e as necessidades dos 87 Municípios paraenses, passando o DER a atuar emergencialmente, tentando manter o tráfego nas principais rodovias. Desse período resultou a elaboração de um Plano Rodoviário para o Estado, que estabeleceu como metas a restauração e o melhoramento de cerca de 5.000 Km de rodovias estaduais.

A partir de 1985, após uma intensa fase de negociação e de captação de recursos através de operações de crédito, pôde ser dado, finalmente, início à execução do Plano Rodoviário.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0866

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Fazenda e Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Da CELPA

AVISO
Da Universidade Federal do Pará

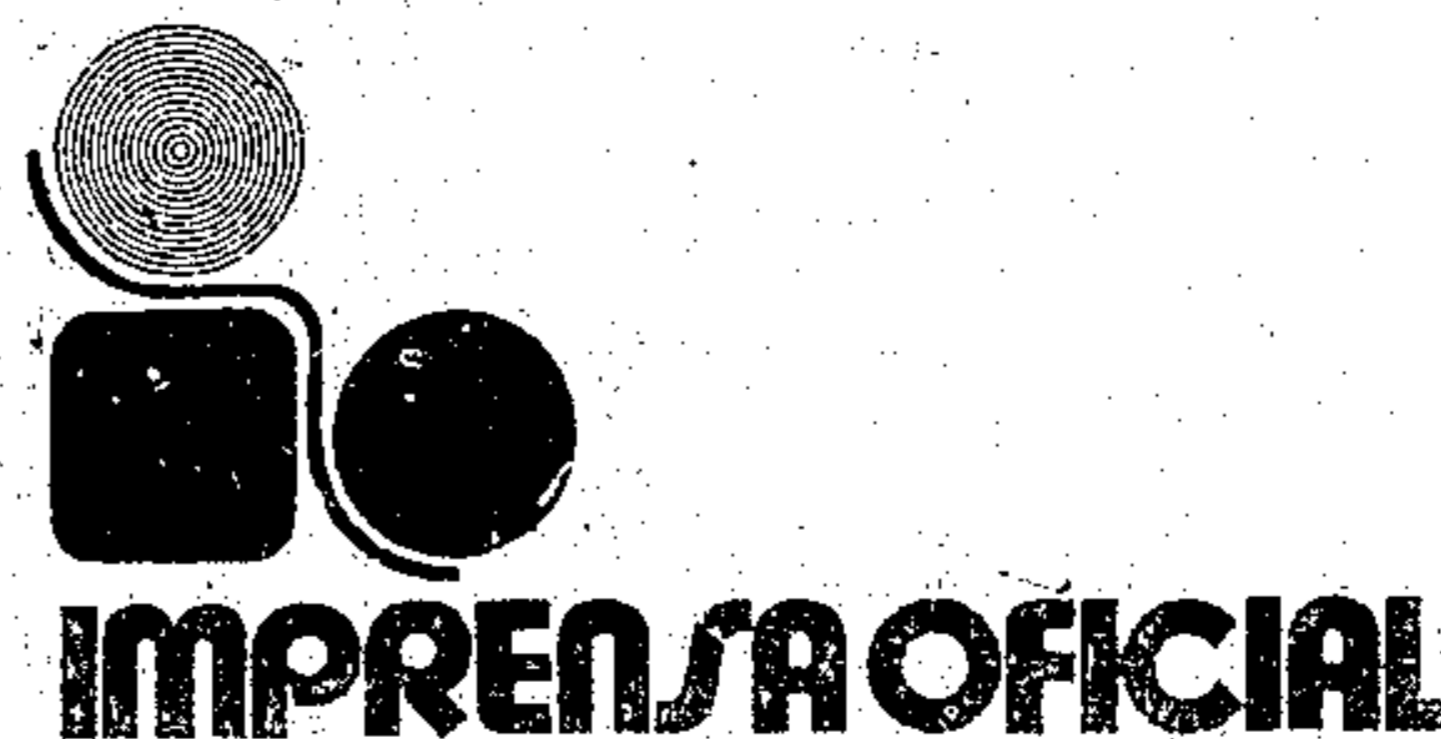
ATAS E RESOLUÇÕES
Do IPAEP

BALANÇOS E RELATÓRIOS DE DIRETO-
RIA
De Diversas Firmas

1º CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao servidor: Luís Sales Solino Junior, Diretor do Departamento de Administração, Matrícula nº 000.0043-1-6 e portador do CIC nº 104.271.202-68, Assistente Técnico - Ref. XXVII a quantia de Cz\$- 15.000,00 (Quinze mil cruzados) a título de adiantamento, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

13.01.0307021	2023	3131.0000	01	10.000,00
13.01.0307021	2023	3132.0000	01	2.000,00
13.01.0307021	2023	3120.0000	01	3.000,00
TOTAL				15.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 03.03.86 a 03.06.86, e findo o mesmo será observado 30 (trinta) dias para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 13.006)

PORTARIA Nº 283 DE 10 DE MARÇO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto, aos funcionários do Estado em caso de afastamento, Considerando os termos do Of. circular nº 002-GS/86, de 17.02.86- Fortaleza (Ce)

RESOLVE

Dispensar do ponto: os funcionários que comparecerem ao 8º CONGRESSO NACIONAL DE URBANÍSTICA, a realizar-se em Fortaleza-Ce, no período de 14 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência, que após será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 13.007)

FAZENDA

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST. Port. nº 037/86-Designar LUIZ GUILHERME DUARTE MAFRA, ALOISIO DA FONSECA NENO e RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, destinada a confecção de uma Porta e fachada de alumínio no local onde funciona o Projeto IPVA.

Port. nº 038/86-Designar, ANTONIO MACIAS MAIA, CARLOS FERNANDO LEITE e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, destinada a confecção e conserto de portas de alumínio, desta Secretaria.

Port. nº 039/86-Designar, MARIA DO PERPETUO SOCORRO JESUS DE SOUSA, LAUREMIR PAMPLONA MARTINS e JORGE SANTOS DA COSTA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a compra de 1 (uma) motocicleta, acessórios e equipamentos.

Port. nº 040/86-Designar, MIGUEL ELIAS BURLAMAQUE ZEMERO, ALOISIO DA FONSECA NENO e MANOEL FERNANDES BELO, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, destinada a compra de material de consumo e permanente para esta Secretaria.

Port. nº 041/86-Designar, RAIMUNDA CLÉA SOUZA NASCIMENTO, MANOEL FERNANDES BELO e ELOISA ARTHUR Bezerra, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação, destinada a locação de serviços de segurança e vigilância na sede do projeto do IPVA da Secretaria de Estado da Fazenda.

Port. nº 042/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Chefe do Serviço Regional de Administração-7ª Região Fiscal, no valor total Cz\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cz\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos Cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$20.500,00 (Vinte mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 043/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA RAIMUNDA CÂMARA FERNANDES, Chefe do Serviço de Administração-5ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$200.000,00 (Duzentos mil cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamen-

to do Sistema Fazendário-3120-Material de Consumo Cz\$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$80.000,00 (Oitenta mil cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 044/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora TERESINHA DE JESUS SOUSA, Chefe do Serviço Regional de Administração-3ª Região Fiscal, no valor total Cz\$93.808,00 (Noventa e três mil, oitocentos e oito cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 Material de Consumo Cz\$40.000,00 (Quarenta mil cruzados) 3132-Outros Serviços e Encargos Cz\$53.808,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oito cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

Port. nº 045/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA ELIZONETH FERREIRA DE FIGUEIREDO, funcionária da delegacia Regional da Fazenda Estadual-10ª Região Fiscal, no valor total de Cz\$80.614,00 (oitenta mil, seiscentos e quatorze cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$50.114,00 (Cinquenta mil, cento e quatorze cruzados) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$30.500,00 (Trinta mil e quinhentos cruzados) para as despesas nos meses de março e abril/86 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS HIRALHA DE ARAÚJO

Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 6222-Reg. nº 17.736-Dia 14/03/86)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 438 de 05 de dezembro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Port. nº 1078 de 12.11.1984,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/24.12.53, Licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	PERÍODO
DUCINÉIA CARRERA DA COSTA	02.12.85 à 30.01.86
ELIETE JARDIM DE ALMEIDA	01.12.85 à 28.02.86
GENEROSA VIEIRA NERES	01.02.86 à 01.05.86
IRACI MIRANDA MOURA	01.12.85 à 28.02.86
LUIZ OTÁVIO BRASIL SOVANO	01.12.85 à 29.01.86
MARIA ANECI DOS SANTOS	01.12.85 à 28.02.86
MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA	01.12.85 à 29.02.86
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE SOUZA	02.01.86 à 01.04.86
MARIZETE NERY DA SILVA	02.01.86 à 30.06.86
RAIMUNDA DE FÁTIMA SALES DE ARAÚJO	29.10.85 à 26.01.86
RAIMUNDO FERREIRA LOPES	16.12.85 à 14.01.86
ROSA DOS SANTOS FERREIRA	01.01.86 à 31.03.86
SEBASTIANA DO NASCIMENTO GOMES	12.11.85 à 09.02.86
TEREZINHA DE JESUS APOLLARO	01.12.85 à 28.02.86
TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES	06.01.86 à 05.04.86
ZÉLIA MATIAS DA COSTA	14.11.85 à 10.02.86

NOME	PERÍODO
BENIGNA CAMPOS LOIOLA	01.07.80 à 01.07.85
CELINA PANTALEÃO DA SILVA	02.10.80 à 02.10.85
LUIZ OTÁVIO BRAZIL SOVANO	12.08.76 à 12.08.81
RAIMUNDA BARROSO DE ARAÚJO	01.07.80 à 01.07.85
RETE DE ALMEIDA	01.07.75 à 01.07.85

NOME	PERÍODO
MARIA DE BELÉM MONTEIRO DA SILVA	01.03.70 à 01.03.80
TEREZINHA DE JESUS SILVA PIRES	17.05.66 à 17.05.76
WILLIAM BRAGA PINTO	22.07.59 à 22.07.69

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 05 de dezembro de 1985.

Edson Ferreira Alvares
Dr. EDSON FERREIRA ALVARES

DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 441 de 06 de dezembro de 1985.

A Diretora da Junta de Inspeção de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas:

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98, 105, 107 da Lei nº 749/24.12.53, Licenças aos Funcionários desta Secretaria abaixo relacionados:

TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANA TEREZA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE	06.11.85 à 25.11.85
BENEDITA AMÉLIA DOS SANTOS QUEIROZ	31.10.85 à 09.11.85
CARMEM FAILACHE GUEDES	04.11.85 à 18.11.85
CRISTINA MACHADO MAIA	24.10.85 à 07.11.85
ELENA DA SILVA DURANS	23.09.85 à 21.11.85
ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA	07.10.85 à 05.11.85
ELIANA DE FÁTIMA LOBÃO COELHO	18.10.85 à 25.10.85
ETELVINA SILVA TORRES	24.10.85 à 28.10.85
FLORZINA ALMEIDA DURANS	30.10.85 à 03.11.85
IOSENE DE FÁTIMA CARDOSO DOS ANJOS	08.10.85 à 05.01.86
IZABEL NAZARÉ OLIVEIRA E SILVA	24.10.85 à 07.11.85
JOÃO EDUARDO COSTA CARDOSO	31.10.85 à 11.11.85
JOSÉ BRUNO LISEÓIA ANTUNES	22.10.85 à 05.11.85
LAURA MARIA MOREIRA VIDAL	23.10.85 à 21.11.85
MARIA CAETANO DA SILVA	28.10.85 à 26.11.85
MARIA CELINA PINTO MEIO	17.10.85 à 31.10.85
MARIA DA GRAÇA HENRIQUES MARTINS	15.10.85 à 24.10.85
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVAREDA	23.10.85 à 01.11.85
MARIA JACIRA DE SOUZA CRUZ	29.10.85 à 27.11.85

NEUZA KIMIO HARIBE	31.10.85 à 14.11.85
OCTÁVIO DE FREITAS LEITE	04.10.85 à 02.11.85

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

AMÉLIA SOUZA DA SILVA	31.10.85 à 29.12.85
ANACLETA PEREIRA RODRIGUES	30.10.85 à 13.11.85
AUGUSTA SILVA DANTAS	23.10.85 à 21.12.85
ETELVINA DA SILVA TORRES	29.10.85 à 12.11.85
OCTÁVIO DE FREITAS LEITE	03.11.85 à 01.01.86
TEREZINHA DE JESUS MENDES ALBUQUERQUE	16.10.85 à 25.10.85
TEREZINHA DE JESUS MENDES ALBUQUERQUE	26.10.85 à 14.11.85

LICENÇA P/ ASSISTIR PESSOA DA

FAMÍLIA	PERÍODO
ANTONIA AUREA OLIVEIRA SANTOS	09.10.85 à 21.10.85
EMÍLIA FRANCINETE DOS SANTOS MORAES	11.10.85 à 25.10.85
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	11.10.85 à 20.10.85
SONIA MARIA BRAGA SADAIA	15.10.85 à 29.10.85

LICENÇA REPOUSO

ANA GORTTY GUEDES FERREIRA	29.10.85 à 26.01.86
ELIZABETH CANTÃO DE ASSIS	01.10.85 à 22.11.85
MARIA DA GLOPIA VIANA DIAS	24.10.85 à 21.01.86

0867

ROSA MARIA RAMALHO DE SOUZA 04.11.85 à 01.02.86
SELMA ANGELINA SILVA SOUZA 24.10.85 à 21.01.86

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de dezembro de 1985.

Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO GONÇALVES

DIRETOR DA DIV. ADMINISTRATIVA/1º C.R.S.

Portaria nº 442 de 06 de dezembro de 1985.

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1078 de 12 de novembro de 1984.

R E S O L V E:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de dezembro de 1985, aos servidores abaixo relacionados

ANA ELISA LIMA DE SOUZA
ANA LÚCIA PAIXÃO SENA
ANA LÚCIA COSTA FERREIRA
ANA LÚCIA PEREIRA DA COSTA
ANA CRISTINA LIMA SOUZA
ANA CRISTINA GENÚ KLAUTAU
ANA MARIA GURREIRO DA CRUZ
ANA MATOS DO AMARAL
ANA ROSA RODRIGUES ALVES
ANA ROFFÉ FERREIRA DE LEMOS
ANTÔNIA CREMILDES MACIEL QUARESMA
ANTÔNIA MARIA DO CARMO MELO BRAGA
ANTÔNIO SÉRGIO MEDEIROS DE MELO
ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS CALIXTO
ADENILDE FERREZ PALMEIRA
ADMIRA DO PERPÉTUO SOCORRO A, CARDOSO
ARMINA CLÁUDIA MONTEIRO
AMÉRICA MAIA GUIMARÃES
AMÉLIA SOUZA E SILVA
ANGELA MORAES BRITO
ANA CLETA PEREIRA RODRIGUES
ALEZIRA AMÉLIA DA SILVA
ALBANISE ROSALINA LEMOS MONTEIRO
ALBERTINA BORGES MACHADO
AYDÉE AFONSO
AIDA MATOS GAIA
AURÉLIA MENDES DE ARAÚJO
ARY CHAVES DA COSTA BRAGA
ASTROGILDA FREITAS LEÃO
BERNARDA BRITO DA SILVA
BARBARA ANTÔNIA PIEDADE MEIGUINS
BELEMIRA SOUZA SALES CORDEIRO
BENEDITA DE MELO E SILVA
BENEDITO HÉLIO DA SILVA QUEIROZ
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE
BENEDITO PINHEIRO DO NASCIMENTO
CLÁUDIO MARÇAL GUIMARÃES
CLAUDOMIRO AMARAL DA SILVA
CARMEN DE SOUZA SANTOS

CATARINA DA SILVA VARELA
CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CÉLIA ALENCAR OLIVEIRA
CLENES REIS DA TRINDADE
CENIRA DE ALBUQUERQUE BRITO
CICERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO
CRISTINA MACHADO MAIA
DOLORES LOBATO REIS
DULCE TANOIRO PEREIRA
DEUZARINA FERREIRA RODRIGUES
EINA CORRÊA DE ANDRADE
ENEDINA LIMA DE SOUZA
ENEDINA MORAES MENDES
ELIANA RÉGO LEÃO
ELPÍDIO MARTINS RODRIGUES
ELIVALDO BATISTA DE SOUZA
ELETTE ALVES ARAÚJO
ELIZABETH DO VALE LISBOA
ELZA BAGOT DE OLIVEIRA
ELZA DE OLIVEIRA SILVA
EREMITA LIMA NASCIMENTO
ESTELITA MARTINS CATANHEDE
ELRIKE LÉDO BARROS
EMÍLIO HAGE KARAN
FRANCISCA ODALÉA ALVES
FRANCISCA DA SILVA REIS
FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
FRANCELINA DE SOUZA BRAGA
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO PAMPLONA
FÁTIMA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA
FABIANO MIGUEL PASTANA PENA
GALDINA SILVA ROCHA
GEORGINA TEREZINHA DE JESUS FREIRE
GEORGETE PENEDO SALHEB
GERONCIO ABREU
GILSON OLIVEIRA REIS
GRACIL SANTOS SOUZA
GLORIA MARIA DE SOUZA
GLORIA VIRGINIA MANDARO OLIVEIRA
GUILHERME DA SILVA COSTA
GUILHERME SANTOS
HAIZÉLIA RAIMUNDA SOBRAL LOURENÇO

HELOISA DOS SANTOS
HONORINA PASSINHO TELXEIRA
IARA MARIA SOARES NEPONOCENO
IDALICE JOANA SILVA LIMA
IDELWEISS SOUZA LEÃO
IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA
IVONE SOUZA E SILVA
IVANILDA SILVA CABRAL
IVANEIDE FONSECA
IVANEIDE VASCONCELOS SOUZA
IVANILDES SENA DOS SANTOS
IVOCIR JORGE VASCUES ALVES
ISABEL VIEIRA DA SILVA
JAYME BENARROS
JOANA D'ARC PARENTE TAVARES
JOANA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA
JOANA RINA OLIVEIRA
JOSÉ MARIA FERREIRA SOARES
JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ BRUNO LISBOA ANTUNES
JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL
JOSÉ LEAL NOGUEIRA
JORGE DE AGUIAR FREIRE
JOÃO CLEMENTE DA SILVA
JOÃO DE DEUS CORDOVIL
LAURA MARIA MOREIRA VIDAL
LIA RIBEIRO DE DEUS
LIA LOBATO BATISTA DE SOUZA
LUCI VASCONCELOS
LUCINDA MONTEIRO BEZERRA
LUCILENE COSTA SOZAR
LUIZ NAZARENO LIMA DE SOUZA
LEIDO FERREIRA BORGES
LEONILDA CORECHA SANTOS
LEONILDE DE OLIVEIRA BRITO
LENDOMAR OLIVEIRA DA FONSECA
LUCIA EMILIA SOUZA DA SILVA
KATÉA CRISTINA VIEIRA CUNHA
MARIA ANICE GARCIA PINHEIRO
MARIA ANTONIA COSTA ARAÚJO
MARIA CECILIA BATISTA LE CORNEC
MARIA CÉLIA FIGUEIREDO GARCIA
MARIA CIRA SOARES PINHEIRO
MARIA CORREA DA SILVA
MARIA DALVA MARCIÃO E SILVA
MARIA EMILIA DA SILVA BITENGOURT
MARIA ELIZA REIS PINTO
MARIA EFIGÊNIA DA SILVA LEMOS
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AMARAL
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES
MARIA DAS GRAÇAS SOARES NASCIMENTO
MARIA DAS GRAÇAS MOTA LOPES
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATHIAS
MARIA IZAILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ DE SOUZA BARBOSA
MARIA JOSÉ DA SILVA FARIAS
MARIA DE JESUS PEREIRA DÍGER
MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAES
MARIA JOAQUINA NEVES CONTEINTE
MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA
MARIA GRAZIELA COMARÉ GOUVEIA
MARIA DE LOURDES ARAÚJO
MARIA IUIZA PASSOS DE SOUZA
MARIA MIRACY CHAVES FERREIRA
MARIA MADALENA CARVALHO HUNDERTSON
MARIA MERCEDES FÉLIX DE MELO
MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ DAMASCENO
MARIA DE NAZARÉ ROCHA PACHECO
MARIA DE NAZARÉ SODRÉ DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ CASTRO DE SOUZA
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO LIMA
MARIA DE NAZARÉ BEZERRA GUIMARÃES
MARIA NAZARÉ NASCIMENTO FEIO
MARIA NOEMI VALENTE
MARIA DE LOURDES BORGES DA SILVA
MARIA OLINDA CAMPOS SOUZA
MARIA ONADIR SOUZA RODRIGUES
MARIA PEREIRA DOS REIS
MARIA ROSA SILVA DA SILVA
MARIA RUTH MARY TORRES DE LIMA
MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
MARIA SARAIVA LACORTE MORAES
MARIA STELA ALBUQUERQUE
MARIA RAIMUNDA MORAES DE OLIVEIRA
MARIA RAIMUNDA CORRÊA DA SILVA
MARIA ROMUALDA VARELA SOARES
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA SANTANA
MARIA TEREZA DOS SANTOS
MARIZA GALDINO DE OLIVEIRA
MANOEL GOMES DA SILVA FILHO
MANOEL BRAZ REBELO
MANOEL GONÇALVES SANTOS
MANOEL CLETO DOS SANTOS
MOACIR CARVALHO BITENGOURT
MOISES DE PAIVA CAVACANTE
MESSIAS LIMA DO ROSÁRIO
MILTON MARIO BRITO DE ARAÚJO
MIRIAN BENOLIEL GOMES
NATAIR BARROS ANDRADE
NEUSA KIMTÈ HORIBE
NELSON PIRES SADALA
OLGA SUELY RIBEIRO DE CASTRO
OSVALDO JOSÉ LOBATO GALUCIO
OSVALDO PAIVA LIMA
OSMARINA COLARES MONTÃO
OSMARINA DA SILVA SANTOS
ODETE VIEIRA AMORIM
PAULO SÉRGIO SEIXAS

PAULO ROBERTO MARTINS CEZAR
PILARA FIGUEIRA ALONSO
RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ
RAIMUNDA LIDIA DE MACEDO FERRO
RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA
RAIMUNDA NUNES DA COSTA
RAIMUNDA BENTES NASCIMENTO
RAIMUNDA ZENI GOMES
RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA
REGINA LAURA DE LIMA PARAGUASSU
REGINA CÉLIA SAIGADO DE CASTRO
ROSA GOMES DOS SANTOS
RIVALDO ALCANTARA LOBATO
RUBIA CUNHA GODINHO
RISALVA BARATA PINHEIRO
REGINALDO MENEZES DE FREITAS
SELMA ALMEIDA LOPES
SILVANA MARIA QUEIROZ COSTA
SUELY NAZARÉ MOKARZEL DE OLIVEIRA LINHARES
SIMEA MARIA RUSSO PEDROSA
SÉRGIO ALVES DA SILVA
SONIA MARIA CUNHA GODINHO
TEJIMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS
TEREZA CARRERA DE SOUZA
TEREZINHA DE SOUZA CRUZ
TEREZINHA MODESTO CUNHA
TEREZINHA DE JESUS COSENZA DE SOUZA
TEOFILA BERNARDES DOS SANTOS
VERA LÚCIA ALVES DE LIMA
WILSON GALVÃO DE LIMA
ZANDRA DA SILVA MOTA
ZELINDA SANTANA
ZULEIDE BATISTA DA SILVA

0868

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de dezembro de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a CASA SÃO FRANCISCO LTDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2386, apartamento 211, no Município de Castanhal e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O aluguel é de Cr\$ 112.000 (cento e doze mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - Será de 01/01/ à 31/12/1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº
200 113 754 282 083, no elemento de despesa 3132.

Belém, 02 de janeiro de 1985.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES

CASA SÃO FRANCISCO LTDA.

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR
ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e ELOISA EDWIGES BARTOLETO DA SILVA.

OBJETIVO - O presente Instrumento Particular, tem por objeto a locação do imóvel, sito à Av. Transamazônica s/n, no Município de Pacajá, e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel é de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

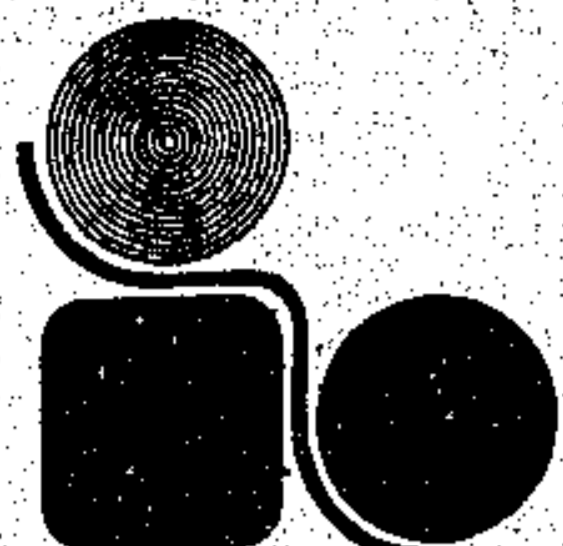
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº
20.01.13.75.4282-083, no Elemento de Despesa 3132.

Belém, 02 de janeiro de 1985

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário
ELOISA EDWIGES BARTOLETO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e SEBASTIANA OLIVEIRA FARIAS.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente - excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de "adernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

OBJETIVO - O presente Contrato, tem por objeto a locação do imóvel, sito à Rua Américo Lopes nº 1337, no município de São Miguel do Guamá e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel é de Cr\$120.000 (cento e vinte mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 20.01.13.75.4282-083, no Elemento de Despesa.

Belém, 01 de agosto de 1985

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
Locatário

SERASTIANA OLIVEIRA FARIAS
Locador

TESTEMUNHAS:

José Luiz Xavier de Sá

Mancel Conceição Ribeiro Lopes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento Particular de Contrato de Locação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e **AREOLINO M. LUSTOSA SOBRINHO.**

OBJETIVO - O presente Instrumento Particular, tem por objeto a locação do imóvel sito à Av. Jarbas Passarinho nº 345, no município de Redenção e servirá de residência aos servidores da SESP.

VALOR - O valor do aluguel é de Cr\$140.000 (cento e quarenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 20.01.13.75.4282-083, no Elemento de Despesa 3132.

Belém, 02 de janeiro de 1985

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES
Locatária

AREOLINO M. LUSTOSA SOBRINHO
Locador

TESTEMUNHAS:

Antonia Pinheiro Cavalcante

(Ext. nº 6823-Reg. nº 17.784-Dia 14/03/86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
- CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/86
Contrato Originário: nº 094/85
Partes: CELPA x CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.
Objeto: Nova redação ao subitem 13.2 do item 13 do Contrato Originário nº 094/85
Cobertura Financeira: Códigos nºs 1023140000.DOI.072 e 1023100005.ORA.518.

Belém, 24 de fevereiro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor - Presidente

(Ext. nº 6824-Reg. nº 17.785-Dia 14/03/86)

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no andar térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamá, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/86 - MATERIAL DE CONSUMO (ELETRICIDADE):

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86 - MATERIAL DE CONSUMO (REFRIGERAÇÃO), a ser adquirido,

a fim de atender às necessidades do Departamento de Manutenção (DEMA) desta Universidade.

Belém, 14 de março de 1986

Pirmino Guimarães de Sousa Filho
Presidente da Comissão de Licitações

Edson de Souza Martins
Dr. Edson de Souza Martins
Secretário Geral

(Ext. nº 6825-Reg. nº 17.789-Dia 14/03/86)

ANÚNCIOS

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA
C.G.C (MF) 04.972980/0001-45

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Avisamos aos açãoistas desta EMPRESA, que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede so-

cial à Rodovia BR-316 Km 06 - Ananindeua-Pa, os documentos do exercício social encerrado a 31/12/85, que se refere o Art. 133, da Lei das Sociedades Anônimas.

Ananindeua, 06 de março de 1986

Helio Couto de Oliveira
D. Presidente

0869

(T. nº 06330-Reg. nº 17.757-Dia 14/03/85)

FAZENDA VALE DO RIO MOJÓ S/A

C.C. nº 05.013.51/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Açãoistas - Comprimos determinações legais e Estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Ex. de 1985, encerrado em 31.12.85. Este Conselho e a Diretoria se colocam a disposição dos Senhores Açãoistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belém-PA, 22 de janeiro de 1986

EDUARDO JOSÉ SALAME

Presidente

MARIA DE NAZARÉ GOMES SALAME

Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME

Secretária

	1985	1984
A T I V O	1.310.941.815	55.071.098
Circulante.....	636.792.007	201.871
Caixa.....	244.695	101.871
Depósitos Bancários.....	428.581	100.000
Aplicações Financeiras.....	617.674.311	-
Realizável a Curto Prazo.....	18.444.420	-
I. Renda na Fonte	18.444.420	-
Permanente-Vr. Corrigido.....	640.729.808	54.869.227
Terras.....	144.291.366	45.180.000
Pastagens Formadas.....	22.014.000	-
Pastagens em Formação.....	309.073.217	-
Instalações Pecuárias.....	22.487.114	-
Máquinas, Motores e Acess.....	18.307.497	-
Móveis e Utensílios.....	3.155.748	-
Rebanhos Mestiço Bubalino.....	88.056.000	-
Estudos e Projetos.....	38.065.984	9.689.227
Depreciação (-).....	(4.731.118)	-
Diferido.....	-	-
Fundo de Investimentos.....	33.420.000	-

	1985	1984
P A S S I V O	1.310.941.815	55.071.098
Circulante.....	11.966.132	4.100.000
- Açãoistas c/Am. Cap.....	10.000.000	4.100.000
- Obrig. Trib. a Recolher.....	1.449.332	-
- Prev. Social a Recolher.....	516.800	-
Patrimônio Líquido.....	1.298.975.683	50.971.098
Cap. Social Autorizado.....	3.200.000.000	560.000.000
Ações Ord. Integral.....	383.156.133	35.000.000
Ações Ord. a Subscriver.....	416.843.867	125.000.000
Ações Pref. Integral.....	668.400.000	-
Ações Pref. a Subscriver.....	1.731.600.000	400.000.000
Reservas de Capital.....	448.676.230	20.074.500
Resultados Acumulados.....	(201.255.680)	(4.103.402)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
- Receitas Financeiras.....	158.054.392	-
- Despesas Operacionais.....	133.352.503	2.046.277
- Custos das Pastagens.....	25.609.800	-
- Custos Administrativos.....	101.553.305	2.032.676
- Custos Financeiros.....	6.189.398	13.501
- Lucro Bruto.....	24.701.859	-
- Correção Monetária Devedora.....	212.853.535	2.057.125
Resultado do Exercício.....	188.151.646	4.103.402

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RESERVAS

	1985	1984
1 - Origens dos Recursos:		
Das Operações:		
Deprec. e Amortizações.....	4.731.118	-
C. Monetária Devedora.....	212.853.535	2.057.125
Des Açãoistas.....	996.481.633	35.000.000
Integ. de Cap. Social.....	1.214.066.286	37.057.125
Total das Origens.....	1.214.066.286	37.057.125
2. Aplicações dos Recursos		
Aquisições de Bens do Imobilizado ao Custo.....	363.770.636	36.851.852
Aumento no Ativo Dil.....	33.420.000	-
Resultado do Exercício.....	188.151.646	4.103.402
Total das Aplicações.....	585.342.282	40.955.254
3. Variação do Cap. Circ. Líq.	628.724.004	3.898.129

4. Demonstração da Variação do Cap. Circ. Líquido

	Início Exerc.	Fim Exerc.	Variação
Ativo Circ.....	201.871	636.792.007	636.590.136
Passivo Circ.....	4.100.000	11.966.132	7.866.132
Cap. Circul.....	3.898.129	624.825.875	628.724.004

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
- Nota 2: A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
- Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
- Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
- Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da correção Monetária.
- Nota 6: Em virtude de que prevê a legislação pertinente à Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 448.676.230, que será aproveitado no Ex. de 1986 para integralização de Ações Ordinárias, e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-PA, 22 de janeiro de 1986
EDUARDO JOSÉ SALAME Diretor Executivo
ALBERTO GOMES SALAME Diretor Técnico
ALDENOR GOMES SALAME Diretor Executivo
MOACIR DIAS DA SILVA Contador CRC-PA 2594

(T. nº 06339-Reg. nº 17.793-Dia 24/03/85)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTAREM
C.C./NF. nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores açãoistas, na sede da Companhia, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, em Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Santarém, 05 de março de 1986.

Antonio Carlos Pestana Filho
ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº. 6803 - Reg. nº. 17.754 - Dias: 12, 13 e 14.03.86)



CIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAÇÃO - CATA

CGC/MF 04.896.759/0001-55

0870

NOTAS AS RESERVAS DAS BOLSAS DE VALORES

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Cumprindo o que determina o artigo 24 da Lei das Sociedades Anônimas, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral Consolidado, Demonstração de Resultados e Notas Explicativas correspondentes às atividades das Empresas Controladas pela CATA, referente ao exercício de 1984.

Podemos informar-lhes que todos os números e as suas origens foram por nós analisados, não só em relação às mais exigentes normas contábeis, como também sob o aspecto conjuntural que envolveu o desenrolar dos negócios de cada uma das Empresas, entendendo que os resultados alcançados es-

pelham afinal o comportamento setorial em que cada uma se insere. Ao encerrar nosso Relatório, queremos confirmar nossa irrestrita confiança no destino do País sob a égide da Nova República, nas Forças Vivas da Nação que não de saber conduzi-lo a colimação de suas participações objetivas a serviço do progresso da PAZ SOCIAL.

Belém-PA, 20 de Janeiro de 1986
VALDOMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho de Administração

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO REALIZADO EM 31.12.1985

Table with columns for ATIVO, Em milhares de cruzeiros, 1985, 1984. Rows include Circulante, Contas a receber, Estoques, Realizável a longo prazo, Permanente.

Table with columns for PASSIVO, Em milhares de cruzeiros, 1985, 1984. Rows include Circulante, Exigível a longo prazo, Resultados de exercícios futuros, Participações de acionistas minoritários, Patrimônio líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADA

Table with columns for ORIGENS DOS RECURSOS, Em milhares de cruzeiros, 1985, 1984. Rows include Lucros não realizados em empresas controladas, Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante, Valor residual do ativo permanente baixado.

3. ESTOQUES: - Composição consolidada em 31.12.1985:

Table with columns for NATUREZA, CATA, CATE, CATA NORDESTE, TRANS-CATA, FIBRASA, ARTEMASA, 1985, 1984. Rows include Produtos Acabados, Produtos em Elaboração, Matérias Primas, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31.12.1985

1. NORMAS DE CONSOLIDAÇÃO: 1.1 - As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram elaboradas em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76, tendo sido observados os princípios de consolidação geralmente aceitos, às Leis e Normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, abrangendo as Demonstrações Financeiras da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAÇÃO - CATA, e das empresas controladas, relacionadas na nota dois.

NOTA 4. - IMOBILIZADO/DIFERIDO

Table with columns for NATUREZA, CATA, CATA NORDESTE, CATE, TRANSCATA, ARTEMASA, FIBRASA, CATUR, CUSTO CORRIGIDO, DEPRECIACÃO ou AMORTIZAC. ACUMULADA, 1985, 1984. Rows include Imóveis, Máquinas, Equip., Instalações, etc.

NOTA 5 - As variações cambiais do financiamento em moeda estrangeira, ocorrida na controladora COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAÇÃO - CATA, foram contabilizadas como despesas operacionais do exercício, as quais totalizaram Cr\$ 1.778.019 mil.

NOTA 6 - A provisão para o imposto de renda foi calculada à taxa de 35% sobre o lucro real em ORTN, mais 10% sobre o excedente de 40.000 ORTN.
NOTA 7 - A reserva de isenção do Imposto de Renda, resulta do lucro da exploração das controladas com 50% de redução e da controladora com 100% de isenção, para suas duas linhas de produto. O valor da reserva apurado na Declaração de Rendimentos foi apropriado no próprio exercício.
NOTA 8 - APUROÇÃO DO RESULTADO: foi procedida segundo o regime de competência das receitas e despesas correspondentes, ajustado pelos efeitos da correção monetária sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, conforme índices oficiais.
NOTA 9 - DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS: realizadas conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

Table with columns for RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS, LUCRO OPERACIONAL, CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO, LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA, LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES, LUCRO (PREJUÍZO) CONSOLIDADO, LUCRO (PREJUÍZO) FINAL. Rows include Vendas e serviços, Mercado Interno, Mercado externo, etc.

Em milhares de Cruzeiros

Table with columns for EMPRESAS, 1985, DESPESAS, RECEITAS, RESULTADO LÍQUIDO. Rows include Cia. Amazônia Têxtil de Aniação - CATA, Cia. Amazônia Têc. Engenharia - CATE, ARTEMASA - Artesanato Madeiras Amaz., FIBRASA - AGRO PECUÁRIA S/A, CATUR, CATA-NE, TRANSCATA.

PARECER DOS AUDITORES
 Belém (PA), 24 de fevereiro de 1986
 Aos Conselheiros, Diretores e Acionistas da
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
 Av. Bernardo Sayão, 138
 Belém - Pará

Senhores:
 Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia Amazônia Têxtil de Aniação - CATA, encerrados em 31 de dezembro de 1985 e 1984, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, por conseguinte, incluíram as provas nos registros contábeis e de outros procedimentos usuais que julgamos necessários às circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras refletem com propriedade a posição econômica e financeira da Companhia Têxtil de Aniação - CATA, em 31 de dezembro de 1985 e 1984, os resultados de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes em relação ao exercício anterior.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
 Contador - CRC-PA nº 0565

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALDEMIRO MARTINS GOMES
 Presidente

Conselheiros:

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
CÂNDIDO MARTINS GOMES
DILERMANDO GUEDES CABRAL
FERNANDO CALVES MOREIRA
JOSÉ IVO LOUREIRO AMARAL

DIRETORIA EXECUTIVA

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
 Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Diretor Geral

ANTÔNIO AGUIAR MARTINS GOMES
 Diretor Industrial

PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
 Subdiretor

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
 Subdiretor

NELSON GALVÃO SANTOS
 Contador - CRC 245B-PA CJC 000.057.542-91

0871

CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA

CGC (MF) 04.896.759/0001-55

Companhia Aberta

Nossas Ações São Negociadas Nas Bolsas de Valores

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
 No cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos pela 2ª vez informar aos nossos acionistas que procedemos o levantamento do Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, Origens e Aplicações de Recursos e as respectivas mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985. Tais elementos refletem a posição econômico-financeira do exercício social pré-falado.

Colocamo-nos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
 Belém, PA, 20 de Janeiro de 1986
A DIRETORIA

ATIVO

	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
CIRCULANTE DISPONÍVEL		
Caixa e bancos	1.578.980	1.080.987
Aplicações financeiras no mercado aberto	2.510.466	—
	4.089.446	1.080.987
CONTAS A RECEBER		
Clientes	28.295.642	7.443.462
Títulos descontados	(10.188.179)	(3.455.649)
Provisão para contas de cobrança duvidosa	(848.859)	(223.304)
Títulos e valores mobiliários	14.925.001	209.241
Depósitos judiciais	9.789	3.562
Adiantamentos	353.521	90.184
Estoque	30.340.516	8.257.614
Bens destinados a venda	—	1.141
IPI e IRPJ a ressarcir	627.632	127.754
Demais contas a receber	70.138	60.828
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	180.897	288.156
TOTAL DO CIRCULANTE	67.855.534	13.883.976
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
IRPJ a ressarcir	89.791	—
Empréstimos compulsórios	794.048	212.572
Caução permanente	118	—
Incentivos fiscais a aplicar	48.113	60.387
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	932.070	272.959
PERMANENTE		
Investimentos	55.639.626	14.037.013
Imobilizado	48.449.994	16.168.732
TOTAL DO ATIVO	172.877.124	44.362.680

PASSIVO

	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
CIRCULANTE		
Fornecedores	6.818.293	1.550.365
Financiamentos nacionais	11.880.973	4.396.356
Financiamentos no exterior	1.215.574	315.043
Salários e contribuições sociais	2.938.735	911.908
Impostos e taxas	2.185.336	335.604
Provisão para imposto de renda	1.003.223	42.253
Dividendos	9.270.677	16.212
Distribuição de lucros a empregados e administradores	1.462.473	—
Contas a pagar a diretores e conselheiros	—	92
Demais contas a pagar	628.294	70.685
TOTAL DO CIRCULANTE	37.403.578	7.638.518
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Financiamentos no exterior	577.485	435.746
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	577.485	435.746
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Integralizado	31.661.898	9.885.957
Reservas de capital	82.736.857	22.441.246
Reservas de lucros	11.954.038	3.045.631
Lucros acumulados	9.543.289	915.582
TOTAL DO PASSIVO	172.877.124	44.362.680

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas e serviços:		
• Mercado interno	107.664.278	27.647.281
• Mercado externo	13.672.646	3.616.652
	121.336.924	31.263.933
Estímulos (fiscais à exportação)	75.524	338.960
	121.412.448	31.602.893
MENOS:		
Impostos (ICM, ISS, PIS e FINSOCIAL)	14.684.424	3.887.026
Devoluções e descontos concedidos	315.866	265.398
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	106.412.158	27.450.469
Custos dos produtos e serviços vendidos	49.095.452	16.155.167
LUCRO BRUTO	57.316.706	11.295.302
DESPESAS OPERACIONAIS		
• Com vendas	6.704.814	1.929.078
• Gerais, administrativas, inclusive honorários dos administradores Cr\$ 138.669 em 1984 e Cr\$ 453.840 em 1985	5.908.150	1.236.131
• Financeiras Cr\$ 4.654.589 - MENOS - receitas financeiras Cr\$ 890.053 em 1984 e Cr\$ 10.934.872 - MENOS - receitas financeiras Cr\$ 11.047.476 em 1985	(112.604)	3.764.536
• Tribuárias	156.354	24.071
• Depreciações	2.530.594	852.706
	15.187.308	7.906.522
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Participação em sociedades controladas:		
• Equivalência patrimonial, incluso Cr\$ - 0 - em 1984 e Cr\$ 11.046 em 1985	2.357.732	(1.500.751)
• Isenções fiscais	3.253.624	1.398.492
• Variações cambiais passivas	(1.778.019)	(572.271)
• Outras despesas (receitas) operacionais	(358.735)	16.498
	3.474.602	(668.032)
LUCRO OPERACIONAL	45.604.000	2.730.748
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS		
Lucro (prejuízo) na alienação do ativo fixo	(24.129)	(26.986)
	(24.129)	(26.986)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(12.959.810)	(3.390.972)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		
• Provisão para imposto de renda	32.620.061	(687.210)
• Reserva de isenção do imposto de renda	1.003.223	(150.377)
	11.151.368	(287.243)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		
• Participações dos empregados e administradores	20.465.470	(1.124.830)
• Reservas para contingências	1.462.473	—
• Depreciações	390.335	—
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.612.662	(1.124.830)
Lucro por ação do capital social	Cr\$ 40,93	(Cr\$ 2,42)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das operações sociais:		
Lucro líquido do exercício	18.612.662	(1.124.830)
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante:		
• Correção monetária do balanço	12.959.810	3.390.972
• Participação em sociedades controladas	(2.357.732)	1.500.751
• Imposto de renda isento de recolhimento	11.151.368	287.243
• Depreciações	2.530.594	852.706
Ajuste de IRPJ exercício anterior	(12.735)	20.508
	42.883.967	4.927.350
Valor residual do ativo permanente baixado	90.429	75.733
Dividendos prescritos	1.835	1.849
Aumento de financiamentos a longo prazo	141.739	159.422
Reservas de subvenções/incentivos fiscais	26.676	13.832
Reservas de contingências	390.335	—
TOTAL DAS ORIGENS	43.534.981	5.178.186
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
No realizável a longo prazo:		
• Aplicações em incentivos fiscais	1.026	13.832
• Empréstimos compulsórios	581.476	80.029
• Depósitos para reinvestimentos	—	46.452
• IRPJ exercício 1985	89.791	—
No ativo permanente:		
• Investimentos	8.019.211	284.880
• Imobilizado	792.617	359.098
• Dividendos propostos	9.243.532	—
• Dividendos autorizados AGO de 29.03.85	600.830	—
TOTAL DAS APLICAÇÕES	19.328.483	784.291
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	24.206.498	4.393.895
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
• No início do exercício	13.883.976	4.565.913
• No fim do exercício	67.855.534	13.883.976
	53.971.558	9.318.063
PASSIVO CIRCULANTE		
• No início do exercício	7.638.518	2.714.350
• No fim do exercício	37.403.578	7.638.518
	29.765.060	4.924.168
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	24.206.498	4.393.895

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Em milhares de cruzeiros

	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS				LUCROS ACUMULADOS
	CAPITAL INTEGRALIZADO	Correção Monetária do Capital	Subvenções p/Investimentos	Legal	Contingências	Estatutárias	Ações Bonificadas	
Em 31 de dezembro de 1984	2.930.200	4.619.383	2.197.836	614.632	—	349.532	407.562	667.686
Capitalização de reservas	6.955.757	(4.616.315)	(1.931.880)	—	—	—	(407.562)	1.393.234
Correção monetária do balanço	—	21.288.961	582.186	1.323.171	—	756.447	—	—
Dividendos prescritos	—	—	—	—	—	1.849	—	—
Prejuízo líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	(1.124.830)
Ajuste de IRPJ exercício anterior	—	—	—	—	—	—	—	(20.508)
Isenção IRPJ (Artº 1º dos Decretos-Leis nºs. 1564/77 e 1898/81)	—	—	287.243	—	—	—	—	—
Reserva de redução de imposto de renda	—	—	13.832	—	—	—	—	—
Em 31 de dezembro de 1985	9.885.957	21.292.029	1.149.217	1.937.803	—	1.107.828	—	915.582
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	—	—	19.002.997
Ajuste de exercício anterior	—	—	(12.735)	—	—	—	—	—
Correção monetária do balanço	—	69.859.831	1.046.412	4.250.916	—	2.434.239	—	690.468
Capitalização de reservas	21.775.941	(21.107.932)	(668.009)	—	—	—	—	—
Dividendos prescritos	—	—	—	—	—	1.835	—	—
Dividendos autorizados-AGO de 29.03.85	—	—	—	—	—	—	—	(600.830)
Reserva de isenção de IRPJ (Artº 1º dos Decretos-Leis nºs 1563/77 e 1898/81)	—	—	11.151.368	—	—	—	—	—
Reserva de redução IRPJ	—	—	26.676	—	—	—	—	—
DESTINAÇÃO PROPOSTA À AGO:								
Reserva legal 5%	—	—	—	950.150	—	—	—	(950.150)
Dividendos 25% s/Cr\$. 18.343.621 mil	—	—	—	—	—	—	—	(9.243.532)
Reserva para aumento do capital 5%	—	—	—	—	—	440.466	—	(440.466)
Reserva para garantia de dividendos 5%	—	—	—	—	—	440.466	—	(440.466)
Reserva para contingências	—	—	—	—	390.335	—	—	(390.335)
	31.661.898	70.043.928	12.692.929	7.138.869	390.335	4.424.834	—	8.543.268
Em 31 de dezembro de 1985	31.661.898	82.736.857	11.954.038	—	—	—	—	8.543.268

0872

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

1. CONCEITO OPERACIONAL:
 — A COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA é uma empresa de capital aberto, e tem por objetivo principal a indústria de fiação e tecelagem de fibras vegetais (juta/malva), a fabricação de fios, sacos e telas desses materiais, bem como a produção de litas, fios, telas, lâminas e sacos de resinas sintéticas de Polietileno e Polipropileno.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

2.1 — As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.404, de 31.12.76, bem como os critérios estabelecidos pelo Imposto de Renda em vigor.

2.2 — Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até 360 dias, são apresentados como Circulante.

3. DISPONIBILIDADE:
 As aplicações em títulos vinculados ao mercado aberto são demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até à data do Balanço.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS:
 Referem-se aos depósitos a prazo fixo nos Bancos do Brasil S/A. e Lar Brasileiro S/A., para resgate em janeiro e fevereiro/86, respectivamente. As receitas financeiras desses depósitos foram reconhecidas pelo regime de competência.

5. PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS:
 Foi calculada e registrada de acordo com limites permitíveis e em valor suficiente para cobrir eventuais perdas. A análise dos créditos em aberto, procedida pela administração, quanto à provisão necessária para os créditos de liquidação duvidosa, leva em conta a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos da carteira.

6. ESTOQUES:
 Estão avaliados ao custo médio de produção ou aquisição, que não excedem ao valor do mercado. As importações em andamento são avaliadas ao custo identificado de cada importação. É a seguinte a composição em 31.12.85:

COMPONENTES	1985	1984
Produtos Acabados	1.852.444	1.021.969
Produtos em Elaboração	1.968.388	387.210
Matéria Prima	14.395.022	5.815.877
Materiais Secundários	691.346	—
Materiais de Manutenção e Outros	1.992.332	1.019.540
Importação em Andamento	9.440.984	13.018
	<u>30.340.516</u>	<u>8.257.614</u>

7. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO:
 Os empréstimos Compulsórios à Eletrobrás estão demonstrados ao custo, acrescido da correção monetária.

8. INVESTIMENTOS:
 Os investimentos em Sociedades controladas são demonstradas ao custo corrigido monetariamente e ajustados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição corrigido monetariamente. É a seguinte a composição em 31.12.85:

SOCIEDADES CONTROLADAS	ANEXO I DAS NOTAS EXPLICATIVAS						Em milhares de cruzeiros	
	CATA NORDESTE	CATE	ARTEMASA	TRANSCATA	FIBRASA	CATUR	1985	1984
Capital social integralizado	29.100.635	8.090.283	1.123.000	888.000	230.000	124.000		
Participação em quantidade de ações:								
• Ações ordinárias	9.822.138	392.067	457.778	882.080	—	—		
• Preferenciais	1.243.859	395.300	79.152	—	—	—		
• Cotas de capital	—	—	—	—	229.918	123.999		
• Participação líquida no capital social (%)	38,00	97,32	47,81	99,33	99,96	99,99		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	243.182	(1.104.537)	37.373	(276.898)	27.412	58		
Resultado da equivalência patrimonial	3.428.652	(911.196)	—	(264.748)	67.595	57		
Subscrição em ações:								
• Ordinárias	4.536.625	1.339.360	135.000	—	—	—		
• Preferenciais	—	1.285.923	—	—	—	—		
Aquisições de Ações								
• Ordinárias	—	—	—	15.414	11.566	—		
• Preferenciais	637.922	—	—	—	—	—		
Patrimônio líquido em 31.12.85	72.542.923	19.515.979	3.141.178	2.841.802	904.060	3.641.478	55.788.554	14.007.854
Custos dos investimentos corrigidos e ajustados	27.566.310	18.992.951	1.501.798	2.822.762	903.699	3.641.113	210.893	29.159
							<u>55.639.536</u>	<u>14.037.013</u>

EM OUTRAS COMPANHIAS	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
	55.639.536	14.037.013

9. IMOBILIZADO:
 Está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária e deduzida a depreciação acumulada corrigida. As taxas de depreciação utilizadas levam em consideração a vida útil econômica dos bens e estão dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. É a seguinte a composição em 31.12.1985:

COMPONENTES	Em milhares de cruzeiros		Taxa
	1985	1984	
Imóveis	30.319.573	9.485.870	—
Máquinas e Equipamentos	68.541.212	15.707.457	10
Móveis e Utensílios	4.183.261	403.221	10
Veículos	991.409	245.591	20
Embarcações	79.286	77.304	10
Obras em andamento geral	94.159	—	—
Obras em andamento Expedição	—	—	—
Fábrica de sintético e Juta	299.609	—	—
	<u>104.508.509</u>	<u>16.168.732</u>	

10. SOCIEDADES CONTROLADAS:
 Os saldos com a Controladora e empresas controladas decorrentes de operações comerciais constantes do objetivo social de cada empresa, com o prazo de vencimento até 360 dias, são demonstrados no ativo circulante, conforme abaixo:

COMPONENTES	SOCIEDADES CONTROLADAS Em milhares de cruzeiros	
	CATA NORDESTE	TRANSCATA
Ativo Circulante	79.256 (1)	101.355 (2)
Passivo Circulante	397.500 (3)	—

- 1) Contas a receber em decorrência de vendas de produtos manufaturados, a preço de mercado.
- 2) Contas a receber referente a vendas de produtos manufaturados destinados a sua filial de Goiânia, também a preço de mercado.
- 3) Fornecimentos de produtos de sua fabricação para cumprir contrato de exportação, adquiridos a preço de mercado.

11. FINANCIAMENTOS:
 O financiamento em moeda estrangeira está sujeito a variação cambial e juros fixos de 18% a.a.. Os financiamentos no país estão sujeitos a juros entre 3% e 15% a.a., mais correção monetária pós-fixada. É a seguinte a composição do saldo em 31.12.85:

CREDORES E CONDIÇÕES	Em milhares de cruzeiros	
	1985	1984
Financiamentos nacionais EGF's de 3% a.a. mais correção monetária plena - Banco do Brasil S/A	1.558.704	4.153.523
Cédula de Crédito à exportação de 15% a.a. mais correção monetária - Banco Lar Brasileiro S/A	10.268.899	—
Incentivos Fiscais do Estado - Banco do Estado do Pará	53.370	242.833
Financiamentos em moeda estrangeira, pagáveis em parcelas semestrais vencendo a última em 1987, juros prefixados em 18% a.a.:		
• SFRF 329.700,00 e juros de	1.215.574	750.789
• SFRF 23.903,25 CREDOR: SULZER BRO-THERS LTDA.	1.215.574	5.147.145
TOTAL FINC. ESTRANGEIRO CIRCULANTE	13.096.547	4.711.399
TOTAL DE FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE	28.923.050	14.007.854
PARCELAS EM MOEDA ESTRANGEIRA VENCÍVEIS A LONGO PRAZO	577.465	435.746

12. CAPITAL SOCIAL
 A empresa tem suas ações cotadas nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e do Extremo Sul (Porto Alegre).
 O CAPITAL AUTORIZADO é composto de 797.295.952 ações ordinárias de Cr\$ 68,50 (Em 1984 - Cr\$ 21,39) cada, e 164.880.664 ações preferenciais de classe "A", de igual valor.
 O CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO é composto por 382.281.488 ações ordinárias de Cr\$ 68,5073 (Em 1984 - Cr\$ 21,39) cada, e 79.895.128 ações preferenciais Classe "A", no valor unitário de Cr\$ 68,50.

TIPO DE AÇÕES	Em milhares de Cruzelos	
	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	54.614.773	26.189.082
Preferenciais	11.294.325	5.472.816
	<u>65.909.098</u>	<u>31.661.898</u>

13. RECONHECIMENTOS DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:
 Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas mediante o Registro da Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, baseado na variação das ORTN's, computado no resultado do exercício, conforme abaixo demonstrado:

COMPONENTES	Em milhares de Cruzelos	
	1985	1984
Do Patrimônio Líquido	78.281.866	25.343.999
Do Ativo Permanente:		
do Investimento	31.223.186	10.507.052
do Imobilizado	34.098.870	11.445.975
	<u>65.322.056</u>	<u>21.953.027</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>12.959.810</u>	<u>3.390.972</u>

PARÊCER DOS AUDITORES

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1986
 Aos Conselheiros, Diretores e Aclionistas da COMPANHIA AMAZONIA TÊXTIL DE ANIAGEM — CATA
 Av. Bernardo Sayão, 138
 Belém - Pará

Senhores:
 Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia Têxtil de Aniagem — CATA, encerrados em 31 de dezembro de 1985 e de 1984, e as respectivas Demonstrações dos Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos para os exercícios findos naquela data. Nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, por conseguinte, incluíram as provas nos registros contábeis e de outros procedimentos usuais que julgamos necessários às circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas Demonstrações Financeiras refletem com propriedade a posição econômica e financeira da Companhia Têxtil de Aniagem — CATA, em 31 de dezembro de 1985 e 1984, os resultados de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados em bases consistentes em relação ao exercício anterior.

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
 Contador — CRC-PA nº 0565

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALDEMIRO MARTINS GOMES
 Presidente

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
 Conselheiro

CÂNDIDO MARTINS GOMES
 Conselheiro

DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Conselheiro

FERNANDO CALVES MOREIRA
 Conselheiro

JOSÉ IVO LOUREIRO AMARAL
 Conselheiro

DIRETORIA EXECUTIVA

VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
 Presidente

DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Diretor Geral

ANTÔNIO AGUIAR MARTINS GOMES
 Diretor Industrial

PAULO AGUIAR MARTINS GOMES
 Subdiretor

AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO
 Subdiretor

NELSON GALVÃO SANTOS
 Contador — CRC 2458-PA CÍC 000.057.542-91

(Ext. nº 6827-Reg. nº 17.795-Dia 24/03/86)

ERRATA

Na publicação do Balanço Patrimonial, inserido no D.O.E. nº 25.691, de 07.03.86, da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, no PASSIVO do referido Balanço, onde se lê:

RESERVA DE LUCRO 2.200.973

Leia-se:

RESERVA DE LUCRO 2.208.973

Conservando-se na íntegra as demais importâncias.

ATLAS FRIGORÍFICO S/A
 CGC (NF) 05.442.850/0001-63
 ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de fevereiro de 1986, às 9h00, na sede social no Km 980 da Rodovia PA 150, Santana do Araguaia, reuniram-se os membros da Diretoria do Atlas Frigorífico S/A, Senhores: James Hogg Hutchinson, Murillo Arantes do Amaral e Willy Carlos Renner. Assumindo a Presidência, o Sr. James Hutchinson convidou a mim, Murillo Amaral para Secretário. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente disse que tendo em vista os interesses sociais, propunha a abertura de uma filial na cidade de São Paulo-SP, sita na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 11.858-Paraná de Taipas, dependências do Refrio-Armazens Gerais Frigoríficos Ltda, constituindo na forma do Decreto Id. nº 1.102 de 21.11.1903. Disse ainda que a referida filial teria principalmente as seguintes atividades: Preparação, manuseio, embalagem, reemalagem de carne bovina, comércio atacado e varejista de carnes bovinas e seus subprodutos comestíveis bem como a importação e a exportação de carnes. Prosseguindo ainda, propunha fosse atribuído como destaque de capital para a filial ora criada o valor de Cr\$300.000,000 (trezentos

milhões de cruzeiros). A seguir colocou em discussão as referidas propostas e após os debates de praxe, foram submetidas à votação, verificando-se no final a aprovação por unanimidade dos presentes, passando assim a Diretoria a promover todos os atos necessários à efetivação das medidas, conforme prevê o artigo 2º do Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos demais membros, encerrando-se a reunião da qual lavrou-se esta ata, que lida e achada em tudo conforme, foi assinada pelos presentes. Esta é cópia fiel da original lavrada em livro próprio em poder da sociedade.

Santana do Araguaia, 14 de fevereiro de 1986
 James Hogg Hutchinson
 Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA. Certifico que uma via deste documento foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 2 por despacho desta data.

Belém, 11 de março de 1986
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral-JUCEPA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA
 COMERCIO E INDUSTRIA
 CGC (NF) 05.141.981/0001-00
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Aclionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 2º de março de 1986, às 9:00 horas na Sede Social no Município

de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
- b) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;
- c) Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 12 de março de 1986
 a) Diretoria
 (T. nº 06337-Reg. nº 17.792-Dia 14/03/86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
 - C O D E M -

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14

CODEM, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 15 de abril de 1986 às 9:00 e 10:00 horas, respectivamente, na sede da empresa à Avenida Nazaré, 708 em Belém do Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.85.
2. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76.
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social da Empresa no seu Art. 19.
2. O que ocorrer.

Outrossim ficam avisados os Senhores Acionistas que se acham a sua disposição no horário de expediente da Companhia em

sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 12 de março de 1986

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. nº 6818 - Reg. nº 17.776 - Dias 13, 14 e 17/03/86)

SOBRAL, IRMÃOS S.A.
-SISA-
CGC-MF: 04094176/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S.A. -SISA-, para reunirem-se na sede da empresa à Rua da Glória nº 92, Belém-PA., no dia 24 de março de 1986, às 16,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária (AGO) e Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

- AGO:- a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício 1985;
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;

- c) Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização conforme Estatuto;
d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
e) Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Reserva de Correção Monetária do Capital;
f) O que ocorrer.

- AGE:- a) Transformação das ações do capital em ações sem valor nominal, já para vigorar nos aumentos do capital aprovados nesta AGE;
b) Aumento do capital social integralizado, com o aproveitamento de Lucros acumulados e Reservas de Capital;
c) Aumento do capital autorizado em virtude da capitalização que houver;
d) Consequente alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social;
e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de março de 1986
Acacio de Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF-002299462-91

(T. nº 06326-Reg. nº 17.766-Dias 12, 13 e 14/03/86)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A - CGC MF nº 05.426.234/0001-19

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em atendimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes aos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1.985 e 1.984. Outrossim, colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos. Santana do Araguaia, 21 de Janeiro de 1.986 - A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Milhares de Cruzeiros)		Exercícios Findos	
	31/12/85	31/12/84	
ATIVO			
CIRCULANTE	74.583.066	25.883.682	
Disponível	28.962.235	12.158.215	
Cientes	141.472	9.981.934	
Clientes	36.533	85.166	
Créditos	1.038.173	274.060	
Estoque (Nota 2)	24.496.471	1.284.949	
Culturas em Formação	3.239.118	531.121	
Despesas do Exerc. Seguinte	10.468	985	
PERMANENTE	45.620.831	13.725.467	
Investimentos	3.953	1.238	
Imobilizado (Nota 3)	45.616.878	13.724.229	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Em Milhares de Cruzeiros)			
	31/12/85	31/12/84	
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.698.436	863.620	
2 - DEBUIÇÕES DA RECEITA BRUTA	(39.652)	(25.075)	
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	2.658.784	838.545	
4 - CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.178.595)	(195.902)	
5 - LUCRO BRUTO (3-4)	1.480.189	642.643	
6 - DESPESAS OPERACIONAIS (8.500)	21.143.155	1.723.335	
Comerciais	(1.504.484)	(329.977)	
Administrativas	1.969.239	2.086.604	
Encargos Financ. Líquidos	20.480.411	(18.855)	
Variáveis Patrimoniais	206.489	---	
Outros Resultados Operacion.	22.623.344	2.365.978	
7 - LUCRO OPERACIONAL (5+6)	83.776	140.780	
8 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			
9 - RESULTADOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	514.763	(5.606.573)	
10 - LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO (7+8+9)	23.221.883	3.099.815	
11 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	704.902	---	
12 - RESERVA LEGAL	325.045	---	
13 - LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.191.936	(3.099.815)	
14 - LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR AÇÃO	Cr\$ 71	(Cr\$ 10)	
PASSIVO			
CIRCULANTE	74.583.066	25.883.682	
Emprést. e Financ. (Nota 4)	5.735.510	823.218	
Fornecedores	349.461	90.717	
Obrigações com o Pessoal	5.635	---	
Encargos Sociais	20.818	24.992	
Encargos Tributários	40.109	11.646	
Contas a Pagar	1.241.932	8.110	
Provisões	228.180	27.961	
PROVISÕES DE EXERC. FUTUROS	24.370	1.271	
RESULTADOS DE EXERC. FUTUROS	66.937.051	24.985.767	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.973.687	13.649.000	
Capital (Nota 5)	41.837.504	16.261.699	
Reservas	6.175.860	(5.014.932)	
Lucro ou Prej. Acumulados			
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Em Milhares de Cruzeiros)			
	31/12/85	31/12/84	
I - ORIGENS	25.269.513	11.029.779	
RECURSOS DAS OPERAÇÕES			
Resultado do Exercício	22.191.936	(3.099.815)	
Depreciações	996.609	258.675	
Result. Corr. Monet. Balanço	(92.521)	5.606.574	
Corr. Monet. de Inv. e Comerc.	607.284	208.647	
Resultados de Exerc. Futuros	24.370	35	
RECURSOS DE TERCEIROS	---	8.000.000	
Aumento de Capital	---	55.663	
Baixas do Ativo Permanente	54.473	---	
Corr. Monet. s/Financiam.	1.487.362	---	
Corr. Monet. s/Financiam.	15.100.494	691.047	
II - APLICAÇÕES	10.987.012	---	
Redução de Capital	4.113.482	691.047	
Aquisições p/o Ativo Imobiliz.			
III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	10.169.019	10.338.732	
ATIVO CIRCULANTE	31/12/85	31/12/84	
PASSIVO CIRCULANTE	28.962.235	12.158.215	
CAPITAL CIRCULANTE	(7.621.645)	(986.644)	
LÍQUIDO	21.340.590	11.171.571	

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A. - CGC(MF) nº 05831607/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que em 14/03/86, inicia-se o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações ordinárias a serem emitidas nas condições aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração de 13/03/86, que são as seguintes:
1) Foi aprovada a emissão de 149.500.000 ações ordinárias - mediante subscrição particular entre os acionistas, proporcionalmente à sua participação no capital. Cada lote de 1.000 ações de Cr\$ 1 corresponde a Cr\$ 1,00.
2) Foi estipulado o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência, que compreenderá o período de 14/03/86 a 12/04/86.
3) As ações subscritas deverão ser totalmente integralizadas com o dinheiro, no ato da subscrição. O interesse na subscrição de eventuais sobras deverá ser manifestado no ato da subscrição.
4) Decorrido o prazo de subscrição poderão os acionistas interessados, nos 3 dias seguintes procederem a subscrição proporcional das sobras que casualmente se verificarem.
5) Os acionistas ou seus procuradores serão atendidos e obterão maiores esclarecimentos na sede social, na Rua 15 de Novembro, 225 - conj. 611 em Belém-PA., ou à Rua Gonçalves Dias, nº 543 em Araraquara-SP.

Belém-PA, 13 de março de 1986
Elvio Lupo - Diretor Presidente

(T. nº 06340, Reg. nº 17.799, Dias: 14, 17 e 18/03/86)

MAGUARY MELHORAMENTOS S/A.

CGC 04.986.485/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1985. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985		1984	
	1985	1984	
ATIVO			
CIRCULANTE	14.890.673	14.131.382	
Caixa e Bancos	4.484.153	2.884.435	
Contas a Receber	10.406.520	11.246.947	
ATIVO PERMANENTE	35.742.344	11.191.516	
IMOBILIZADO	50.633.017	25.322.898	
TOTAL DO ATIVO	60.632.717	25.322.898	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
1 - Receitas Operacionais	9.625.000	5.679.631	
2 - Outras Receitas	15.995.586	27.216.735	
3 - Despesas Operacionais	27.216.735	27.907.681	
4 - Correção Monet. do Balanço	---	---	
5 - Prejuízo do Exercício (1+2-3-4)	---	---	
PASSIVO			
CIRCULANTE	498.570	---	
Contrib. a Recolher	498.570	---	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.676.286	1.724.610	
Contas a Pagar	2.676.286	1.724.610	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.458.161	23.598.288	
Capital	60.000.000	35.000.000	
Reservas de Capital	131.622.000	75.348.000	
Corr. Monet. Capital	131.622.000	75.348.000	
PREJUÍZO ACUMULADOS	(144.163.839)	(86.749.712)	
TOTAL DO PASSIVO	50.633.017	25.322.898	
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJ. CUMULADOS			
Saldo anterior de Prej. Acumulados	86.749.712	190.302.845	
Corr. Monetária de Prej. Acumulados	---	---	
Prejuízo do Exercício	---	---	
Absorção do Prej. c/Reservas	---	---	
Prejuízos Acumulados	---	---	

Belém-PA, 13 de março de 1986
JOSÉ M. L. VIEIRA
Presidente
CIC 023490352-04

ALOYSIO G. A. MENEZES
Superintendente
CIC 000493282-00

OCTAVIO A. DE A. MEIRA
Diretor-Administrativo
CIC 175585062-04

LUIZ DANIEL L. REIS
Diretor-Rural
CIC 0029972-87

ABEL RODRIGUES
Téc. Cont. CRC-PA 1282
CIC 000420212-00

(Ext. nº 6828, Reg. nº 17.797; Dia: 14.03.86)

Resumo do Estatuto do Movimento Jovem Odivelense - MOJODIVEL, aprovado em assembléia Geral no dia 14 de Dezembro de 1984.

Denominação: MOVIMENTO JOVEM ODIVELENSE = "MOJODIVEL"
Fundo Social - O MOJODIVEL contará com suas contribuições mensais dos membros; o produto de festas e/ou outras promoções culturais de qualquer bem móvel ou imóvel e outras rendas eventuais.

Finalidade - O MOJODIVEL tem por finalidade incentivar, coordenar e promover assistência filantrópica a seus membros; construir sua sede própria; construir uma área de lazer e manter todas as modalidades de esporte; colaborar com os poderes públicos e associações congêneres, no estatuto e solução dos problemas relacionados com o interesse coletivo de seus membros, visando o desenvolvimento social e urbanístico da área em que atua; observância das leis vigentes no País, bem como os princípios da moral e compreensão dos deveres cívicos; manter escolas de alfabetização e defender os interesses inerentes ao seu desenvolvimento, além de prestar outros serviços sociais de acordo com as necessidades, respeitando as limitações de recursos econômicos.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Milhares de Cruzeiros)

DETALHAMENTO	RESERVAS		LUCRO OU (Prej.) Acum.	TOTAL
	CAPITAL	DE CAPITAL DE LUCROS		
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.983	1.834.277	3.815.287	(607.436)	5.042.128
- Aumento do Capital - AGO de 30.01.84 - com Reservas	2.504.473	(2.504.473)	---	---
- AGO/E de 30.04.84 - com Reservas	1.310.250	(1.310.250)	---	---
- AGE de 29.10.84 - Incorporação Parcial do Patrimônio da Cetenco Engenharia S/A.	8.000.000	---	---	8.000.000
- Correção Monetária do Exercício	---	16.261.135	(1.307.681)	14.953.454
- Prejuízo do Exercício	---	---	(3.099.816)	(3.099.816)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.984	13.649.000	16.261.699	(5.014.932)	24.895.767
- Aumento do Capital-AGO de 07.08.85 - com Reservas	16.261.699	(16.261.699)	---	---
- Redução do Capital-AGE de 09.02.85 - Em Espécie	(10.987.012)	---	(11.001.143)	30.511.316
- Correção Monetária do Exercício	---	---	325.045	325.045
- Reserva Legal	---	---	22.191.935	22.191.935
- Lucro do Exercício	18.923.687	41.512.459	6.175.860	66.937.051
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985				

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985 E 1.984.

- 1 - Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis
 - a) Elaboradas de acordo com as disposições legais, Lei 6.404/76 e demais disposições fiscais em vigor.
 - b) Quanto à classificação, foram observados os princípios e convenções contábeis.
 - c) As Depreciações do Imobilizado foram calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação.
 - d) As férias vencidas e proporcionais à data do Balanço, foram provisionadas, inclusive aos encargos sociais.
- 2 - Estoques
 - a) Materiais - Registrados no custo médio de aquisição.
 - b) Rebanho - Registrado ao valor do mercado.
 - c) Imóveis a Comercializar - Registrados ao custo de aquisição, corrigido pela variação das ORTN e o resultado do reconhecido no Balanço.
- 3 - Imobilizado - (Cr\$ Mil)
 - a) Custo Corrigido 53.114.624
 - b) (-) Depreciações Acumuladas 7.497.746
 - Total Líquido 45.616.878
- 4 - Empréstimos e Financiamentos
 - a) Crédito Real (Cr\$ Mil) 5.097.097
 - b) Título (Cr\$ Mil) 638.413
- 5 - Capital
 - a) Ações Ordinárias - Quantidade=309.493.304 309.493.304
 - b) de acordo com AGE de 09.02.85, o Capital foi reduzido de Cr\$ 29.910.699.257 para Cr\$ 18.923.686.965, sem reduzir a quantidade de ações existentes.

FABIO FONSECA E SILVA Diretor
LUIZ CARLOS MAGALHÃES Diretor
ODAIR JORGE MOULIN Contador
CRC-SP nº 68057-S-PA

(T. nº 06341, Reg. nº 17.798, Dia: 14.03.86)

Sede - Trav. Benjamin Constant, s/n, no Município de São Caetano de Odivelas-Pará.
 Data da Fundação - 10 de fevereiro de 1979.
 Administração e Representação - Diretoria.
 Prazo de Mandato - Dois Anos.
 Tempo de Duração - Indeterminado.
 Responsabilidade - Cobrar as taxas de contribuição de todos aqueles que participarem de seu quadro social; dar cumprimento as finalidades do MOJODIVEL; promover movimentos que visem a formação de fundos

financeiros; convocar a Assembleia Geral Extraordinária para solucionar casos de perda de mandato; organizar balançete mensal para análise do Conselho Fiscal a cada trimestre.
 Composição da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Secretário, 2º Tesoureiro, Diretores de esporte e relações públicas.
 Disposições Gerais - Toda renda será depositada em banco e sua retirada só será efetuada mediante a assinatura do tesoureiro e do presidente; as cores do Movimento Jovem Odivelense - MOJODIVEL serão manti-

das sempre, sendo: grená e branca; os fundadores do MOJODIVEL, quando de posse de novos diretores, terão plena prioridade de orientação sobre essa Diretoria. Categoria: Fundadores; Benemeritos e Colaboradores. Benefícios: Aos membros e dependentes prioridade de vagas na Escola do MOJODIVEL; outros benefícios que puderem ser oferecidos gratuitamente a seus membros. Patrimônio: Todos os móveis ou imóveis adquiridos pelo Movimento Jovem Odivelense; ou através de doações e legados.

EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA S/A
 Sociedade de Capital Autorizado
 C.G.C.M.F. nº 05.835.061/0001-92
 NIRC nº 1530000475 de 11.10.79 (JUCEPA)
 Capital Autorizado: Cr\$ 39.000.000.000
 Capital Subscrito: Cr\$ 1.585.657.918

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1985

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO - vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco, às 12:00 (doze horas), na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 2.702 - Armazém "A" - bairro de Icoaraci - Belém (PA).

II - CONVOCAÇÃO - efetuada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - FINALIDADE DA REUNIÃO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital social autorizado, de 1.041.581.694 ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os Srs. Conselheiros deliberaram autorizar a emissão das ações ordinárias nominativas e o "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 208 - 3º andar - São Paulo (SP), CCMF nº 61.146.577/0001-091, "Razão Sistema-Participações, Administração, Cobrança, Comércio e Exportação Ltda", com sede na Rua Vergueiro, nº 828-49 andar - São Paulo (SP), inscrita no CCMF sob nº 44.316.081/0001-091, "Dessio Domingues S/A-Comércio e Importação", com sede na Rua Florencio de Abreu, nº 209 - São Paulo (SP), inscrita no CCMF sob nº 61.065.272/0001-64, "BCN Previdência Privada S/A", com sede na Rua Pedro Americo, nº 32 - 4º andar - São Paulo (SP), inscrita no CCMF sob nº 48.211.007/0001-891, e "BCN S/A Empreendimentos e Serviços", com sede na Rua Major Quedinho, nº 111-129 andar - São Paulo (SP), inscrita no CCMF sob nº 43.335.405/0001-93, por seus representantes legais, subscriverem respectivamente 885.534.000, 58.812.027, 40.882.000, 26.916.000 e 29.437.667 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1, e integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional 100% do valor das ações subscritas. Face as mencionadas subscrições, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 2.627.239.612.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros: Belém, 27 de fevereiro de 1.985. (aa) - Armando Conde-Presidente do Conselho de Administração; Helio Corte Passos-Vice-Presidente do Conselho e Ary Antonio Veiga - Conselheiro.

A presente ata e cópia fiel da original transcrita no livro próprio.
 HELIO CORTE PASSOS VICE-PRES. DO CONSELHO
 ARY ANTONIO VEIGA CONSELHEIRO

EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA S/A
 Sociedade de Capital Autorizado
 C.G.C.M.F. nº 05.835.061/0001-92
 Capital Autorizado Cr\$ 39.000.000.000
 Capital Subscrito Cr\$ 1.585.657.918
 Capital Subscrito neste ato Cr\$ 1.041.581.694
 Capital a Subscrrever Cr\$ 36.372.760.388

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da Empresa Empreendimentos Agro Industriais do Para S/A, do valor de Cr\$ 1.041.581.694 representado, em parte, por 1.041.581.694 ações ordinárias nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas, cuja a emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de fevereiro de 1.985.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	CCCMF	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR EM CR\$
01. Banco de Investimentos BCN S/A	R. Boa Vista, 208-39 andar São Paulo (SP)	61.146.577/0001-09	885.534.000	885.534.000
02. Razão Sistema- Participações, Administração, Cobrança, Comércio e Exportação Ltda	R. Vergueiro, 272-49 andar São Paulo (SP)	44.316.081/0001-09	58.812.027	58.812.027
03. Dessio Domingues S/A-Comércio e Importação	R. Florencio de Abreu, 209 São Paulo (SP)	61.065.272/0001-64	40.882.000	40.882.000
04. BCN Previdência Privada S/A	R. Pedro Americo, nº 32 4º andar S. Paulo (SP)	48.211.007/0001-89	26.916.000	26.916.000
05. BCN S/A- Empreendimentos e Serviços	R. Major Quedinho, nº 111 129 andar S. Paulo (SP)	43.335.405/0001-93	29.437.667	29.437.667
TOTAL			1.041.581.694	1.041.581.694

Belém, 27 de fevereiro de 1985
 EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO INDUSTRIAIS DO PARA S/A
 WALDEMAR TAVARES DIRETOR
 JOSE CARLOS RUIZ DIRETOR

- SUBSCRITORES (aa)
 01 - BANCO DE INVESTIMENTOS BCN S/A
 02 - RAZÃO SISTEMA-PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO, COBRANÇA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 03 - DESSIO DOMINGUES S/A-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 04 - BCN - PREVIDENCIA PRIVADA S/A
 05 - BCN S/A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Certifico que este documento é cópia fiel do original que se acha arquivada nesta JUCEPA sob o nº 900/85. Belém, 07 de março de 1985 (T. nº 06342, Reg. nº 17.783, Dia: 14.03.86)

SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 CCG-MF 04.955.043/0001-87
 CARTA PATENTE BCB - A-68/4759
 BNH - 39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1984

Às 16:00 horas de hoje, dia 30 de abril de 1984, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária todos os acionistas da SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A, na sede social, em Belém, para deliberar sobre as seguintes matérias: -a) exame das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1983; -b) destinação do Lucro Líquido do exercício; -c) eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários; -d) Correção da expressão

Resumo dos Estatutos do "COMORIS" - Comunidade de Cristandade.
 COMORIS - Comunidade de Cristandade, é uma associação civil, de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada a 21 de abril de 1966, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a Trav. WE- 63 a, casa 13 92 do Conjunto Guajará I.

A associação tem por fim criar, instalar e manter / serviços médico-odontológico e ambulatorial, escolas e assistência à maternidade, infância, juventude e ve lize, para atender às necessidades da comunidade.
 A associação será administrada por uma Diretoria / composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, competendo ao Presidente representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial.

A reforma dos Estatutos só poderá ser feita em Assembleia Geral para este fim convocada e que conte, pelo menos com a presença de dois terços dos associados, exigindo-se para ser aprovado a reforma, o / pronunciamento favorável da maioria absoluta dos presentes.
 Os sócios não são responsáveis subsidiariamente pelas obrigações sociais. A associação será extinta, fo

monetária do capital social. Pelas assinaturas contidas no Livro de Presença verificou-se estarem presentes todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, pelo que foram dispensadas as formalidades relativas a convocação, sendo a direção dos trabalhos exercida pelo Diretor Presidente, acionista Armando Rodrigues Carneiro, que convidou a mim, Jose Edson Salame, também diretor e acionista, para secretariar a reunião, cujo início consistiu na leitura do Balanço Patrimonial levantado a 31 de dezembro de 1983 e respectivas demonstrações, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e com parecer dos Auditores, tudo publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 25.228, do dia 17 de abril de 1984. Examinados esses documentos, foram aprovadas as contas da Diretoria referentes ao exercício de 1983, em decisão unânime, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. Quanto a matéria prevista na alínea b da pauta, decidiram os acionistas, por unanimidade, destinar a aumento do capital social a totalidade dos lucros líquidos do exercício, inclusive a verba correspondente aos dividendos obrigatórios, mantendo-se como lucros em suspensão a quantia respectiva. Seguiu-se a deliberação a respeito da alínea c da pauta, tendo sido decidida, por unanimidade, com abstenção de voto dos legalmente impedidos, a re-eleição de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, estes com os respectivos suplentes. Face a essa decisão, a Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1986, continua constituída pelos seguintes membros: Diretor Presidente, Armando Rodrigues Carneiro, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado nesta cidade, a trav. 14 de abril, nº 1417, portador da Carteira de Identidade nº 801.145 - Segup/PA e do CIC-MF 000.247.752-15; Diretor, Jose Edson Salame, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, a trav. Ruy Barbosa, nº 877, portador da Carteira de Identidade nº 460.039 - Segup/PA e do CIC-MF 000.442.202-72; e Diretor, Alvaro Luiz de Barros, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Manaus, capital do Amazonas, a rua Paraíba, Parque Adrianópolis, Quadra C, casa nº 4, porta dor da Carteira de Identidade nº 157.367 - Segup/Am e do CIC-MF 001.074.502-59; cada qual percebendo os honorários mensais de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a partir de 1º de março do ano corrente. O Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1985, continua constituído pelos seguintes membros efetivos: Reynaldo de Souza Melo, brasileiro, contador, residente e domiciliado nesta cidade, a rua João Balby, nº 1110, portador da Carteira de Identidade nº CRC-0679-PA e do CIC-MF 007.694.952-49; Hortencio Batista Moita, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade a trav. WE-11, casa 6, Jardim Tropical, portador da Carteira de Identidade nº 283.432 - Segup/PA e do CIC-MF 002.505.467-72; e Manoel Camará de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, a av. Almirante Tamandare, nº 1002, portador da Carteira de Identidade nº 495.570 - Segup/PA e do CIC-MF 002.986.462-34. Como suplentes do mesmo órgão e também com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 1985, permanecem os senhores Guaracy de Brito, brasileiro, solteiro, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, a trav. Arcipreste Manoel Teodoro, 390 aptº 301, portador da Carteira de Identidade nº 260.080 - Segup/PA e do CIC-MF nº 008.148.142-04; Antonio Maia, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, a rua dos mundurucus, Conjunto Alacid, nº 172, portador da Carteira de Identidade nº 576.156 - Segup/PA e do CIC-MF 000.544.882-72; e o bacharel Claudio Cesar Nunes Batista, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, a trav. Vileta, nº 2285, portador da Carteira de Identidade nº 771.319 - Segup/PA e do CIC-MF 044.634.042-15. Foram fixados os respectivos honorários na quantia individual de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) a partir de 1º março do ano corrente, por mês em que tenham exercido efetivamente suas funções. Finalmente, quanto ao último item da pauta, foi aprovada a capitalização do resultado da correção monetária da expressão do capital social realizado, referente ao exercício de 1983, no valor Cr\$ 1.783.266.300,00 (Hum bilhão setecentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e seis mil e trezentos cruzeiros), que será transferida da conta "23103.02 - correção monetária do capital", na qual permanecerá o saldo de Cr\$ 704.511.192,12, correspondente as correções monetárias do aumento de capital ainda pendente de homologação. Ficou, enfim, ressalvado que o montante das ações resultantes da capitalização ora aprovada, na importância de Cr\$ 1.783.266.300,00, somente será distribuído entre os acionistas após a competente homologação do Banco Central do Brasil, com a qual o artigo 7º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO SETIMO - O capital Social é de Cr\$ 2.922.160.500,00 (dois bilhões, novecentos e vinte e dois milhões cento e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e dois milhões duzentos e dezessis mil e cinquenta (292.216.050) ações, no valor nominal de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) cada uma, todas ordinárias nominativas". Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião com a lavratura desta ata, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas.

Belém, 30 de abril de 1984.
 SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S/A
 JOSE EDSON SALAME
 Diretor

CARTOIRO QUEIROZ SANTOS
 3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outa existente em meu arquivo - assinatura - supra infra - retro - assinada com uma seta.
 Em sinal J.N.C. da verdade.
 Belém, Pa, 30 de abril de 1984.
 JOAQUIM N. DAS CHAGAS.
 Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da 2ª. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 199-86 uma Via deste Documento por despacho desta data.
 Belém, 20 de março de 1986.
 ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

(T. nº 06335-Reg. nº 17.787-dia 14/03/86)

ra os casos prescritos em lei, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos dois terços dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Extinta a associação, o seu patrimônio reverterá a favor de uma instituição beneficente local, designada pela referida Assembleia.
 Diretoria Atual: Neire de Nazareth da Silva Tabarana, Sônia Suely Campos de Lemos e Sebastião Lago da Silva.

Belém 23 de Outubro de 1985,
 Neire de Nazareth da Silva Tabarana,
 Presidente

Resumo do Estatuto dos Moradores Unidos de Goianésia do Pará - A.M.U.G.P.
 Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Data de Fundação - 21 de dezembro de 1985.
 Sede - Vila de Goianésia, município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Tempo de Duração - Indeterminado.
 Finalidade - Promover a união e organização dos moradores da Vila de Goianésia, defendendo os seus direitos.

Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro.
 Patrimônio - Contribuição regular dos sócios em dinheiro ou espécie e bens, valores e bens adquiridos pelas ou juros e de depósitos.

Goianésia do Pará 21.12.1985.
 Izabel Ferreira dos Santos,
 Vice-Presidente

MAGUARY EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO S/A.

CGC 04.986.493/0001-31
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1985. Colocamos-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	17.879.022	5.872.452
Caixa e Bancos	3.279.022	2.652.452
Contas a Receber	14.600.000	3.220.000
ATIVO PERMANENTE	116.258.804	36.402.544
IMOBILIZADO	116.258.804	36.402.544
TOTAL DO ATIVO	134.137.826	42.274.996

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - Receitas Operacionais	11.310.037	1984
2 - Despesas Operacionais	11.225.916	2.062.572
3 - Provisão p/ Imposto de Renda	532.581	1.744.945
4 - Provisão p/ Imposto de Renda	532.581	317.627
5 - Lucro do Exercício (1+2-3-4)	862.540	14.500.000

PASSIVO

3 - Provisão p/ Imp. de Renda	532.581	3.220.000
Resultados de Exerc. Futuros	14.500.000	36.402.544
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	119.005.245	35.000.000
Capital	35.000.000	32.282.000
RESERVA DE CAPITAL	84.005.245	32.282.000
Corr. Monet. Capital	84.005.245	(10.299.576)
PREJUÍZO ACUMULADOS	134.137.826	42.274.996

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucro Líquido do Exercício	862.540
Saldo anterior de Prej. Acumulados	10.299.576
Corr. Monetária dos Prej. Acumulados	22.594.179
Absorção de Prej. c/ Reservas	32.031.215

JOSE RUY M. DE SA RIBEIRO Presidente
 C.I.C. 000447502-00
ALOYSIO G. A. DE MENEZES Superintendente
 C.I.C. 000193282-00
CÉSAR ALUIZ B. MEIRA Diretor-Administrativo
 C.I.C. 109233302-91
 (Ext. nº 6829, Reg. nº 17.797, Dia: 14.03.86)

INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.

CGC: 04.894.309/0001-23
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Cumprindo disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem o prazer de submeter a V. Sas., a apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985, colocando-se a disposição dos Acionistas e da Assembleia Geral para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	824.868	631.891
Disponível	824.868	631.891
Caixa e Bancos	824.868	631.891
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	13.234.431	-
2 - ATIVO PERMANENTE	4.960.896.346	1.568.471.164
Imobilizado	4.960.896.346	1.568.471.164
IMOBILIZAÇÕES Téc. Tangíveis	4.960.896.346	1.569.103.055
TOTAL DO ATIVO	4.974.955.645	1.569.103.055

PASSIVO

3 - PASSIVO CIRCULANTE	2.495.120	2.301.885
Credores Diversos	2.495.120	2.301.885
4 - PASSIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	849.890	849.890
Outros Credores	849.890	849.890
5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.972.459.525	1.565.951.280
Capital Social	1.550.000.000	500.000.000
RESERVAS DE CAP.	3.417.932.739	1.064.533.869
Reserva de Corr. Monet. Cap. realizado	3.417.932.739	1.064.533.869
RESERVAS DE LUCROS	4.526.786	1.417.411
Reserva Legal	4.526.786	1.417.411
TOTAL DO PASSIVO	4.974.955.645	1.569.103.055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	118.494.948
2 - DEDUÇÕES	101.312
2.1 - Impostos Faturados	118.393.636
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.402.553
4 - Outras Receitas	96.250
5 - Variações Monetárias Ativas	(140.673.740)
6 - Despesas Operacionais	(15.781.301)
7 - Prejuízo Operacional	(12.937.777)
8 - Resultado da Correção Monetária	(28.719.078)
9 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(28.719.078)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízo do Exercício	(28.719.078)
Reversão das Reservas	(28.719.078)
JOSE RUY M. DE SA RIBEIRO Diretor Presidente C.I.C. nº 000 447.502-00	J. JOSÉ M. L. VIEIRA Dir. Vice-Presidente C.I.C. nº 023.490.352-04

NELSON BRITO CARDOSO Contador CRC-Pa. 2147
 C.I.C. nº 002.238.402-20
 (Ext. nº 5830, Reg. nº 17.797, Dia: 14.03.86)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

CGC 04.900.684/0001-39
 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, referentes ao ano de 1985. Colocamos-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	1.666.247	4.868.442
Caixa e Bancos	450.217	3.991.786
Contas a Receber	1.216.030	876.656
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	649.890
Contas a Receber PERMANENTE	4.376.347.420	1.426.888.906
IMOBILIZADO	4.790.930.776	1.500.911.893
Imobilizações Técnicas	450.217	414.583.356
Depreciações Acumuladas	(414.583.356)	(74.022.987)
TOTAL DO ATIVO	4.378.013.667	1.432.407.238

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	6.440.112	1.035.751
Imp. e Contrib. a Recolher	6.440.112	1.035.751
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	37.927.836	30.368.209
Contas a Pagar	37.927.836	30.368.209
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.333.645.719	1.401.003.278
Capital Realizado	1.400.000.000	470.000.000
RESERVAS DE CAPITAL	3.073.039.845	1.011.816.000
Corr. Monet. do Capital	3.073.039.845	1.011.816.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(139.394.126)	(80.812.722)
TOTAL DO PASSIVO	4.378.013.667	1.432.407.238

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

1 - Receitas Operacionais	292.966.642
2 - Impostos S/Receitas Operacionais	841.181
3 - Outras Receitas	5.964.636
4 - Despesas Operacionais	427.032.912
Administrativas	214.143.640
Comerciais	211.213.291
Tributárias	1.675.981
5 - Prejuízo Operacional (1+2+3-4)	128.942.815
6 - Despesas não Operacionais	8.336.013
7 - Correção Monetária do Balanço	139.394.126
8 - Prejuízo do Exercício	80.812.722

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo anterior de Prejuízos Acumulados	177.278.868
Corr. Monet. de Prejuízos Acumulados	139.394.126
Prejuízo Líquido do Exercício	258.091.590
Absorção de Prejuízos c/ Reservas Cap.	139.394.126
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
1 - ORIGENS	(139.394.126)
Prejuízo do Exercício	3.249.736.365
Contribuição de Reservas	7.559.627
Acréscimo Exigível Longo Prazo	649.890
Redução do Realizável Longo Prazo	8.606.556
Redução Capital Circulante	3.127.158.312

2 - APLICAÇÕES

Ajuste Corr. Monet. Prej. Anteriores	177.278.868
Aumento do Imobilizado	2.949.458.514
Resgate Ações Preferenciais	420.930
TOTAL	3.127.158.312

VARIACÃO

Ativo Circulante	1.666.247	4.868.442
Passivo Circulante	6.440.112	1.035.751
TOTAL	4.773.865	3.832.691

JOSE RUY MELEIRO DE SA RIBEIRO Presidente
 C.I.C. 000447502-00
J. JOSÉ MELEIRO LIBÓRIO VIEIRA Diretor-Superintendente
 C.I.C. 023490352-04
 (Ext. nº 6831, Reg. nº 17.797, Dia: 14.03.86)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA

C.G.C. 04.819.928/0001-09

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - CEASA/PA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

LOCAL E DATA: Sede da empresa, à Alameda CEASA, km.4, no dia vinte e oito de janeiro de hum mil novecentos e oitenta e seis.

PRESENCAS: Conselheiros HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES, Presidente; EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA e FRANCISCO XAVIER GOMES.

CONVOCAÇÃO: Epistolar, sob protocolo.
PAUTA: Eleição do Diretor Técnico e Financeiro. O Que Ocorrer.

DELIBERAÇÕES: Pela Acionista Companhia Brasileira de Alimentos-OBAL, foi indicado para completar o mandato do Diretor ROSIVALDO BATISTA, o Doutor CARLOS DE ARAÇÓ VIVAGRE, tendo a proposição sido aceita por unanimidade.

ENCERRAMENTO: O Presidente do Conselho agradeceu a colaboração prestada pelo Diretor demissionário e enalteceu as qualidades técnicas do recém-empossado, mandando que fosse lavrada a Ata, a qual lida e achada conforme foi aprovada.

ASSINATURA: A presente Ata vai assinada pelo Doutor WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA, Secretário do Conselho de Administração.

ARQUIVAMENTO: A referida Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará por decisão da Segunda Turma, reunida em 25 de fevereiro de 1986, sob o número 214/86. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 06334-Reg. nº 17.788-Dia 14/03/86)

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
 Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Data da Fundação - 20/12/86.
 Finalidade - Incentivar, coordenar e promover assistências sociais e filantrópicas, bem como desenvolver promoções de melhorias ao povo de Paricamirim.

Dissolução do Patrimônio - Neste caso pagas todas as dívidas e obrigações, o patrimônio líquido será entregue a uma instituição de caridade de preferência do próprio município.
 Para ocorrer a Dissolução - Deverá ser feita uma convocação imediata de todos os membros, digo associados.

Manoel da Silva
 Presidente

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores "Nova Aliança"
 Da Associação - Fundada em 13 de dezembro de 1985, com sede provisória, nesta capital na pass. Vila Nova nº 139, próximo a Av. Senador Lemos, na Sacramento, uma sociedade civil sem fins econômicos e de duração indeterminada.

Dos Objetivos: Promover a solidariedade social entre os moradores do Bairro da Sacramento, associados ou não, no sentido da defesa de seus interesses materiais.

Dos sócios - Poderá ser admitido como sócio qualquer morador do bairro sem qualquer distinção de sexo, raça credo ou filiação político-partidária, desde que se submeta aos presentes estatutos e sejam apresentado por outro morador já filiado ou que tenha trabalhado na comunidade e comprove. A todo sócio assiste o direito de votar e ser votado, livremente opinar nas reuniões e assembleias, encaminhar propostas e sugestões e propor a convocação da Assembleia Geral.

Da Organização: São Poderes da Associação: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral é constituída pela reunião de no mínimo a metade mais um sócios em pleno gozo de seus direitos sociais, em primeira convocação, e qualquer número, em segunda convocação.

A diretoria, composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, se eleita em Assembleia Geral realizada no mês de fevereiro de cada ano com igual número de suplentes, e tomará posse em sessão solene e festiva no primeiro domingo do mês seguinte, com mandato pelo prazo de um ano.

Disposições Gerais e Transitórias: Os presentes estatutos somente poderão ser modificados ou reformados por Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

Os sócios não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contrídas pela associação e outros. A associação será dissolvida somente por deliberação de assembleia geral convocada para esse fim com antecedência mínima de vinte dias, com o "quorum" mínimo de três quartos dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Os presentes estatutos foram aprovados e entraram em vigor, por deliberação dos sócios fundadores, conforme ata da assembleia geral de fundação realizada em 26 de fevereiro de 1986.

Belém-Pa, 26 de fevereiro de 1986
 Luiz da Costa Evangelista
 Presidente

Resumo do Estatuto da Associação de Moradores do Acampamento, aprovado em assembleia geral no dia 16 de fevereiro de 1986.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ACAMPAMENTO.

Fundo Social - Constitui patrimônio do Acampamento. a) Bens móveis e imóveis que venha adquirir; b) As doações ilegadas; c) As contribuições dos associados.

Finalidade: A Associação de Moradores do Acampamento, com sede provisória à Rua do Acampamento-Vila / Barata, nº 424, fóro de Belém é constituída para: a) Promover a união e a organização dos moradores da sua área de atuação, defendendo os seus direitos; b) Reivindicar junto aos poderes públicos medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores da comunidade; c) Incentivar a educação popular através de cursos, palestras, seminários, debates, cartilhas, artes populares e outros; d) Articulação-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, nacional e internacional, que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo.

Sede Provisória: Rua do Acampamento - Vila Barata nº 424 - bairro do telegrafo, cidade de Belém do Pará-Brasil.

Data da Fundação - 16 de fevereiro de 1986.
 Administração e Representação - a diretoria.
 Prazo de mandato - 02 (dois) anos.
 Tempo de duração - Indeterminado.
 Responsabilidade - A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contrídas pela Associação dos Moradores do Acampamento.

Dissolução - No caso da dissolução da Associação dos Moradores, que no caso se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados, o seu patrimônio terá o fim que a Assembleia determinar.

Diretoria: Presidente - Julio Almeida, de Matos; 1º Secretário - Edna Maria Diniz Silva; 2º tesoureiro Paulo Sérgio da Silva Macedo.

Belém 04 de março de 1986
 Julio Almeida de Matos
 Presidente

Resumo do Estatuto do Palmeiras Esporte Clube.
 Denominação - PALMEIRAS ESPORTE CLUBE.
 Filiação - Liga Esportiva de Salinópolis.
 Fundação - 24 de junho de 1985.
 Sede Social - Vila Pindurama-Salinópolis.
 Duração - Tempo Indeterminado.
 Finalidade - Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol.
 Cores - Verde e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma instituição de caridade pública do Município de Salinópolis-Pará.

Direção - A diretoria - mandato de 2 anos.
 Responsabilidade - A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contrídas pela associação.

Gerônimo...
 Presidente

0876

Resumo do Estatuto do Clube Recreativo Agro-Industrial (Reformulados)
 Denominação - Esp. Clube Rec. Agro-Imperial
 Filiação - Liga Esportiva de Salinópolis.
 Fundação - 20 de agosto de 1970.
 Sede Social - Rua João Pessoa, s/n.
 Duração - Tempo Indeterminado.
 Finalidade - Praticar esporte de um modo geral / principalmente futebol.
 Cores - Vermelho, azul e branco. Cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
 Dissolução - Em caso de dissolução os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Salinópolis-Pará.
 Direção - A diretoria - mandato de 2 anos.
 Responsabilidade - A diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contridas pela associação.
 Obs: Este estatuto foi reformulado de acordo com as exigências do decreto nº 80.228 de 25.08.77.
 Ruy Carlos Santa Brígida Barros
 Presidente

91,91/DP-FRANCISCO NUNES DE SOUZA-cz\$204,00/DP-MINAS MECANICA DIESEL LTDA-cz\$11.211,31/DP-JOÃO MACEDO-cz\$706,00/DP-JOÃO DE OLIVEIRA & SILVA-cz\$750,24/DP-WALTER VARELA DE ARAUJO-cz\$ 1.269,13/DP-M. ELIZA MARTINS MELO-cz\$370,30/DP-TRANSPORTES BANDEIRANTES-cz\$475,00/DP-MOTA & SANTIAGO LTDA-cz\$.... 718,20/DP-A NASCIMENTO-cz\$9.884,01/DP-FRANCISCO ACOBUA-cz\$ 2.122,33/DP-T.ES RIOS COM IND EXP DE MADS LTDA-cz\$.... 23.686,98/DP-MAROLDO JOSE CARDOSO-cz\$ 79,00/DP-DOMINGOS DA SILVA ALVES NETO-cz\$178,40/LC-ADELAIDE DE MAZARE S MEUNES-cz\$ 2.122,33/DP-T.ES RIOS COM IND EXP DE MADS LTDA-cz\$.... 4.301,69/DP-SUPERMERCADO BELEN LTDA-cz\$2.956,57, pelo que ficam ditos devedores intimados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.
 Belém 12 de março de 1986
 (T. nº 06336-Reg. nº 17.792-Dia 14/03/86)

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, em 06 de março de 1986.
 Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
 Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
 Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
 Deputado MILTON PERES - Conselheiro
 Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
 Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Proc. nº 26/85
2ª Vara.

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER

a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO TRABALHISTA movida por PEDRO COELHO DE CAMARGO contra LUIZ CARLOS MOIZES, brasileiro, casado, motorista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual fica o mesmo devidamente INTIMADO para comparecer perante este Juízo de Direito da 2ª Vara, na sala de audiência no Edifício do Fórum desta Cidade e Comarca, situado à Av. Mal. Rondon, s/n, no próximo dia 17 de abril de 1986, às 10.00 horas para a audiência de conciliação e julgamento, podendo apresentar contestação, querendo, no prazo legal, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente edital, para que não se seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986). EU SEBASTIÃO FINELON FERREIRA, Escrevente Juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

a) DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA Juiz de Direito da 2ª Vara

Feito na Secretaria Judiciária/ do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis.

Maria Placidina A. B. Araújo
 G.12980 Diretora da Secretaria Judiciária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPA-LEP

Ata da Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, realizada em 03 de janeiro de 1986.

Ao terceiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, convocado pelo Sr. Presidente, Deputado MARIUADIR SANTOS, com a presença dos Srs. Deputados: José Guilherme, Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Milton Peres, Mário Chermont e Luiz Maria Soares. Verificada a presença de número legal, o senhor Presidente deu por iniciada a reunião, dizendo que a finalidade da mesma era discutir e aprovar o Orçamento do Instituto para o exercício financeiro de 86 e solicitou ao senhor Tesoureiro que fizesse a leitura do mesmo. Após a leitura e dadas as explicações solicitadas, foi colocada em discussão e posteriormente em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será por todos assinada.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência - IPA-LEP, em 03 de janeiro de 1986.
 Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
 Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
 Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
 Deputado MILTON PERES - Conselheiro
 Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
 Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro

Ata da reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, realizada em 06 de março de 1986.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP com a presença dos seguintes senhores Deputados membros do mesmo: José Guilherme Ribeiro, Aldebaro Klautau, Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Milton Peres e Luiz Maria Soares, sob a Presidência do Senhor Deputado Mariuadir Santos, que após verificar a presença de número legal, declarou aberta a reunião, propondo o aumento do valor para concessão de empréstimos pelo IPA-LEP aos Associados Contribuintes e Pensionistas de Cr\$-25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$-40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), e aos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado, de Cr\$-10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), para Cr\$-20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros). Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

RESOLUÇÃO Nº 01/86/IPALEP
 O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe as letras "A" e "C" do Artigo 16, da Lei Estadual nº 4.797 de 10 de outubro de 1978.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, que desta faz parte, para o exercício financeiro de 1986, fixando a Receita em Cr\$-62.050.000.000 (sessenta e dois bilhões e cinquenta milhões de cruzeiros), e a Despesa em igual valor.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 86.
 Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, em 03 de janeiro de 1986.

Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
 Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
 Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
 Deputado MILTON PERES - Conselheiro
 Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
 Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro
 (G. Reg. nº 12.990)

RESOLUÇÃO Nº 02/86/IPALEP
 Altera a RESOLUÇÃO Nº 10/85 de 29.08.85

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 10/85 de 29.08.85, passa a vigorar com a seguinte redação.
 Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, autorizado a conceder Empréstimos Financeiros Simples, a Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, até o limite de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 12 (doze) prestações iguais e mensais sob consignação em folha de pagamento, não podendo este prazo ultrapassar o término da Legislação em que o Empréstimo foi concedido.

Art. 2º - Fica estipulada uma compensação espontânea a razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o montante do Empréstimo e cobrada mensalmente em parcelas iguais, juntamente com as prestações.

§ Único - A compensação espontânea faz parte da dívida.
 Art. 3º - Se por qualquer motivo, for omitido ou suspenso o desconto em folha, o consignante ficará obrigado a pagar diretamente ao Instituto, até o dia 10 do mês subsequente, a prestação vencida, sob pena de incidir em juros de mora.

Art. 4º - Caso esse pagamento não seja efetuado, ficará desde logo a taxa de compensação elevada, a título de mora de mais 1% (hum por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, nos termos da Lei, aplicando-se a elevação inclusive, na cobertura da primeira prestação não descontada.

Art. 5º - O estipulante poderá liquidar o débito antes do prazo estipulado em contrato.
 Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, em 06 de março de 1986.
 Deputado MARIUADIR SANTOS - Presidente
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO - Tesoureiro
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU - Conselheiro
 Deputado ALCIDES CORRÊA - Conselheiro
 Deputado AMILCAR MOREIRA - Conselheiro
 Deputado MILTON PERES - Conselheiro
 Deputado MÁRIO CHERMONT - Conselheiro
 Deputado LUIZ MARIA SOARES - Conselheiro
 (G. Reg. nº 12.990)

RESOLUÇÃO Nº 03/86/IPALEP
 Altera a Resolução nº 11/85 de 29.08.85

O Art. 1º da Resolução nº 11/85 de 29.08.85, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, autorizado a conceder Empréstimos Financeiros Simples, aos Associados e Pensionistas do IPA-LEP, até o limite de Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzados), respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie, pagáveis em até 12 (doze) prestações iguais e mensais sob consignação em folha de pagamento, não podendo este prazo ultrapassar o término da Legislação em que o Empréstimo foi concedido.

Art. 2º - Fica estipulada uma compensação espontânea a razão de 1% (hum por cento) ao mês, calculado sobre o montante do Empréstimo e cobrada mensalmente em parcelas iguais, juntamente com as prestações.

§ Único - A compensação espontânea faz parte da dívida.
 Art. 3º - Se por qualquer motivo, for omitido ou suspenso o desconto em folha, o consignante ficará obrigado a pagar diretamente ao Instituto, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a prestação vencida, sob pena de incidir em juros de mora.

Art. 4º - Caso esse pagamento não seja efetuado, ficará desde logo a taxa de compensação elevada, a título de mora de mais 1% (hum por cento) ao mês, sobre o saldo devedor, nos termos da Lei, aplicando-se a elevação, inclusive na cobertura da primeira prestação não descontada.

Art. 5º - O estipulante poderá liquidar o débito antes do prazo estipulado em contrato.
 Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPA-LEP, em 06 de março de 1986.
 Deputado MARIUADIR SANTOS Presidente
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO Tesoureiro
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU Conselheiro
 Deputado ALCIDES CORRÊA Conselheiro
 Deputado AMILCAR MOREIRA Conselheiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada nº 14/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a FIRMADA TRANSPORTES DE TERRA LTDA - TRANSFERRA. Proc. 239/85. Fundação Legal: Memº nº 18/86-GAO, dispensa de licitação com base na letra "h", § 2º, do Artº 2º, do Dec. Lei, 07/69. Objeto: Fornecimento de aterro e empacotamento de Ruas dos Conjuntos Jaderlandia I, II, Vila Esperança e Jardim Sideral. Prazo: 180 dias. Valor: Cr\$-840.000,00. Dotação: Convênio nº 409/85-SEPLAN/DESPA/32.00.32.01-FUNDEPARA-03.09.183.1095-OPR-01,4130.00. Nota de Empenho nº 1224/86-SEU.
 Belém, 11 de março de 1986.
 DR. JOAQUIM EUGENIO MAC GUILHERME
 Chefe de E. Geral do Departamento
 ENG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
 Diretor Geral do DESPA.
 (T. nº 06339, Reg. nº 17.796, Dia: 14.03.86)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE PENHORA

O DR. ERONIDES SOUSA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do único Ofício Judicial se processam os termos de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA movida por EDIVALDO FERREIRA SIQUEIRA, TIMÓTEO DE SOUZA ROCHA, GETÍLIO CRAVEIRO SILVA, ADAO DIAS DE CARVALHO, JUAREZ SILVA LEITE, LUIZ BEZERRA DOS ANJOS, PEDRO PEREIRA DA SILVA, MODESTO ANTONIO DOS SANTOS DI VILHO, ANTONIO MENDES DO PRADO, e DEGULE FREITAS CASTRO, contra SERRARIA SANTA SOPHIA LTDA., CGC nº 02.745.944/0001-00, objetivando a cobrança de um débito no valor de Cr\$315.863.822 (trezentos e quinze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros), quantia a que foi condenada nos autos da Ação de Rescisão Indireta de Contrato de Trabalho (Proc. 431/84). E, constando dos autos que a firma Requerida, SERRARIA SANTA SOPHIA LTDA, ou seja, o representante legal da firma Requerida, Sr. Heinz Edmund Brand, alemão, casado, engenheiro, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o teor do qual fica o mesmo CITADO para pagar a quantia supramencionada, ou no near bens a penhora tantos bastem para satisfazer o principal e acessórios, custas processuais e honorários advocatícios os, podendo embargar a execução no prazo de 05 (cinco) dias (art. 884 da C.L.T.) querendo, bem como fica INTIMADO de que foram penhorados todos os bens que se encontravam na firma requerida, para garantia do débito acima referido. E, para constar, foi lavrado o presente edital, para que ninguém possa alegar ignorância, no presente e no futuro. Eu (SEBASTIÃO FINELON FERREIRA), escrevente juramentado, datilografei, conferi e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA
 DR. ERONIDES SOUSA PRIMO

(T. nº 06338-Reg. nº 17.794-Dia 24/03/86)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO GESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA
OFICIAL EFETIVO

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: NP-GLOVIS MIGUEL G DA SILVA-cz\$1.617,10/DP-MISABEL VIEIRA DE SOUZA-cz\$1.617,10/DP-JOSÉ LINO RIBEIRO NETO-cz\$3.330,00/DP-FRANCISCO CASTRO AMARAL-cz\$ 13.665,41/DP-MARIALENE SARDO LEÃO MENDES-cz\$848,67/DP-JOÃO FERNANDO XAVIER COSTA-cz\$ 1.166,67/DP-A L MACALMAES-cz\$.... 45.160,00/DP-PREVISTURA MUNIC. DE BELÉM-cz\$1.980,00/DP-cz\$ 2.480,00/DP-ANA PAULA FREITAS MENDONÇA-cz\$3.730,00/DP-RAME RIBEIRO DA SILVA-cz\$ 6.450,00/DP-GLAUBERLA AGRO IND S/A-cz\$ 18.854,00/DP-cz\$ 15.700,00/DP-cz\$ 12.850,20/DP-cz\$ 15.700,00/DP-cz\$ 13.940,00/DP-cz\$9.385,60/DP-cz\$12.850,20/DP-SENTEL IND E COM LT-cz\$11.400,00/DP-MIDROWEL REPR IND LT-cz\$.... 70,00/DP-D PEDRO COMI LTDA-cz\$ 6.164,00/DP-FRANCISCO ANDRADE DE AQUINO-cz\$ 810,00/DP-AQUINO JOSE BARROSO DE SOUZA-cz\$.... 23.231,12/DP-PINTURAS INTERNACIONAL LT-cz\$700,00/DP-LC-MAURO BRAGA MADRADO-cz\$1.008,93/DP-LEMBABOUR DRINK-cz\$ 116,00/DP-LC- BENEDITO FURRADO SOUSA-cz\$ 525,33/DP-JONAS MAYS DAS DE GONSTR LT-cz\$640,00/DP-MARZIA M. CORREA DE MATOS-cz\$..... 4.400,43/DP-ARPA PROCESS DE DADOS S/G LT-cz\$1.853,63/DP-IMP/EMILIO JOSE KONIFER ANUDA-cz\$1.853,63/DP-YERA M. BANDEIRA ARRUDA-cz\$1.853,63 /DP-IRMAOS FERREIRA LTDA-cz\$4.066,70/DP-cz\$ 3.543,07/DP-AUGUSTO CARLOS REIS CAMARA-cz\$1.117,26/DP-PE DRO SOUZA-cz\$ 15.000,00/DP-LC-KATIA M. SANTA RUILOIDA ARAUJO-cz\$ 2.704,00/DP-MIUB RAMOS DE ANDRADE-cz\$700,00/DP-ADILSON ELIAS CRISTO-cz\$26.300,00/DP-CARCELINO SENBATH INTENCOURT-cz\$.

Deputado MILTON PERES Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES Conselheiro

(G.Reg.nº 12.990)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

RESOLUÇÃO Nº 289

Processo nº 018/86
Classe: XIII
Autos de: Consulta
Consultante: Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Seção do Pará.
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt
EMENTA: Não se conhece da consulta quanto do esta versa sobre fato concreto.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Seção do Pará, endereçou a este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, a seguinte consulta: "a) Ante a decisão tomada - pelo T.S.E. - qual o entendimento desta Corte no que diz respeito a realização ou não de nova Convenção?
Prende-se a presente consulta ao fato de ter havido impugnação ao pedido de registro do Diretório Municipal de Acara, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, acolhida por esta Colenda Corte e confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral, que não examinou o mérito quanto à validade da Convenção.
O Douto Representante do Ministério Público, DD. Procurador Regional da República, em exercício, opinou pelo não conhecimento da consulta, uma vez que versa sobre fato concreto.
É o relatório.

VOTO

Além de tratar de caso concreto, a indagação cuida de matéria partidária e, por tais razões, acolho o parecer do Ministério Público e não conheço da consulta.
RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, preliminarmente e à unanimidade de votos, não conhecer da consulta por versar caso concreto e matéria partidária.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de Fevereiro de 1986.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.259

Processo nº 022/86
Classe XI
Autos de: Registro de Diretório Municipal e Respecciva Comissão Executiva, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.
Requerente: Diretório Regional do P.M.D.B. - Seção do Pará.
Referência: Município de Capitão Poço
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt.
EMENTA: Observadas todas as formalidades legais, previstas na legislação eleitoral, deferiu-se o pedido do registro.

RELATÓRIO

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Seção do Pará, requereu perante este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal do P.M.D.B. de Capitão Poço e sua respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção Municipal daquele Partido, realizada no dia 19 de Janeiro do corrente ano, fazendo anexar cópia do edital de convocação e da Ata de Convenção, precedida da relação nominal dos convençionais aptos a votar, cópias essas devidamente autenticadas pela Justiça Eleitoral.
À Convenção esteve presente o senhor Observador Eleitoral devidamente credenciado.
Autuado o pedido neste Colendo Tribunal, foi autorizada a publicação do competente edital, no prazo da lei, tendo este transcorrido sem qualquer impugnação.
Das informações prestadas pelo Serviço de Processos e Eleições, consta que o processo está em ordem e que foram observadas todas as formalidades legais durante o desenrolar da referida Convenção, tendo a mesma sido realizada na data prevista, quando compareceram e votaram os convençionais em número fixado pelo Diretório Regional, resultando com a eleição da única chapa apresentada.

O Douto Procurador Regional da República, opinou pelo deferimento do pedido.
É o relatório.

VOTO

Observadas todas as formalidades legais previstas na legislação eleitoral em vigor, conforme da notícia os presentes autos, deferiu-se o pedido de Registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro do Município de Capitão Poço, com sua respectiva Comissão Executiva, na forma em que foram eleitos.
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em deferir o pedido, para ordenar o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de Capitão Poço, conforme a nominata anexa.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de Fevereiro de 1986.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Elzaman Bittencourt - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM CAPITÃO POÇO

DIRETÓRIO: José Rufino de Souza, Benedito Olimpio das Mercês, Alcides Martins da Cunha, Eurico Siqueira Neto, Maria de Jesus Lacerda Siqueira, Manoel Aladir Siqueira, Antônio Alves de Moura, Rosa Souza Cunha, Antônio Freitas Monteiro, José Dias de Almeida, Antônio Martins da Silva, Carlos Alberto Paulino da Costa, Raimundo Acacio Espinoza, Marina Barros da Cunha, Manoel Gomes da Silva, Lourivaldo Alves Gontijo, Geraldo Magela Bezerra de Carvalho, José Ribamar Ferreira dos Santos, Manoel Geraldo de Carvalho, Maria Arimar Pinto dos Santos, Maria de Lourdes Justino, Manoel de Moura Rolim, Cícero Luiz de Maria, Dalba Lemos Correia, Antônio Luiz da Silveira Lima, Eduardo Gomes Filho, José Valdir de Freitas, Regina Maria Andrade Sales, João Romão dos Reis, Abdoral Florêncio de Assis, Moisés da Paz Fontes de Oliveira.
SUPLENTE: Alcino Almeida de Oliveira, Corinto Rodrigues Cardoso, Arlete de Maria Farias, Carlos Laerte Fonseca de Carvalho, Pedro Venâncio da Silva, Raimunda de Souza Gomes, Maria do Socorro Araújo, Francisco Luiz de Maria, Raimundo Nonato de Araújo, Esmeralda Freitas Espinoza, Raimundo Furtado de Souza.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Laurindo de Souza Sobrinho e Raimundo Viãna de Oliveira.
SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Alves Araújo e Antônio Alves de Lima.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Rufino de Souza
Vice-Presidente: Benedito Olimpio das Mercês
Secretário: Alcides Martins da Cunha
Tesoureiro: José Dias de Almeida
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Moisés da Paz Fontes de Oliveira.
Suplentes: Abdoral Florêncio de Assis e Carlos Alberto Paulino da Costa.

G.12993

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA- Belém PA

EDITAL Nº 15/86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Humberto Gaia Leal
- 02 - Francisco Lucio Souza Cavalcante
- 03 - José Lopes Filho
- 04 - Jacira Cruz de Barros
- 05 - José Quaresma da Costa
- 06 - Almira Lauria Leixeira
- 07 - Nelson Francisco Marzullo Maia
- 08 - Antonio Celestino Albuquerque Santos
- 09 - Godofredo Brabo de Moraes
- 10 - Sebastião Carlos de Aquino e Silva
- 11 - João Pantoja da Silva Filho
- 12 - Simone Cruz Vieira
- 13 - Walter Moreira dos Santos
- 14 - Maria Conceição Borges de Matos
- 15 - Jorge Quaresma da Silva
- 16 - Maria Barbosa Barral
- 17 - Ana Maria Maciel Serrão
- 18 - Eliana Marinho de Souza Miranda

- 19 - Maria Lucia Dias de Albuquerque
- 20 - Iaércio Ferreira Vera
- 21 - Zaccarias da Mota
- 22 - Antonio Vasconcelos Cardoso
- 23 - Juscelino Aragão Garcia

0877

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, Escrevão este subscrevi e datilografei.

G.12905 JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA

EDITAL Nº 16/86

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém, Etc...,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requerem TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 - Raimunda Nazare de Silva Botelho
- 02 - Jacques André Roesner
- 03 - Maria de Fatima Sousa Carmo
- 04 - Miriam Cohen
- 05 - Risonelde Chaar Barros
- 06 - Antonio Raimundo Barros Filho
- 07 - Regina de Fatima Oliveira de Aguiar
- 08 - Ivanise Neiva Fernandes
- 09 - Paulo Edison Valdeira A. Fernandes
- 10 - Lindalva de Oliveira Albuquerque
- 11 - Rosalina Malaquias Ferreira
- 12 - Clóvis Leite da Silva
- 13 - Dionizio Gurgel da Silva
- 14 - Osmarina Sampaio Melo
- 15 - Maria do Socorro Pereira
- 16 - Eladir da Silva Ferreira
- 17 - Procópio Américo Pamplona Lacerda
- 18 - Maria Hilma da Silva Gonçalves
- 19 - Sandra Regina Souza Ribeiro
- 20 - Eunice deendonça Silva
- 21 - Hanako Hino
- 22 - João da Rocha Holanda
- 23 - Celina Cal Ponciano
- 24 - José Raimundo Ponciano
- 25 - Maria Domingas Furtado Teles
- 26 - Carlos Alberto Schenato
- 27 - Ignácio de Loyola Reis Alvares
- 28 - Eliete Pinho da Costa
- 29 - Luiz Carlos Pamplona Puget
- 30 - Bernard Stilianidi Filho
- 31 - Osmar Rheodoro da Silva
- 32 - Jorge Gonzaga de Araujo

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Jaime dos Santos Rocha*, Escrevão este subscrevi e datilografei.

G.12905 JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 45 DE 06 DE MARÇO DE 1986
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 5.3.86, e o que consta do Processo TRT P-8096/85 (C-171); RESOLVE:
I- ADMITIR SEVERINO PORTILHO VILHENA no emprego de Artífice, na especialidade de PINTOR, referência NM. Inicial, da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código TRT-8a-ART-701, do Grupo Artesanato da Tabela de Pessoal Permanente do TRT da 8a. Região, para lotação em Belém, sob o regime da legislação trabalhista, por ter sido aprovado em Concurso Público, em vaga criada pela Resolução nº 8/85, do Egrégio Tribunal. II- O candidato terá 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS- Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
(Ext. nº 6826-Reg. nº 17.791-Dia 14/03/86)

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 5.3.86:
1) RO 199/86. RECORRENTES: José Eivaldo Pinto e Silva, Dr. Rosa Silva, e Cia, de Cigarros Souza Cruz. Dr. Luiz Neves. RECORRIDOS: OS mesmos. Origem: JCI Santarém, RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Rider Brito
2) RO 207/86. RECORRENTE: Fundação Serviços de Saúde Pública. Dr. Antonio Ribeiro. RECORRIDO: Raimundo Nonato Quaresma da Fonseca, Dr. Leogenio Gomes. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Semiramis A.F. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira
3) RO 214/86. RECORRENTE: Sival Ferreira de Aquino, Dr. Raimundo Bessa. RECORRIDA: Rodoviária Estrela do Norte Ltda. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira REVISOR: Sr. Nazer Nassar
4) RO 216/86. RECORRENTE: Dilson Primo Diegoli, Dr. Miguel Serra. RECORRIDA: PBR do Brasil-Serviços de Assistência Marítima Ltda.

Dr. Rui Souza Filho. Origem: 6a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.
5) AP 186/86. AGRAVANTES: Banco do Brasil S/A e João Augusto Nascimento de Souza. Drs. Waldir Costa e Edileia Barrós. REVA-
DOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCI Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Sr. Espírito Santo.
6) RO 192/86. RECORRENTE: Indústria Brasil da Amazônia S/A. Dr. Luiz Fernando Neves. RECORRIDO: Ma. Lúcia Reis de Souza. Origem: 6a. JCI Belém. RELATOR: Sr. Nazer Nassar. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira. 0.12951

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 5.3.86

AC. nº 216/86. PROC. TRT R EX OFF 1626/85. JCI de Castanhal. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorre-
nte: Carlos do Rosário Ateixo (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Reclamado: Município de Benevides - Prefeitura Municipal (Dr. João Ribeiro Lima).

EMENTA: Não provada a justa causa, procedem as parcelas decorrentes da dispensa imotivada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 217/86. PROC. TRT R EX OFF e RO 1.574/
85. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente-reclama-
do: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pú-
blica (Dr. Armando Pinheiro). Recorrida-reclamante:
Ana Maria da Silva Barbosa (Dra. Ana Maria B. do
Carmo).

EMENTA: O pagamento de salário ou de vanta-
gem inerente a determinada função, não depende de
ato do empregador, basta que o empregado exerça a
função para ter direito à remuneração corresponden-
te.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de am-
bos os recursos e negaram-lhes provimento, para con-
firmar a sentença recorrida.

AC. nº 218/86. PROC. TRT RO 1.489/85. 4a. JCI
de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorren-
tes: Associação Desportiva e Recreativa dos Função-
nários do Banco do Estado do Pará S/A - Asbepe (Dr.
Nilton F. das Chagas) e Edilson Lima Pinheiro e
outros (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos). Recorridos:
Os mesmos.

EMENTA: I - Com base no princípio de eco-
nomia processual, é possível examinar-se matéria
que serviu de objeto à oposição de embargos decla-
ratórios não conhecidos por decretação errônea de
intempestividade, na parte de mérito do recurso or-
dinário.

II - O salário mensal dos que tra-
balham, apenas, em dois dias da semana e em dias
de festas deve ser computado de acordo com esses
dias efetivamente trabalhados, acrescido dos com-
ponentes de natureza salarial como gorjeta, comi-
sões e parcela in natura de alimentação.

III - O pagamento por produção (co-
missões) remunera a hora além do normal, mas de
modo simples, pelo que cabível o adicional de 25%
sobre a remuneração de todo o período extras tra-
balhado pelo empregado.

IV - Existe o direito ao dia inte-
iro, como repouso remunerado, para aqueles que pres-
tam serviço tão-somente ao final da semana, como no
caso, de conformidade com o estabelecido no § 3º
do art. 6º da Lei nº 605/49.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de am-
bos os recursos, rejeitando a preliminar de nul-
dade da sentença de embargos de declaração, constan-
te do recurso dos reclamantes; por maioria de votos,
negaram provimento ao recurso da reclamada, mantendo
a sentença no tocante ao descanso remunerado; por
unanimidade, deram em parte provimento ao re-
curso da reclamada para que se considere o salário
dos reclamantes de acordo com os dias efetivamente
trabalhados, sendo que a parcela do PIS deverá ser
calculada conforme a fundamentação; por maioria de
votos, deram em parte provimento ao recurso do re-
clamante para determinar que seja considerada a
utilidade alimentação no valor remuneratório de to-
dos, nos termos em que ficou estabelecido nos fun-
damentos do voto; por unanimidade, deram ainda pro-
vimento ao recurso dos reclamantes, para que sejam
consideradas as gorjetas para os reclamantes que não
a obtiveram na sentença nesse valor remuneratório
e ainda que as "essas" mesmas reclamantes se esten-
dam as horas extras deferidas a um deles, cujo cá-
lculo deve ser feito computando-se apenas o adicio-
nal de 25%, mantendo a sentença em seus demais ter-
mos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdic-
ção.

AC. nº 219/86. PROC. TRT RO 1.531/85. 6a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: In-
dústria Eletrônica de Telecomunicações
Ltda. (Dr. José Fernandes Chaves). Recorrido: Rai-
mundo Lopes Veloso (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: Guia de recolhimento em fotocópia
não autenticada - Recurso que não merece conhecimen-
to face o recolhimento irregular do depósito ad re-
cursum.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do
recurso, porque deserto.

AC. nº 220/86. PROC. TRT RO 1.414/85. 5a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Si-
las de Jesus Soares da Silva (Dra. Olga Bayma). Re-
corrido: Alfredo Fernandes de Menezes - Farmácia São
Corro (Drs. José Maria Vianna Oliveira, Celso Pires
Castelo Branco e outro).

EMENTA: Há relação de emprego se o reclamante
te admite que o trabalhador prestava serviços no es-

tabelecimento farmacêutico como servente e atenden-
te de balcão, percebendo pagamento semanal.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e deram-lhe provimento para considerar prova-
da a relação de emprego entre as partes e em conse-
quência, determinaram a baixa dos autos à Junta de
origem, para que aprecie as parcelas pleiteadas.

AC. nº 221/86. PROC. TRT RO 1.483/85. 5a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Lú-
cival Cipriano dos Santos (Dr. Miquel Serra). Recor-
rida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa
(Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues).

EMENTA: Se o tripulante recebia uma grati-
ficação de bordo, decorrente do exercício de chefia
de máquinas, não tem o direito de continuar rece-
bendo se desapareceu a situação fática que a justi-
ficava, se deixou de ser o chefe.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sen-
tença recorrida.

AC. nº 222/86. PROC. TRT R EX OFF 1.453/85.
1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recla-
mante: Walter Adrião Lopes Neto. (Dra. Ana Maria Fran-
ça Barros do Carmo). Reclamado: Município de Belém
- Sesur - Departamento de Limpeza Pública (Dra. Car-
mem Lúcia Cunha).

EMENTA: Parcelas confessadas pela parte re-
clamada devem ser deferidas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 223/86. PROC. TRT RO 1.499/85. 2a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Ban-
co Auxiliar S/A (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arru-
da). Recorrido: Francisco Antonio Barros Borba (Dr.
Luiz Loureiro).

EMENTA: Se as testemunhas comprovaram que
os documentos de controle de horário não espelhavam
a realidade e mencionaram horário que implicava so-
brejornada, devidas as horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe pro-
vimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 224/86. PROC. TRT RO 1.591/85. JCI de
Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente:
Mineração Rio do Norte S/A (Dr. Adalberto Maia Vi-
lar). Recorrido: Kalikrates da Cruz Botelho (Drs.
Roberto Ruy da S. Rutowitz e Raimundo Nivaldo S.
Duarte).

EMENTA: O instituto da prescrição é princí-
pio genérico, e assim, decorrido mais de dois (2)
anos, prescrito está o direito da parte.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e deram-lhe provimento para considerar pres-
crito, nos termos do art. 11 consolidado, o direi-
to do reclamante pleitear a parcela relativa às
folgas de campo e seus consectários. Custas pelo
reclamante na quantia de Cr\$178.270 sobre Cr\$...
5.000.000, valor da alçada.

AC. nº 225/86. PROC. TRT RO 1.594/85. JCI de
Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente:
Francisco Chagas de Moraes (Dr. Raimundo Nivaldo S.
Duarte). Recorrida: Construtora Lira Ltda.

EMENTA: Não interposto no prazo legal de oi-
to (8) dias, não se conhece do recurso, porque intem-
pestivo.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do
recurso, porque intempestivo.

AC. nº 226/86. PROC. TRT RO 1.517/85. 2a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente:
B. F. Utilidades Domésticas Ltda. (Dr. Raimundo Be-
nedito S. Conte). Recorrida: Maria Suely Melo Leão
(Dr. José Augusto C. M. Pombo e outros).

EMENTA: A fraude ou a coação não se presu-
me, precisam ser provadas para serem levadas em con-
sideração.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e deram-lhe provimento para julgar totalmente
improcedente a reclamação. Custas pela reclamante
na quantia de Cr\$61.045 sobre o valor arbitrado de
Cr\$500.000, a qual está isenta na forma da lei.

AC. nº 227/86. PROC. TRT RO 73/86. 5a. JCI
de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorren-
te: Madeiras Nobres do Brasil Comércio e Indús-
tria, Importação e Exportação Ltda. (Dra. Cecília
dos S. Carneiro). Recorrido: Cláudio Agrizzi (Dr.
Antônio Jorge Abelém).

EMENTA: Nos termos do que prescreve o § 1º
do art. 899 da CLT, o depósito ad recursum deve
ser prévio, o que não aconteceu aqui. Por isso, não
se conhece do recurso.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do
recurso, porque deserto.

AC. nº 228/86. PROC. TRT RO 1.520/85. 5a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: Cie-
sa - Coimbra Indústria e Exportação S/A (Dra. Rosa-
lia de Almeida e Silva). Recorrido: Eduardo dos
Santos Almeida, assistido por seu pai Albertino de
Almeida (Dra. Olga Bayma da Costa).

EMENTA: O prazo do artigo 841 da CLT não é
para preparo de defesa mas para a marcação da au-
diência.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 229/86. PROC. TRT RO 1.437/85. 1a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo. Recorrente:
Belém. Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição (Dra.
Maria Rosângela Silva Santana). Recorrido: Raimundo
Mercês Costa (Dra. Olga Bayma).

EMENTA: A lei não distingue entre gorjetas
espontâneas e compulsórias, sendo elas portanto, in-
tegrativas da remuneração para todos os efeitos le-
gais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e negaram-lhe provimento, para confirmar a
sentença recorrida.

AC. nº 230/86. PROC. TRT RO 1.508/85. 6a. JCI
de Belém. Relator: Juiz Rider Brito. Recorrente: An-
tônio Francisco de Almeida (Dra. Leila Sabino de
Oliveira). Recorrida: B. F. Utilidades Domésticas
Ltda. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte).

EMENTA: Se o empregado é pré-avisado no ser-
viço mas requer e obtém a dispensa do cumprimento
do prazo do aviso, operando-se a rescisão na data
da dação do aviso, dentro, pois, dos trinta dias
anteriores ao reajuste automático dos salários, de
vida é a indenização adicional.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso e deram-lhe provimento parcial para deferir
ao recorrente a parcela de indenização adicional
no valor de Cr\$426.000, mantida a sentença em seus
demais termos. Custas pela reclamada, na quantia
de Cr\$73.045 sobre Cr\$1.000.000 valor arbitrado pa-
ra a condenação.

AC. nº 231/86. PROC. TRT RO 1.579/85. 5a. JCI
de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorren-
te: Antônio Elifas de Oliveira Ribeiro (Dra. Leila
Sabino de Oliveira). Recorrido: Gustavo da Silva
Portugal).

EMENTA: A confissão ficta, resultante da
ausência do reclamado à audiência de instrução, com
o reforço dos depoimentos das testemunhas, as quais,
embora não trabalhando no estabelecimento onde pres-
tou serviços, o reclamante, mencionaram tê-lo vis-
to ali trabalhando, são suficientes ao reconheci-
mento da relação de emprego entre as partes do pro-
cesso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do re-
curso; por maioria de votos, deram-lhe provimento pa-
ra reconhecer existente o vínculo empregatício en-
tre as partes e, em consequência, determinaram a
baixa dos autos à Junta de origem, para que julgue
o mérito, como de direito.

Belém, 5 de março de 1986.
Belleza da Costa Paredes
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

PROCESSO TRT Nº RO 1.621/85

RECORRENTE: RAIMUNDA BENTES DE OLIVEIRA
Advogada: Dra. Izete Gomes da Costa

RECORRIDA: AZULEJOS DO PARÁ S/A
Advogados: Drs. Aluisio Aldo da Silva Júnior e
outro.

RESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas lí-
neas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, embora
sozente haja referência expressa à alínea a do citado disposi-
tivo legal.

II - A recorrente insurgiu-se contra o Acórdão
de fls. 67/70, que manteve indeferimento de adicionais de ho-
ras extras, decretado pela primeira instância, em face da pres-
crição, eis que a jornada extraordinária cessou em 1982, alegando
a violação de lei e a crítica de jurisprudência.

III - Quanto ao pressuposto recursal contido na
alínea b do art. 896 da CLT, a preliminar recorrente satisfaz
fls. 73) que, da parte da decisão impugnada, houve interpretação
contratária do art. 477 da Consolidação do Trabalho, em
a interpretação do dispositivo de lei não embre - no contra-
rio da infração - a admissibilidade de revista.

IV - No que tange à alegada divergência, a re-
corrente traz à colação enunciados do ISL nºs. 70, 156, 63 e
188, que não se ajustam à hipótese sub-exaue: jornada extra-
ordinária, vencida pela prescrição.

Ante o exposto, denega a interposição da
revista. Intime-se.

Belém, 23 de fevereiro de 1986.
ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA DOS ANJOS
Juiz Vice-Presidente no exercício
da Presidência. 0.12989

JUSTIÇA DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Tra-
balho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notifica-
do a Senhora TEREZA CRISTINA BARBOSA DE MELO, que se

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 05 de março de 1986. Eu, Benedito de Santana Filho, subscreevi.

G.12969

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCCJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado do M.T.N. PEDROSO, reclamado nos autos do Processo nº 5a JCCJ-293/86, em que é reclamante DIRINEA PENHA MENDES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com audiência designada para o dia 31 de março de 1986, às 13:00 horas, tendo a reclamante declarado o seguinte: admissão: 10.01.85; demissão: 04.01.86; salário: Cr\$500.000; forma de pagamento: mensal; horário de trabalho: 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 21:00 horas de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7:00 às 13:00 horas. Reclamação: aviso prévio (30 dias), férias (85/86 e 1/12 de 85), gratificação de natal (1/12), liberação do FGTS, juros e correção monetária, tudo em valores líquidos.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Benedito de Santana Filho, subscreevi.

datilografei. E, eu, subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado do M. T. N. PEDROSO, reclamado nos autos do Processo nº 5a JCCJ-305/86, em que é reclamante RUDIVAL CASTRO DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com audiência designada para o dia 31.03.86, às 13:30 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: admissão: 27.11.84; demissão: 10.11.85; salário: Cr\$466.368; forma de pagamento: mensal; horário de trabalho: 17:00 às 7:00 do dia seguinte, inclusive aos domingos e feriados. Reclama: salário retido Cr\$200.000; adicional noturno Cr\$1.440.000; repouso remunerado Cr\$2.080.000; FGTS Cr\$327.360; Juros e correção monetária, líquido, totalizando Cr\$4.047.360 mais líquido.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Benedito de Santana Filho, datilografei.

E, eu, subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

SEXTA JORNADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa PEDROSO, na pessoa de sua responsável, para comparecer em audiência em lugar incerto e não sabido, no processo nº 5a JCCJ-2072/85, em que é reclamante ALCID FERNANDO DE MOURA NASCIMENTO, para apresentar QUARENTA E OITO DIAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO DA PENHA DE PENHORA, A QUANTIA DE Cr\$ 2.056,50 (DOIS MIL CINQUENTA E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referentes ao principal e Custas Judiciais devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Ary Brandão de Oliveira (Ana Argaral Reis), Técnica Judiciária, datilografei. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ: ANTONIO CARLOS AREAL JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JCCJ DE BELÉM.

G.12978

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a empresa DECOM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 17 de março de 1986 às 14:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. JOSENILTON RODRIGUES PASSOS, o qual reclama as seguintes parcelas: Aviso Prévio, 13ª Sala rio, Férias, Salário retido, Fgts, Diárias, juros e correção monetária no total líquido de Cr\$-21.433.331, (VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM CRUZEIROS) mais ilíquidos, nos autos do processo nº JCCJ-195/86, em a referida empresa é reclamada e M. ROSCOE S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, Eu Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado da Tomada de Reclamações datilografei o presente e Eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscreevi.

O JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 12.984)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a empresa DECOM LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 19 de março de 1986, às 12:45 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA, o qual reclama as seguintes parcelas: Aviso Prévio, 13ª Salário, Férias, Saldo de produção, Cláusula 34 ac, Domingos, Fgts, Pis, anotações da ctps, juros e correção monetária, no total líquido de Cr\$-13.786.560. (TREZE MILHÕES SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA CRUZEIROS) mais ilíquidos, nos autos do processo nº JCCJ-214/86, em que referida empresa reclamada e litisconsortes as empresas PARANAPA NEMA S/A e ALBRAS S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografei o presente e Eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscreevi.

O JUIZ: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 12.982)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de Notificação fica notificada a Empresa DECOM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 19 de março de 1986, às 13:00 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. Francisco José Gomes da Cunha, o qual reclama as seguintes parcelas: Aviso Prévio, 13ª Salário Férias, Saldo de Produção, Salário Retido, Cláusula 34, Domingos, FGTS, PIS, indenização Adicional, Anotações da CTPS, Juros e Correção Monetária, no total líquido de Cr\$ 41.300.000 (Quarenta e um milhões, trezentos mil cruzeiros) mais ilíquidos, nos autos do Processo nº JCCJ-216/86, em que a referida Empresa é reclamada e litisconsortes as empresas Parapanapema S/A e Albras S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costumes. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografei o presente e Eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, conferi e subscreevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da JCCJ de Abaetetuba

(G. Reg. nº 12.983)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Declarada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nestas datas, pelo dr. Luiz Carlos Secretário, ao dr. Bengts Freire, Subsecretário para distribuição, as seguintes feições:

Em 02.02.86

APELAÇÃO CÍVEL

APTE-Vinicius Hesketh

APDO- Francisco Maria Soares Carrapatoso (adv. Antonio Oscar C. Moreira)

IDEM, IDEM

APTE- Edilson Silva Santos (adv. Francisco Milão)

APDO- Carmelita Alves de Almeida (adv. Raimundo de Paiva Osório)

IDEM, IDEM, IDEM

APTES- Zulina da Cruz Pamplona e outros (adv. Osvaldo Silva)

APDOS- Abirão dos Santos Wariss e outros (adv. Ophir Cavalcante)

AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Wagih Rassi (adv. Benedito Barbosa Martins)

AGVDA- Iara Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau)

IDEM, IDEM, IDEM

AGVTE- Cezar Zacarias Martyres

AGVDA- Maria de Lourdes Andrade da Silva (adv. Ademar Kato)

IDEM, IDEM, IDEM

AGVTE-Admar Maciel Cardoso (adv. Luiz Fernando Moreira)

AGVDO-Mário José Ferreira de Almeida (adv. Wilson Monteiro de Figueiredo)

EM- 24-2-86

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C.

RECTE- Juiza da 1ª Vara Penal

RECCO-- Daniel de Souza Lima

IDEM, IDEM, IDEM

RECTE- Juiz da 3ª Vara Penal

RECCO- Mecenas da Costa Neves

" - Bendito Carneiro de Lima

" - Olavo Firmo

RECTE- Juiz de Direito 3ª Vara Penal

RECCO-João Augusto Soares dos Santos

" - Admir Sarmiento Pinto

" - Carlos Alberto Silva

" - Eduardo Gadelha Barbosa

" - José Maria Coelho Moita

" - Luiz Gonzaga Telxela Filho

" - Messias Alves da Silva

" - Edivaldo Valle de Araújo

" - Jorge Rodrigues da Silva

" - Carlos Alberto Rabelo dos Santos

" - Elder Rodrigues de Souza

" - Pedro Guerra Pereira

" - Raimundo Gomes de Oliveira

" - Rosivaldo Cunha Lisboa

EM- 26.02.86

APELAÇÃO CÍVEL- Capital

APTE-Maria Luiza Lopes Ferreira (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)

APDA- Maria Madalena Bittencourt de Souza (adv. Ademar Kato)

IDEM, IDEM, IDEM

REQTE- Lahire Dillon Fonseca Figueiredo (adv. Pedro Klautau)

APDO- Guilherme Dias de Athaide (adv. Djalma A.G.Chaves)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- Empreiteira TERRUBAN LTDA (adv. Ary Janzen Branco)

APDO- Luis Rodrigues Ferreira (adv. Carlos Ferro Costa)

IDEM, IDEM, IDEM

APTE- NORTEXTIL IND. e COM. do Norte Ltda (adv. Fernando Wanzeller)

APDA-Malharia Genbra LTDA (adv. Raimundo Luzio Affonso)

IDEM, IDEM - MONTE Alegre

APTE- Sebastião de Oliveira Barros (adv. Maria Prado de Carvalho)

APDA- Raimunda Pereira da Conceição (adv. A. Crispin dos Santos)

EM- 27.2.86

APELAÇÃO PENAL- CHAVES

APTE- Antonio Diogo Chaves de Almeida (adv. Biato Máximo Loureiro)

APDA- Justiça Pública

APELAÇÃO CÍVEL- CAPITAL

APTE- JATIR Marques Gomes (adv. Laurênio Rocha)

APDO- Raimundo Estanislau Duarte (adv. Mariolito Carvalho)

APELAÇÃO PENAL- CACHOEIRA DO ARARI

APTE-Manoel Ferreira de Carvalho

EM4.3.86

RECURSO EX-OFFICIO de Haboas Corpus -Capital

RECTE- Juiz da 3ª Vara Penal,

RECCO- José Fontes Pereira

" - Manoel Leocadio Gonçalves Filho

" - Luiza Helena Cardoso de Oliveira

" - Rosivaldo de Araújo Monteiro

18 - Sexta-feira, 14

DIÁRIO OFICIAL

0882 Março 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.036
1ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL
AGRAVANTE- ANTONIO PAIVA DOS SANTOS (DR. HIPOLITO GARCIA).
AGRAVADA- "SAMPALCO REIS LTDA. (DR. OSWALDO SILVA).
RELATORA-DESEMBARGADOR RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA-AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR POSSESSÓRIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - O ARTIGO 228 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO USAR A EXPRESSÃO "DETERMINAR", CONCEDEU AO MAGISTRADO A FACULDADE DE PROCEDER A "AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO" MESMO QUE O AUTOR NÃO A TENHA REQUERIDO DE FORMA SUPLETIVA OU ALTERNATIVA, POIS, REFERIDA PROVIDÊNCIA TOMADA DE OFÍCIO SE INTEGRA, PERFEITAMENTE, AO ESPÍRITO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE PERMITE AO JUÍZ CARRERAR PARA OS AUTOS TODA MATÉRIA PROBATORIA NECESSÁRIA À FORMAÇÃO DE SEU CONVENCIMENTO, DE SUA CONVICÇÃO CONSTITUI MATÉRIA SUBJUTIVA NÃO PODENDO A INSTÂNCIA "AD QUEM" INVALIDÁ-LA OU NELA INTERFERIR, SOBRETUDO QUANDO RESULTOU DE PROCEDIMENTO PREVISTO EM LEI. - RECURSO IMPROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, a unanimidade de votos, conhecer do recurso de Agravo de Instrumento interposto por Antonio Paiva dos Santos e, por maioria de votos, negar provimento ao mesmo, confirmando, assim, a respeito vel decisão agravada que concedeu Medida Liminar Possessória em favor da firma "Sampalco Reis Ltda" na Ação de Manutenção de Posse em que a mesma é Autora sendo Réu Antonio Paiva dos Santos.

Custas na forma da lei.

Belém, 25 de fevereiro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES-Presidente

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 07 de mar de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.037

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE- A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO - EDEMISSON CARDOSO GOMES (DR. RONALDO BENTES BATISTA)

RELATOR - DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO

EMENTA- A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DACTILOSCÓPICO DE INDICIADO EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL, POR SER ATO PREVISTO NA LEI PROCESSUAL PENAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUÍZ "A QUO" EM TODOS OS SEUS TERMOS.

FIGAM FAZENDO PARTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 10, 11 E 12, RESPECTIVAMENTE, DOS AUTOS.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1986

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 07 DE MARÇO DE 1986

Selma Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 11.038

RECURSO EX-OFFÍCIO E EX SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS.

COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTES- A JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL E CARLOS TADEU KOREIRA DA SILVA (DR. JOSÉ EUCLIDES A. DA SILVA)

RECORRIDOS - OS MESMOS

RELATOR - DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA - CONCEDE-SE A ORDEM DE HABEAS-CORPUS QUANDO JUSTIFICADO O TERROR DO PACIENTE EM COMPARECER PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL A SER TOMADO NA SUA LIBERDADE.

QUANTO À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, NEGA-SE, POR NÃO CONSTITUIR CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

VISTOS, ETC...
ISTO POSTO.

ACORDAM OS JUÍZES COITO E TEE DA 2ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, UNANIMEMENTE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NEGAR PROVIMENTO PARA CANTER A LEGISLAÇÃO RECORRIDA.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1986

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 07 DE MARÇO DE 1986

Selma Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.039

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE- A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª V. PENAL
RECORRIDO - CARLOS JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA (DR. RAQUELA PERMANA AZEVEDO)

RELATOR - DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO.

EMENTA-A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES, POR NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO SANÁVEL POR VIA DO HABEAS-CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

FIGAM FAZENDO PARTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 9 E 10, RESPECTIVAMENTE, DOS AUTOS.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1986

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 7 DE MARÇO DE 1986.

Selma Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.040

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DE SANTARÉM
RECORRENTE- O MM. JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA 4ª VARA PENAL

RECORRIDO - RENATO VILHENA (DR. CLÁUDIO ARAUJO FURTADO)

RELATOR - DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-A PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES, POR NÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, SANÁVEL POR VIA DO HABEAS-CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO DO JUÍZ SINGULAR EM TODOS OS SEUS TERMOS.

FIGAM FAZENDO PARTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 12 E 13, RESPECTIVAMENTE, DOS AUTOS.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1986

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 7 DE MARÇO DE 1986.

Selma Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 11.041

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.

RECORRIDO : CÉLIO EVANGELISTA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATOR : DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA-CONFIRMA-SE A DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS-CORPUS, QUE SE RESPALDOU NA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES, PELA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE ÀS ALEGAÇÕES DA INFETRAÇÃO, RESULTANTES DO SILÊNCIO INJUSTIFICADO DA AURORIDADE INQUINADA DE COATC-RA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

FIGAM FAZENDO PARTE DESTA JULGADO O PARECER E O RELATÓRIO DE FLS. 10 E 12, RESPECTIVAMENTE, DOS AUTOS.

BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 1986

DES. STÉLEO BRUNO DE MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO H. DE P. MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E., EM 7 DE MARÇO DE 1986

Selma Falcão
SELMA FALCÃO-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 007/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as irregularidades constatadas no Cartório de Irituia, conforme relato encaminhado a esta Corregedoria Geral pelo MM. Pretor daquele Termo.

RESOLVE:

Outorgar poderes ao Doutor Ademair Calumby Filho, DD. Pretor do Termo Judiciário de Irituia, Comércio de Nova Timboteua, a fim de proceder sindicância no referido Cartório, para apuração dos fatos alegados, depois do que deverá remeter-me os autos com relatório circunstanciado.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de março de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12991)

PORTARIA N. 008/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Pedido de Providências n. 048/85, formulado a este Órgão Correccional pelo Bel. Domingos Emmi, contra a Doutora Maria Helena Ferreira, Juíza de Direito Titular da 7a. Vara Cível desta Capital e Comarca.

RESOLVE:

Delegar poderes ao Bel. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, para diligenciar no sentido de apurar sobre o alegado e após, fazer-me os autos conclusos, com circunstanciado relatório.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 06 de março de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12991)

PORTARIA N. 009/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a irregularidade apontada pelo BNH, através de sua Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

Outorgar Poderes ao Dr. Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Alenquer, a fim de proceder Sindicância para apuração do fato e punição da referida autoridade, com posterior remessa dos autos e minucioso relatório.

Dê-se ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, Pa., 07 de março de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12991)

PORTARIA N. 010/86

O Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Reclamação n. 004/86, formulada a este Órgão Correccional pelo Sr. Admar Maciel Cardoso, contra Moacyr Santiago, Titular do Cartório do 1o. Ofício desta Capital e Comarca.

RESOLVE:

Delegar poderes ao Bel. Carlos Fernando de Souza Gonçalves, Juiz de Direito e Diretor do Fórum, para diligenciar no sentido de apurar sobre o alegado e após, fazer-me os autos conclusos, com circunstanciado relatório.

Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Belém, 07 de março de 1986.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. - n. 12991)



ETE-Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A. Av. Serzedelo Correa, 981 - tels. 222-2244 e 222-6991. End. Teleg. ETENG - Belém-Pará (CEP 66000). TELEX (091) 1660 - ETEL. Rua da Alfândega, 45/47 - Rio-RJ (CEP 20070). Tel. 203-2440 PBX. TELEX (021) 22121 - ETEL.

0883

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

A inflação superior a 220% verificada no período, obviamente afetou os setores da telefonia e da construção civil, o que trouxe como consequência uma queda significativa no nosso lucro operacional.

Atingimos no entretanto o nosso objetivo mais importante que foi a manutenção do nível de emprego sacrificando o lucro operacional e priorizando o faturamento, através da contratação de obras nem sempre rentáveis.

Apesar destas dificuldades, conseguimos manter estáveis os demais índices econômicos do balanço, como a seguir se demonstra e para isso foram fundamentais:

— A dedicação e o esforço dos nossos 1.500 colaboradores que em todos os níveis se empenharam para compensar pela produtividade, os baixos níveis de preços praticados num mercado cada vez mais competitivo, sem prejuízo dos nossos padrões de confiabilidade e qualidade;

— O apoio e a confiança das empresas do Sistema TELEBRÁS.

Finalizando queremos externar o nosso otimismo nesta data, quando se completa o primeiro ano da Nova República, em primeiro lugar pelas medidas tomadas pelo Governo através do Decreto-Lei 2.283 de 27 de fevereiro de 1986, tão ansiosamente aguardado por toda Nação Brasileira, instrumento através do qual, todos juntos poremos um fim à especulação financeira e à inflação, e em segundo lugar pelo grande esforço e competência com que tem se conduzido o Ministério das Comunicações na recondução do crescimento do setor, tão duramente atingido nos últimos anos.

Belém, 15 de março de 1986

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, split into sub-categories like ATIVO CIRCULANTE, DIREITOS REALIZ., ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, EXIGÍVEL A LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table showing income statement items: RECEITAS OPERACIONAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, LUCRO OPERACIONAL, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, LUCRO BRUTO I, SALDO DEVEDOR C. MONETÁRIA, DEPRECIACIONES, EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL, LUCRO BRUTO II, PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA, RESERVA LEGAL, RESULTADO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

Table showing origins and applications of resources: ORIGENS (Resultado do Exercício, Depreciações, Aumento do Patrimônio Líquido, etc.) and APLICAÇÕES (Aumento no Realizável a Longo Prazo, Aumento no Investimento, etc.).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO DEZEMBRO/85

Table showing changes in equity components: HISTÓRICO, CAPITAL REALIZADO, RESERVA I. RENDA A CAPITALIZAR, RESERVA ESPECIAL CAPITAL, RESERVA LUCRO A CAPITALIZAR, RESERVA LEGAL, LUCRO A DISPOSIÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS
1.1. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o que determina a legislação para as Sociedades Anônimas.
1.2. Foram aplicadas na correção do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido os índices de variação das ORTN's, de acordo com a legislação em vigor.
1.3. As Depreciações foram calculadas pelo método linear.
NOTA 2. CAPITAL SOCIAL
2.1. O capital social subscrito e totalmente integralizado é representado por 14.790.000.000 ações ordinárias de valor unitário de Cr\$ 1,00.
Belém, 31 de dezembro de 1985

DANIEL DA COSTA MENDES Diretor Presidente CPF: 024.765.842-15
GUIDO A. BARBOSA FREGAPANI Diretor Superintendente CPF: 002.205.902-49

FLÁVIO GOMES DE OLIVEIRA TC-CRC-RJ-45.007-5/5-PA CPF: 207.419.797-72

(Ext. nº 6832, Reg. nº 17.800; Dia: 14/03/86)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL

E D I T A L

A doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Batista de Lima, 4º Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra o acusado DAVI MELO DOS SANTOS, paraense, casado, de 28 anos de idade, filho de Raimunda Pinto de Melo e pai não declarado, domiciliado e residente nesta cidade à Passagem Elvira, nº 34 - bairro do Marco, e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL, para que o acusado supra mencionado compareça a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 27 de fevereiro de 1986.

EU, a)

escrevã, o subscrevi. Claudianor Gomes da Silva

G.N. 12734 DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

E D I T A L

A Doutora MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem o dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Pedro Batista de Lima, 4º Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra os acusados CARLOS FERNANDES DA SILVA, vulgo "Baião" solteiro, de 24 anos de idade, atualmente foragido do Presídio São José, e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, paraense, solteiro, de 22 anos de idade, residente e domiciliado à Tv. Angustura nº 726, e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL, para que os acusados supra mencionados compareçam a este Juízo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 26 de fevereiro de 1986.

EU, a)

escrevã, o subscrevi. Claudianor Gomes da Silva

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

G.12891

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL Nº 21/86

Processo nº 62.994 DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADILSON CARVALHO LARANJEIRA, Prefeito Municipal de Rio Maria a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 62.994, referente a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Convênio SEPLAN nº 315/84.

Belém, 07 de março de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G.Reg. nº 13.018-Dias 14, 20 e 24/03/86)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310 de 13 de MARÇO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 040/86-SEGUP.

RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, TERTULIANO TIMICO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 13 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 7 DE MARÇO DE 1986.

Proc. nº 3.280/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Newton Bellesi. EXECUTADOS: Roberto Rossi e s/mulher. ADVOGADOS: Drs. Orlando Fonseca e Alvaro E.V. Amazonas. DESPACHO: Defiro este. Ao contador.

Proc. nº 3.075/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Presta-Serviços Téc. e Administrativos Ltda. EXECUTADO: Abraão dos Santos Marins. ADVOGADOS: Drs. Silvio Souza e Wilson Velasco. DESPACHO: Digam os interessados sobre a avaliação.

Proc. nº 3.275/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Mariolando Guimarães Fonseca e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeçam-se editais de praça, para em dia e hora designados pelo escrivão do feito se realizar a venda e a arrematação do bem penhorado, obedecidas as disposições do art. 686, itens e parágrafos e art. 687 e seus parágrafos, tudo do C.P.C.

Proc. nº 3.399/86-DE DESPEJO. AUTOR: Carlos Zoghbi - Empreendimentos Imobiliários Ltda. RÉ: Maria de Jesus Rebelo. ADVOGADOS: Drs. Carlos Zoghbi e Oswaldo Sarrão. DESPACHO: À conta. Arbitro honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 3.398/86-DE DESPEJO. AUTOR: Adolfo Luiz Soares de Rozende. RÉ: Izayra Cristina de Miranda Carvalho. ADVOGADOS: Drs. Ana A.H. Martins e Paulo R.V.P. Carneiro. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 3.261/85-DE DESPEJO. AUTOR: Luiz da Silva Maia. RÉ: Edir de Souza Bliglia. ADVOGADOS: Drs. Paulo B. de Souza e Edir de S. Bliglia. DESPACHO: Ofício-se ao Juízo da 7ª Vara Cível, conforme requerido às fls. 22/23.

Proc. nº 2.957/85-AUTO FALÊNCIA. REQUERENTE: R. Dourado - Eng. e Indústria Ltda. ADVOGADO: Dr. Miguel B. Cunha. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais a desistência manifestada às fls., pelo que, com base no art. 267, VIII do C.P.C., declaro extinto este processo de falência proposto pela firma R. Dourado, Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. Custas pelo desistente.

Proc. nº 3.334/86-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTOR: Safra-3/A. RÉ: Virgínia Quaresma Neta. ADVOGADOS: Drs. Carlos Afonso e José Maria C. Kauffman. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos de fls.

Proc. nº 3.197/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Maria Luiza Reis Santos. RÉ: João Pereira de Oliveira Reis e outra. ADVOGADOS: Drs. José N. do Nascimento e Francisco Brasil Filho. DESPACHO: O processo esta em ordem, razão porque declaro saneado. Defiro as provas requeridas e designo o dia 21/05, às 11 hs. p/audiência de instrução e julgamento.

Proc. nº 2.802/85-AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NOTA PROMISSÓRIA PORATO ILICITO-PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTOR: Francisco Araújo de Oliveira. RÉ: Intersell S/A - Emp. e Participações. ADVOGADO: Dr. Djalma Chaves. DESPACHO: Certifique o sr. escrivão se foi apresentada contestação.

Proc. nº 3.198/85-DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNANTE: Haroldo Nelson Andrade Serra. IMPUGNADO: Adauto Pereira de Souza. ADVOGADOS: Drs. Luis R. Meira e Antonio F. Magalhães. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 1.991/83-AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. AUTORA: Hilda Fernandes Maia Malcher. RÉ: Copa - Construções e Planejamento e Adm. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Haroldo Silva e Paulo Lamarão. DESPACHO: Vistos, etc... Ante o exposto, chamo o processo à ordem para, com base no artigo 267, inciso VI, combinado com o artigo 329 do C.P.C., declarar extinto o processo. Custas, honorários periciais e advocatícios, estas arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Fixo em Cr\$-5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), à título de indenização pagas pela autora a ré, face a caução retida de forma evidentemente indevida e prejudicial à ré, tudo de acordo com o princípio da sucumbência.

Proc. nº 1.993/83-DE COBRANÇA. AUTOR: Antonio Moreira de Andrade. RÉ: Bamerindus S/A. ADVOGADOS: Drs. Rosanan Oliveira e Antonio V. Cardoso. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sen-

tença, para que produza os seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. pelo que, com base no art. 267, VIII do C.P.C., declaro extinto este processo, ficando as custas a serem pagas pelas aplicadas.

Proc. nº 2.836/85-DE ARQUIÇÃO DE FALSIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO. AUTOR: Francisco Araújo de Oliveira. RÉ: Intersell S/A. ADVOGADOS: Drs. Djalma Chaves e Armando S. Cordeiro. DESPACHO: Certifique o sr. escrivão se já foi encaminhado ao Instituto Nacional de Criminalística em Brasília D.F. o pedido de perícia solicitada.

Proc. nº 3.027/85-DE AÇÃO RENOVATÓRIA. AUTOR: Luiz de Moura Pianocó. RÉ: Elia Cardoso do Amaral e outra. ADVOGADOS: Drs. Jaci Colares e Admar Kato. DESPACHO: Remarco audiência p/o dia 24 de abril, às 11 hs.

Proc. nº 2.935/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTOR: Adalberto Barbosa Carrilho. RÉ: Hermindo Gonçalves Cardoso. ADVOGADOS: Drs. Miguel B. Cunha e Orlando M. Rodrigues. DESPACHO: Remarco audiência p/o dia 19/05, às 11 hs. Único desimpedido.

Proc. nº 2.619/84-DE ARROLAMENTO DE: Francisco Iris de Almeida. INVENTARIANTE: Maria de Nazaré Castro de Almeida. ADVOGADOS: Drs. Maia da C. Moraes Rabelo e Eduardo H. Bastos. DESPACHO: Ligar os interessados e a Fazenda Pública.

Proc. nº 2.839/84-DE INVENTÁRIO DE Isidoro Nessim Crespin. INVENTARIANTE: Marcos José Crespin. ADVOGADOS: Drs. Edilson Dantas e Airton Ribeiro. DESPACHO: Diga o inventariante sobre o requerimento retro de fls. 65/66 no prazo de 15 dias.

Belém, 7 de março de 1986.

Moacyr Santiago
Escrivão

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CIVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS, E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. REIVINDICATÓRIA. Autor: Espólio de Ibrahim José Mufarrej. Ré: Maria das Graças de Macedo. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 32, em consequência do que declaro excluído da relação processual do presente feito o Senhor Humberto Batista de Macedo. P. e R." / (06.03.86) Advogados: Drs. José Maria Paes Loureiro.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Alegria Athias Gabbay. Ré: Laureana Brito Fernandes. Despacho: "Cite-se." (06.03.86) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Cândido da Silva Imbiriba. Ré: Getulio Vargas Damasceno. Despacho: "Seja, por mandado, citado o réu para, no prazo de quinze (15) dias, querendo, declarar, nos autos, que concorda // com o pedido de desocupação do prédio, objetivando a aplicação do disposto em o parágrafo / 4º do artigo 53 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979, ou, no mesmo prazo, oferecer a contestação que tiver." (06.03.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Antônio Carlos Silva Rodrigues. Ré: Bernardino Carvalho Antunes. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 61 e sobre o documento de fls. 62/64, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias, requerendo o que de direito." (07.03.86) Advogadas: Dras. / Ana Lúcia O. de Miranda, José Cândido de Moraes

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Conta Giros Ltda. Devedora: Agência Auto Gentil Ltda. Despacho: "Sobre a nomeação de fls. 10, diga a credora." (07.03.86) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Flávio de Carvalho Maroja.

2ª. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Sotraq S/A. de Tratores e Equipamentos. Ré: Banakoba Ltda. Despacho: "Atendendo ao pedido formulado, às fls. 67, pela autora, defiro, nos termos do artigo 453, II, do Código de Processo Civil, o adiamento da audiência / de instrução e julgamento, para hoje marcada, remarcando-a para o dia 02 do mês de maio do corrente ano, às 10.00 horas, determinando se jam renovadas as diligências para a intimação das partes e das testemunhas regularmente arroladas. Concedo o prazo de cinco (5) dias para a comprovação, pela autora, do alegado impedimento." (07.03.86) Advogados: Drs. Jorge Amarely M. Nunes, Reynaldo Andrade da Silveira, Carmen Lúcia Mercedes Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Iubertina Indústria de Madeiras e Óleos Ltda. Embargada: Banco Sudameris do Brasil S/A. Despacho: "Recebo os embargos, determinando, nos termos do artigo 1.052 do Código de Processo Civil, a suspensão do curso do processo principal. Seja citada a embargada para, querendo, oferecer contestação, no prazo de / dez (10) dias." (07.03.86) Advogados: Drs. Ota

vio Augusto Chase, Alberto Ivo Coelho, Ireneu Zonta

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: Engelman - Engenharia e Planejamento Ltda. Ré: Transporte Belém-Lisboa Ltda. Despacho: "Sejam depositados estes autos, em cartório, onde deverão aguardar as medidas a serem ordenadas por este juízo, a pedido da autora." (07.03.86) Advogados: Drs. Valtér Silva Santos, Reynaldo V. Moreira de Castro Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autora: Maria da Conceição Pires Franco. Ré: Rosa Augusta Basílio da Costa. Despacho: "Defiro, em termos, o pedido de fls. 18, determinando seja expedido novo mandado para a citação da acionada, no endereço, informado." (07.03.86) Advogados: Drs. Milton F. Chagas, Angela de Oliveira Monteiro, Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Wilson Flexa dos Santos. Inventariante: Conceição de Maria Rodrigues dos Santos. Despacho: "Sobre as últimas declarações da inventariante, digam o herdeiro Alessandro Wilson Rodrigues dos Santos e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (07.03.86) Advogada: Dra. Maria da Conceição Souza Fernandes.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Dayse Fátima Almeida Donza e Lourival da Silva Donza. Despacho: "Seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel de que trata este feito, o qual deverá ser entregue a exequente." (07.03.86) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedores: Adriano de Oliveira Pires e sua mulher Maria Tereza Rodrigues Pires. Despacho: "Seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel de que trata este feito, o qual deverá ser entregue a exequente." (07.03.86) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedora: Maria de Nazaré Sampaio Penha. Despacho: "Seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel de que trata esta ação, o qual deverá ser entregue a exequente." (07.03.86) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: José Carlos de Oliveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado para a desocupação compulsória do imóvel de que trata este feito, o qual deverá ser entregue a exequente." (07.03.86) Advogado: Dr. João José Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deponente: Juízo de Direito da Comarca de Breves - Pa. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Brasil S/A. Devedores: Miguel Amaral dos Santos e sua mulher Edenil Athaide dos Santos. Despacho: "Não se fazendo possível fixar as parcelas que devem ser pagas pelos devedores Miguel Amaral dos Santos e Edenil Athaide dos Santos, eis que o processo de Execução se encontra no juízo deponente, mando que a credora se manifeste sobre o pedido de fls. 22, sugerindo o valor global que pretenda seja depositado em juízo, em termos da substituição de que trata o artigo 668 do Código de Processo Civil, para que se faça possível a não realização da praça marcada pelo despacho de fls. 19." (07.03.86) Advogado: Dr. Carlos José Chaves Nogueira.

2a. Vara Cível - Orfãos. AUTOS DE ACÓRDO. Requerentes: Nagib José Bechara e outros. Objetos: Sobrapartilha dos bens de Mimoso Bedran Bechara. Despacho: "Arquive-se." (07.03.86) Advogados: Drs. Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Liette Coelho de Mendonça. Ré: Maria José de Ribamar Leite Moraes. Sentença: Vistos, etc. Considerando, - pela manifestação constante do último parágrafo da contestação de fls. 17 e pela objetiva manifestação de fls. 27, // com a qual foram depositadas, em juízo, excepcionalmente, as chaves do imóvel objeto da presente ação, que a ré reconheceu a procedência do pedido de fls. 2/5, nos termos do artigo 269, II, do Código de Processo Civil, declaro extinto, com exaurimento do mérito, este processo da Ação de Despejo que Maria Liette Coelho de

Mendonça propôs contra Maria José de Ribamar Leite Moraes, determinando se proceda, mediante as cautelas devidas, a entrega das chaves em apreço à acionante. Custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pela acionada. P., R. e I.. (07.03.86) Advogados: Drs. Edizon José de Melo, Sonia Maria Kerber Almeida, Celso Pires Castelo Branco

Belém-Pa., 07 de março de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA
CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA, FAZENDA ESTADUAL.

JUIZA: MARTA INÊS ANTUNES DE LIMA

ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO

3a. Vara Cível. DEPOSITO. Requerente: Jorge Mutran Exportadora Ltda. Requerido: Benedito Corrêa Meúes. Despacho-Sentença: Parte Final. Isto posto, Julgo Improcedente a Ação de Depósito interposta // pela autora, por não ter fundamento contratual, e em consequência, legal, e condeno a autora ao // pagamento das custas processuais. P.R.I.C. (05.03.86). Advogado: Ulysses Coelho de Souza.

3a. Vara Cível. DIVÓRCIO CONSENSUAL. Requerente: Joaquim Mendes Monteiro. Requerida: Maria Elza Costa Monteiro. Despacho-Designo o dia 7.04.86 às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento onde deverão ser ouvidas as testemunhas para comprovação do decurso do tempo. Intimem-se os interessados e o representante do M. Público. (05.03.86). Advogados: Moisés Martins Porto e Antonio / Sarmento Guedes.

8a. Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autora: Ford-Financiadora S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Geraldo Magno Pires. Despacho-Sentença: Parte Final. Pelo exposto e provas que dos autos constam, Julgo Procedente a Ação de Busca e Apreensão, para o fim de consolidar a posse plena sobre o objeto apreendido, que consiste no // veículo Ford Maverick, ano 1975, cor amarela, Chassis LB5ART-64423, Placa AF-0441-Pa., a credora / fiduciante FORD ADMINISTRADORA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO e INVESTIMENTOS, já em poder da própria nos termos da lei que rege a matéria. Condeno a / Ré no pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em vinte por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Custas de Lei. (27.02.86). Advogados: Vanilson Ferreira Hesketh e Dilamando de Assis Araújo.

14a. Vara. AÇÃO POPULAR. Requerente: Paulo Fernando Nery Lamarão. Requeridos: Hamilton Francisco de A. Guedes e Outros. Despacho-Defiro o prazo de prorrogação por 20 dias da contestação e da juntada dos documentos. Oficie-se ao Banco do Estado, requisitando o pedido na inicial. (06.03.86). Advogados: Paulo Fernando Nery Lamarão e Hipólito / Garcia.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Alcan Alumínio do Brasil S/A. Ré: Embel Estrutura Metalica de Belém Ltda. Despacho- Cumpra-se a sentença de fls. 74 // imediatamente. (06.03.86). Advogados: Elias Pinto de Almeida e Edna Brazil Lins.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Maria Margerida Carvalho da Silva. Requerida: M.R. de Fatima Farinha. Despacho- Ao contador do juízo. Intime-se. // (06.03.86). Advogados: Jaci Monteiro Colares e Benedito E. Coelho de Souza.

3a. Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Fernanda Ione Pires Sadala. Requerido: Arinos Rodrigues dos Santos. Despacho- Em provas. Intimem-se. (06.03.86). Advogados: Aldenor Bohadana e Elcivaldo Jorge da S. Jaime.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Maria Eunice G. Archer da Silva. Requerida: Beatriz Vasconcelos Penedo. Despacho- Ao contador do juízo para preparo, após voltem-me conclusos para julgamento. Intimem-se. (06.03.86). Advogados: Antonio Ferreira Magalhães e Vanja Costa de Mendonça.

3a. Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Obede Bandeira Lima. Requerida: Luzia Carlos Rodrigues. Despacho-

I-Diga o autor sobre o documento de fls. 19, após voltem-me conclusos. (06.03.86). Advogados: Francisca Moura de Azevedo e Raimundo D. Raiol.

Belém, 07 de Março de 1986.

Escritório Juramentado.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MARÇO de 1986 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 53/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Aladyr Monteiro
Adv:- Bernardo N. Moraes
Réu:- Flávio Gabriel de Andrade
Adv:- Daniel S. de Souza
DESP:- Manifeste-se o requerido sobre o pedido de fls. 18, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 614/86 MEDIDA CAUTELAR
Req:- Maria de Lourdes Costa Santos
Adv:- Maria de Fátima Grassetto
Req:- José Milton dos Santos
DESP:- Indefiro o pedido de fls. 30, visto ser // impróprio no presente procedimento cautelar.

Proc.nº 146/85 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb:- Adalberto Souza Franco Sardo Leão e outro
Adv:- Roberto Klautau de Araújo
Emb:- Banco do Brasil S/A
Adv:- Jamil Moreno Sales
DESP:- Baixem os autos para que o autor, se manifeste sobre o documento de fls. 70.

Proc.nº 454/83-A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Exc:- Spliethoffs Befrachtungskantoor
Adv:- Ferdinando Domingues
Exc:- Itaú Seguradora S/A
Adv:- Paulo B. Chermont
DESP:- Defiro o pedido de fls. 34, concedendo ao // excepto, mais cinco (5) dias, face a obscuridade ou melhor, a dívida suscitada pelo requerente de fls. 34.

Proc.nº 57/86 EXECUÇÃO
Ex :- Banco da Amazônia S/A (BASA)
Adv:- Maria Gomes Rodrigues
Ex :- CCA-Construções Cíveis da Amazônia Ltda/outra
Adv:- Carmen Lúcia M. Cunha
DESP:- Defiro o pedido de fls. 22. Expeça-se o // competente mandado.

Proc.nº 57/86-A EMBARGOS A EXECUÇÃO
Emb:- CCA-Construções Cíveis da Amazonia
Adv:- Carmen Lúcia M. Cunha
Emb:- Banco da Amazônia S/A
Adv:- Maria Gomes Rodrigues
DESP:- Recebo os embargos. Intime-se o // embargado para impugná-los, no prazo legal.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

Não houve.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc.nº 511/85 - Divórcio Consensual
Belmiro da Silva Cardins
Joana de Deus Almeida Cardins

Contador RECEBIDOS.
Procs.nºs. 150/84; 237/84; 418/84; 125/84; 466/83;
583/81; 556/83; 207/84; 162/84; 484/84; 279/84;
88/84; 18/84; 448/84; 224/84; 130/84; 469/84;
107/84; 365/84-A; 128/84; 214/84; 348/84; 136/84;
314/84; 364/84; 73/84; 223/84; 83/84; 491/84;
518/84; 458/84; 325/84; 324/84; 206/84; 127/84;
63/84; 70/83; 324/83; 331/83; 183/84; 253/83;
400/83; 424/83; 486/83; 497/83; 503/83; 592/83;
2517/83; S/N; 363/83; 518/83; 569/83; 215/83;
198/82; 330/82; 566/82; 524/82; 567/82; 408/ 81;

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc.nº 590/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Marcella do Rosário de Almeida e outro
OBS:- Entregue ao Of: Cicero.

Proc.nº 556/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Cia. de Crédito Imobiliário
Hamilton Guimarães Guimar
OBS:- Entregue ao Of: Cicero.

Proc.nº 591/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Crédito Imobiliário
Manoel Raimundo Santana Filho e s/mulher
OBS:- Entregue ao Of: Cicero.

RECOLHIDOS

Proc.nº S/N - Execução de sentença
Angolina de Souza Pinho
José Thomaz de Aquino Soares Couto

Proc.nº 62/86 - Reintegração de Posse
Roberto Sebastião Antunes Martins
Orlando Saturnino Ferreira

Proc.nº 603/85 - Alimentos
Odinça de Nazaré Rodrigues Lobato
José Gomes Rosa

PETIÇÃO INICIAL

Proc.nº 109/86 - Separação Judicial
Francisco Odílio Nogueira de Oliveira
Adv:- Laurênio M. da Rocha
Maria de Fátima da Silva Oliveira
DESP:- A. Cls. Valor: Cr\$- 1.000.000

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Guilherme Costa, por seu advogado dr. Lúcio Vespaziano Mazzini do Amaral, requerendo a retificação do aluguel a ser pago ao requerido em consequência a alteração do valor, em função do Plano

de Estabilidade Econômica do Governo.

Jaime Ferreira Couto, por seu advogado dr. Adalberto A. de Souza, requerendo juntada da certidão comprobatória do registro de sua propriedade que por lapso deixou de acompanhar a inicial.

Ademar da Silva Cardoso, por seu advogado dra. Ana Flávia de Moraes Guerreiro, requerendo a baixa do processo a Contadoria, a fim de ter conhecimento do seu débito para providenciar a quitação do mesmo.

Super Atacadão Ltda, por seu advogado dr. Jacy Monteiro Colares, na ação de despejo que lhe move Afif Nagib Aboul Hosn, vem apreguntar as testemunhas para serem ouvidas em audiência.

João Mendes Ribeiro, por seu advogado dr. Antonio Lopes Lourenço, na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Vera Lúcia Oliveira dos Santos, requerendo vista dos autos, a fim de que possa responder no prazo estabelecido através de contestação.

Mariuadir José Miranda Santos, por seu advogado dr. Paulo Ernesto de Sousa, na ação de Despejo que move contra Ziloci Ferreira dos Santos, requerendo a desistência da ação através de sentença.

Fauzi Nagib Abou Hosn, por sua advogada dra. Soraiá Badih Abul Hosn, na ação de Consignação em Pagamento, que move, ou seja que lhe foi movida por A. M. N. Menezes, requerendo a liberação das importâncias a títulos de alugueis.

Ronaldo Cardoso Paes, por seu advogado dr. Altemar Paes, nos autos da ação de Consignação em Pagamento, que move contra Terezinha Dias Trindade, impugnando as razões da contestação.

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

5a. Vara - Processo nº305.05.84- ARROLAMENTO - Inventariante: ANGELINA NORONHA FARIAS E SOUZA adv. Francisco Nunes Salgado - Inventariado: TORQUATO FARIAS E SOUZA FILHO - Despacho: "Defiro o pedido de fls. retro. A averbação expedindo-se o competente mandado devendo entretanto o cálculo de fls. 25 ser revisto para a quitação do encargo fiscal I."

5a. Vara - Processo nº66.07.85- CARTA PRECATÓRIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA DF. - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Ação Ordinária - A. Herlygenes de Roure R. Afrain Ramiro Nestes e S/M - Despacho: "Cumpra-se a solicitação do Mm. Juízo Deprecante a fls. 16. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº270.87.85- EXECUÇÃO - Credora: FINANCIADORA BOM CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv. João José Maroja - Devedoras: MARIA HELENA VENANCIO DA SILVA e VERA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA (adv.) - Despacho: "R. nesta data. Face a certidão expedida a fls. 34 pelo Ilmo Sr. Oficial de Justiça defiro o pleito a fls. retro. Oficie-se a Autoridade Competente."

5a. Vara - Processo nº313.80.84- EXECUÇÃO - Exequente: SARRAGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. adv. Vanilson F. Hesketh - Executada: MAGAZINE'S COMÉRCIO, PROMOÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (adv. Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida a fls. retro."

5a. Vara - Processo nº364.05.85- FALÊNCIA - Requerente: INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. adv. Ivaneide dos Santos Trindade - Requerida: L. F. ALMEIDA adv. Eliana de Lima Pinheiro - Despacho: "Certifique a Sra. Escrivã substituta se foram ou não oferecidas razões de defesa no prazo legal. A atualização do débito intimando-se as partes, após conclusos"

5a. Vara - Processo nº372.122.85- EXECUÇÃO - Credora: HILDA SOUSA & CIA adv. Alberto Fares Akel - Devedor: FRANCISCO DE ASSIS MIRALHA FERREIRA (adv.) - Despacho: "Renove-se o Sr. Oficial a diligência consoante requerido a fls. retro. I."

5a. Vara - Processo nº286/21/85- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS e DIRCE MARIA DA SILVA SEQUEIRA SANTOS - Adv. Paulo Cesar de Lima Santos - Despacho: "Intimem-se os requerentes a procederem a juntada da certidão de Casamento e certidões de nascimento dos filhos do casal em 48 horas voltando conclusos."

5a. Vara - Processo nº59.01.86 - ALVARÁ - Requerentes: RAIMUNDO HUGO FAGUNDES LOPES e RAIMUNDA ODILARINA DA SILVA LOPES adv. Raimundo Lopes - Despacho: "Ao Ilmo. Dr. Rep. do M. Público."

5a. Vara - Processo nº593.10.85- AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: MANOEL FERREIRA adv. Walfir P. Oliveira - Requerido: RAIMUNDO CARLOS C. CAVALCANTE (adv.) - Despacho: "R. nesta data. Contados. Conclusos."

5a. Vara - Processo nº423.07.85- ORDINÁRIA DE COBRANÇA - REQUERENTE: ELEVAADORES OTIS S/A adv. Raimundo Babens F. Lopes - REQUERIDO: CONCÓRDNIO DO EDIFÍCIO PHOENIX (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5a. Vara - Processo nº561.24.85- BUSCA E APREENSÃO - Requerente: SAFRA-CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTOS S/A adv. Carlos Lúcio Affonso - Requerido: ELISEU FERREIRA DOS SANTOS (adv.) - Sentença:

"Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a presente ação e na conformidade do artigo 4º do DL 911/69 e art. 902 do CPC, condeno o R. como devedor fiduciário equiparado a depositário a restituir à Autora o veículo descrito na inicial, no prazo de 24 horas ou a importância correspondente a seu valor consoante especificação a fls. 11/13 - CR\$ - 36.918.000, sob pena de prisão como depositário infiel nos termos dos artigos 901 e 904 e seu parágrafo único do CPC ressalvando desde já, a autora, a utilização de faculdade contida no art. 906 do CPC, se for o caso. Outrossim, condeno o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 15% sobre o valor da ação. P.M.I. Em, 06 de março de 1987 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo nº638.02.85- COBRANÇA DE HONORÁRIOS - Procedimento Sumaríssimo - Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS adv. Em Causa Própria - Requerido: JOÃO FERCURY JORGE (adv.) - Despacho: "Designo o dia 15.05.86 às 10,00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se na conformidade do artigo 278 do C.P.C."

5a. Vara - Processo nº14.02.86- DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - Requerente: DJAIMA PORTILHO BENTES adv. Francisco Pompeu Brasil Filho - Requerido: BENEDITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA adv. Antonio Villar Pantoja - Despacho: "Com razões a Mm. titular da 4a. Vara. Voltem conclusos. Apensos a ação conexa."

5a. Vara - Processo nº294.02.84- INVENTÁRIO - Inventariante: MIGUEL MACHADO DA ROCHA adv. Ophir José Novaes Coutinho - Inventariada: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA - Despacho: "Após manifestação das partes interessadas sobre o cálculo de fls."

5a. Vara - Processo nº433.14.82- EXECUÇÃO - Exequente: NATALINA ARAÚJO FERREIRA adv. Miguel Vilhena - Executado: WALBER LUIZ CASTRO NOLETO (adv.) - Despacho: "R. nesta data. Certifique-se sobre o cumprimento da citação ordenada a fls. 02. Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da Execução proposta."

5a. Vara - Processo nº74.22.83- EXECUÇÃO - Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A adv. Haroldo Guilherme P. da Silva e Eudes Luz Mendes - Executado: AURELINO DE JESUS SIROPHEAU MELO (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da execução."

5a. Vara - Processo nº34.25.80- EXECUÇÃO - Exequente: AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA. adv. Ricardo Chamié - Executado: DAVID DA COSTA MENDES FILHO (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o Exequente sobre o prosseguimento da Execução."

5a. Vara - Processo nº429.08.84- ARROLAMENTO - Inventariante: JULIETA HELENA PERALTA DOS SANTOS - Adv. Maria Lúcia Patriarcha - Inventariada: ELISIO PIRES DOS SANTOS - Despacho: "Intime-se a Inventariante a comprovar a inexistência de encargos fiscais sobre o espólio no prazo legal, após, conclusos."

5a. Vara - Processo nº461.06.85- FALÊNCIA - Requerente: BRINDES BRASIL S/A adv. Abraham Assayag - Requerida: SOTERRA LIMITADA adv. Wilson Velasco - Despacho: "Contados. Preparados. Conclusos para julgamento."

5a. Vara - Processo nº458.02.84- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: PABLO DA COSTA CORREIA adv. José Maria Paes Lourinho - Requerido: CARLOS FERREIRA CEREJA adv. Arthur de Q. Ferreira - Despacho: "Em especificação de provas."

5a. Vara - Processo nº361.01.84- INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: FABIO GUERREIRO AMARO Adv. José Maria Paes Lourinho - Requerido: CLOVES MARQUES DA SILVA (adv.) - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. Conclusos."

5a. Vara - Processo nº165.06.85- DIVÓRCIO - Requerente: RAIMUNDO BAIÁ EVERDOSA adv. Paulo Cesar de Lima Santos - Requerida: MARIA CONCEIÇÃO DE AGUIAR EVERDOSA adv. Ary Jansen Branco - Despacho saneador: "Vistos, etc... Ação de Divórcio proposta na conformidade do art. 40, parágrafo 1º da lei 6.515/77 entre partes legítimas e representados na forma da lei. Inexistindo nulidades a sanear ou pronunciar, faculto as provas protestadas pelas partes e designo o dia 14 de maio às 10 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento. Ciente o Ministério Público."

5a. Vara - Processo nº207.10.83- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: EVALDO ISLANDER MENEZES DA SILVA e MARIA OLINDA DE LUCENA SILVA adv. Henrique Valtzer Dias - Despacho: "Intimem-se os Suplicantes pessoalmente e através de seu patrono a procederem a quitação das taxas de preparo do processo para julgamento no prazo legal, sob pena de extinção e arquivamento ex vi arts. 267, III, parágrafo 1º e 1º do C.P.C."

5a. Vara - Processo nº225.18.85- DESPEJO F/FAITA DE PAGAMENTO - Requerente: CLARA MARIA DAS GRACAS PORTO DE OLIVEIRA adv. Antonio Carlos T. de Oliveira - Requerido: RUI AGUIAR adv. Daniel Coelho de Souza - Despacho: "A manifestação sobre a conta. Intimem-se."

5a. Vara - Processo nº91.05.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: FRANCISCO EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA e MIRIAM MÁRCIA PAZ DA SILVA adv. João Maria Lobato da Silva - Despacho: "Considerando que o 1º Suplicante reside em outra Comarca remarco a audiência para o dia 09 de abril vindouro às 10,00 horas. Expeçam-se as intimações necessárias."

5a. Vara - Processo nº274.88.85- EXECUÇÃO - Exequente: CREDIREAL FINANÇEIRA S/A adv. Jorge Ferraz Feto - Executados: ISRAEL MARÇAL DA SILVA e S/AVALISTA NEUZA GONÇALVES MASCARENHAS (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação do Exequente a fls. retro dando ciência que o Executado Jair Bernardo satisfaz o pagamento do débito e encargos, na conformidade do artigo 794 item I do C.P.C. declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos extinta a execução tendo por objeto o valor de CR\$-4.308.733 proposta por Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. contra Israel Marçal da Silva e outro. Custas na forma da lei. P.R. dê-se baixa. Em, 28 fevereiro 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5a. Vara - Processo nº90.02.83- ALIMENTOS - Requerente: SÔNIA REGINA SILVA E SILVA adv. Arthemis Leite da Silva - Requerido: MANOEL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA adv. Americo Lins da Silva Leal - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto homologo por sentença o acordo produzido a fls. 16 para que produza seus legais efeitos. Pagas as custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.M.I. Em, 06 de março de 1986 a) Albanira Lobato Bemerguy."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1986

Juízo da 6a. Vara
Requerimento de RELUBEL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IMPORTADORA DE FERRAGENS & S/A, indicando bens a penhora - Adv. Ronaldo B. Silva
OBS: Recebido em 05/03/86

Requerimento de TEODORICO LOBATO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ALBRAS-Alumínio Brasileiro S/A, requerendo uma vistoria no imóvel - Adv. Luiz Fernando Moreira
OBS: Recebido em 05/03/86

Requerimento de CLARINDO BATISTA DE LIMA, por seu advogado, na Ação de INVENTÁRIO dos bens de EDITH DO T NASCIMENTO LIMA, requerendo a expedição de alvará para venda de todos os bens - Adv. Cesar Z. Mátyres
OBS: Recebido em 27/02/86

Requerimento de CLINICA DE DIABETES S/A LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra OS VALDO ALIVERTI, requerendo juntada de certidão - Adv. Suzana Cristina Dias da Silva
OBS: Recebido em 04/03/86

Requerimento de LOJA VISÃO COM E IND LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ELZA MARINHO DE OLIVEIRA AZEVEDO, falando no processo - Adv. Cláudio Viera
OBS: Recebido em 04/03/86

Requerimento de TUCURUVI AGRPECUÁRIA, por seu advogado, na concordata, falando no processo - Adv. Miguel Brasil Cunha
OBS: Recebido em 06/03/86

Requerimento de MIRABEL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CASA DAS PILHAS LTDA e outros, requerendo juntada de recibos - Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS: Recebido em 06/03/86

Requerimento de BRADESCO TURISMO S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ JOAQUIM PEDROSA LEAL, requerendo a expedição de novo ofício, reiterando os termos inseridos na solicitação de fls 24 - Adv. Marcio Oliver Brandão
OBS: Recebido em 06/03/86

Requerimento de NYRCE GÓES DE OLIVEIRA, por seu advogado, nos autos de INVENTÁRIO de NEUZA MAUES GÓES, requerendo a expedição de Alvará, autorizando a venda do gado restante, evitando com isso, que o inventariante removido volte a proceder irregularmente. Adv. Manuel Figueiredo Neto
OBS: Recebido em 28/02/86

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE MARÇO DE 1986

Juízo da 6a. Vara - REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: ELIISA CALVIS MOREIRA - Adv. Ana Célia Moreira Bessa
Requerido: ORLANDO PINHO RODRIGUES - Adv. Hamilton Saulberto
Despacho: "Diga a autora, sobre a contestação e documentos que a acompanham."

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente: PEDRO LEÃO DA COSTA - Adv. Leônides Lopes Bandeira

0887

Requerido :- JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO
 Despacho :- Defiro o pedido de substituição (fls. 23). Compulsando-se os presentes autos, verifica-se a ocorrência de dois pedidos cumulados, num só processo. Todavia, esta ausente um dos requisitos da acumulação, qual seja, a compatibilidade dos pedidos entre si, eis que os mesmos são incompatíveis. Ademais, os procedimentos são inadequados, um ao outro. Na hipótese vertente, por serem como acima expostos, não dá condição de empregar o rito ordinário pois os procedimentos dos pedidos não se podem adaptar ao referido rito. Assim, emende a requerente a inicial, retificando-se o nome do autor que ali consta, e já falecido, assim como o pedido para que seja proferida apenas a prestação de contas. Quanto a dissolução da sociedade somente após o julgamento da lide, devesse a requerente intentá-la.

COBRANÇA
 Requerente:- ELEVADORES OTIS S/A-Adv.Raimundo Rubens Fagundes Lopes
 Requerido :- CONDOMINIO DO EDF OXIMINÁ
 Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

EXECUÇÃO
 Requerente:- BANCO DO BRASIL S/A-Adv.Benedito Barbosa Martins
 Requerido :- TRANSPINA SOARES COELHO E CIA -Adv. Paulo Ernesto de Souza
 Despacho :- À conta.Recomendo que a mesma seja efetuada de conformidade com o art 1º, § 1º da lei 6.899 de 8.4.81, incidindo a correção apenas sobre o principal. Os honorários incidirão sobre este valor corrigido.Vale lembrar que a correção devesse alcançar apenas o mês de janeiro p.p. tendo-se em vista que, já em fevereiro, foi revogada pelo decreto presidencial.

Requerimento de MIRABEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CASA DAS PILHAS e outros, requerendo juntada de laudo de avaliação-Adv.Adelina Carneiro Maia
 OBS:Recebido em 04/03/86

CRISTÓVÃO VAQUES BARATA
 Escrevivo

RESENHA DO DIA 07/03/86
 CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO CÍVEL
 ESCRIVÃO: ANA LOBATO

7ª VARA
 Processo nº 621 - AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS
 REQUERENTE:Embargante:BANCO DO BRASIL S/A.
 ADV: Dr. Benedito B. Martins, /Jamil Moreno Salas,
 EMBARGADOS: Banco Bandeirante S/A, Adv.(Paulo Rubens Xavier de Sá.) e DIGAL-DIST.IND.COM. ATACADISTA LTDA;ADV.(José Lirio dos Santos Barbalho)
 DESP:Homologo para que surta seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls 69.Expeça-se mandado executivo para pagamento em 24 horas.Intime-se.

8ª VARA
 Processo nº 3072 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco de Investimentos. "B.C.N." S/A
 ADVZ: João Maraja
 REQUERIDO: Ladilson Araujo Moura
 DESP: Avalie-se primeiramente o bem penhorado, após esse ato, decide-se a ampliação.

9ª VARA
 Processo nº 5231 AÇÃO DE DESPEJO
 REQUERENTE: Getúlio de Carvalho Galvão
 ADV: Luiz Moreira
 REQUERIDO: Francisco Lélis Matos Pereira
 DESP: Fale a autora sobre a contestação.

10ª VARA
 Processo nº 5508 AÇÃO DE INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: Clarisse Cunha Amaro
 ADV: Wander do Valle
 INVENTARIADO: Felipe Salom Amaro
 DESP:Em declarações finais, em tempo: Prossiga-se até o cálculo

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 07.03.86

EXECUÇÃO
 Nona VARA
 Exequente: Belmulo- Belém Modulados (ad. Ione Arrais)

Executado: Carmen Granair.Virgolino Teixeira
 Despacho: "Designo o dia 03 de abril e 17 de abril para a realização das praças. Publiquem-se e ditais. Em 05.03.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
 Exequente: Peni Tuminotécnica (ad. Carlos Silva)
 Executada: Hidro-projetos Eng. e Projetos Ltda.
 Despacho: "À conta para anulação do débito total. Oficie-se a teleregrá solicitando informações. Em 07.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
 Requerentes: Luiz e Maria Laboissiere (ad. Maria Naites)
 Despacho: "Como requer. Em 06.5.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
 Exequente: Torini Ind. e Com. (ad. Arnaldo Meira)
 Executado: Frigoríficos A. R. Gomes
 Despacho: "Como requer, com as cautelas legais.E. 05.03.86 (a) Carlos Gonçalves."

DIVÓRCIO
 Requerente: Marcolino de Jesus (ad. Vera Vieira)
 Requerida: Maria de Jesus

Despacho: "Cite-se por edital para a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito que se realizará no dia 25. de abril às onze horas. Intime-se. Em 04.03.86 (a) Carlos Gonçalves"

DESPESO
 Requerente: Luiza Cavalcante (ad. Francisco Mileo)
 Requerido: José Maria Sarquis
 Despacho: "Cite-se. Em 06.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autora: Gleonice Ochoa (ad. Rafael Lucas)
 Réu: Jesus Ochoa

Despacho: "Designo o dia 07 de abril às onze horas para a realização de audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e Intime-se. Em 06.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
 Exequente: Armando Soares (ad. Ademar Kato)
 Executado: Mario Pereira
 Despacho: "O exequente terá de fazer prova do pagamento de dívida para que possa fazer a regressiva. Intime-se. Em 06.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

EXECUÇÃO
 Exequente: Lundgren Tecido S/A (ad. Claudio Vidal)
 Executado: Terezinha de Oliveira
 Despacho: "Não existindo título líquido e certo, uma vez que a dívida é resultante de cartão de crédito a ação pedida é impropria, assim sendo, conserve-se a inicial. Em 06.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

CONSIGNAÇÃO
 Consignante: Julia da Conceição (ad. Roberto Ramos)

Consignada: "Maria S. Rosado
 Despacho: "Designo o dia 24 de corrente às 11 horas para recebimento de importância, devendo da mesma ser descontados as custas e honorários que arbitro em 10%. Cite-se e Intime-se. Em 06.3.86 (a) Carlos Gonçalves."

ORDINARIA
 Autora: Kaoro Ito (ad. Waldemir Teixeira)
 Réu: Posto Viagem de Fátima Ltda (ad. Manoel Paiva)

Despacho: "O processo está em ordem, as partes são legítimas, nada há a sanear. Defiro todas as provas pedidas, inclusive a inspeção judicial. Designo o dia 24 de março às onze horas para a referida inspeção judicial e o dia 21 de abril às 9 horas para instrução e julgamento. Intime-se. Em 06.03.86 (a) Carlos Gonçalves."

MEDIDA CAUTELAR
 Requerente: Ovidio de Moura (ad. Henrique Rodrigues Filho)

Requerido: "madeu Coelho Braga
 Despacho: "Nomeio o sr. Evaldo Julio Soares, residente na rua Boaventura da Silva, 322, apartamento 701, telefone 224-9831, para servir de perito deste Juízo, devendo prestar compromisso na forma da lei, no dia 26 de março às dez horas e realizar a vistoria às onze horas. As partes deverão indicar os assistentes e apresentar quesitos. Cite-se e Intime-se. Em 06.3.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves, juiz de direito da 9ª. Vara Civil de Belém."

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º Ofício Belém, 07 de março de 1986

AÇÃO:Ordinária - 4ª.Vara - nº 398/82
 Autora:Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv.Dr.Jorge Xerfan Neto)
 Réu:Amazonex-Industrial Exportadora S/A(Adv. Despacho:Chamo o feito à ordem para que seja desentranhada dos autos a petição de cobrança dos autos de Medida Cautelar(fl. 59),atuada e apensada aos presentes autos desentranhando-se também as demais petições,mandados etc.,relativas ao incidente.- Feita a atuação me sejam conclusos os autos de cobrança do feito.

AÇÃO:Despejo - 3ª.Vara - nº 28/82
 Autor:Newton Corrêa Vieira (Adv.Dr.Edilson // Moura Barroso)
 Réu:Alberto Lopes Maia (Adv.Dr.Pedro Lima)
 Despacho:Intime-se o réu da conta de fls.101 não havendo impugnação seja feito o depósito em 5 dias.

AÇÃO:Despejo por falta de pagamento - 11ª.Vara - nº 77/86
 Autor:Espólio de Octávio A ugusto de Bastos Meira (Adv.Dr.Paulo Meira)
 Réu:Leão Abrahão Anzalack (Adv.Dr.-)
 Despacho:Pela manifestação de fls.20 do suplicante,considere corrigida a inicial de fls.02.-Cite-se com as formalidades legais

AÇÃO:Pedido de alvará - 11ª.Vara - nº 54/86
 Requerentes:Fernando de Souza Pio e outros (Adv.Dr.Ary Jansen Branco)
 Despacho:O documento acostado às fls.08 destes autos,retirando a alegada autorização aos requerentes para continuarem com a ação social J.Verbicario & Cia.,não se encontra revestido das formalidades legais,para fazer prova em Juízo,razão pela qual, para concessão do requerido na citada peça,admito seja feita uma justificação prévia,devendo a parte interessada, para isso, indicar as provas que pretende produzir.Int.

AÇÃO:Consignação em pagamento-11ª.Vara-nº05/86
 Requerente:Companhia de Seguros Previdência do Sul (Adv.Dr.Daniel Coelho de Souza)
 Requeridos:Ana Maria Lopes de Macedo(Adv.Dr. Solange M.Fração do Couto Dantas)
 Odorico de Macedo Rôas e outros (Adv.Dr.Jorge Ferraz Neto)
 Despacho:Preliminarmente seja a importância de CR\$11.915,30 atualmente correspondente

te a Cz\$11.915,30 depositada em cartório transferida de imediato para o Banco do Estado do Pará, para depósito em Caderneta de Poupança, a disposição deste Juízo e vinculada ao presente feito.Manifeste-se a suplicante no prazo legal sobre a contestação de fls.24/25.Intime-se.

AÇÃO:Consignação em pagamento-11ª.Vara-nº 492/84
 Requerente:Paulo Gomes Vieira(Adv.Dr.José do Carmo Sampaio Martha)

Requerido:Helena Rocha(Adv.Dr.Pedro Paulo // da Silva Campos)
 Interessado:Alberto Dias Neves(Adv.Dr.Paulo Ernesto de Souza)

Despacho:Sendo de rigor legal que no processo, a substituição da parte originária, do alienante ou cedente pelo adquirente ou cessionário do direito objeto da demanda, fique subordinada ao consentimento da parte contrária, sob pena de nulidade, conchego das manifestações de fls.40/41 e 44 do novo proprietário do imóvel referido na inicial e determino seja intimado legalmente o requerente da presente para se manifestar em cinco dias, sobre o requerido // às fls.40/41 destes autos.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11ª.Vara - nº 757/85
 Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A(Adv. Dr.Carlos Alberto Serra de Souza)
 Réu:IBEX-Pará Comercio Exterior Ltda e outro (Adv.Dr.-)

Despacho:A documentação acostada com a inicial de fls.02, não se encontra revestida do caráter de título de dívida líquida e certa,por faltar-lhe as formalidades exigidas por lei,de vez que não foi apresentado o título executivo,no seu original e nem com provantes da remessa ou entrega das mercadorias,documentação essa,cuja apresentação foi determinada pelo despacho de fls.10 e não apresentada pelo autor,com sua manifestação de fls.11/12.-Assim sendo, não correspondendo o tipo de procedimento à natureza da causa, intime-se o requerente para corrigir a inicial no sentido de adaptar-se a mesma, ao tipo de procedimento legal,no prazo de 10 dias,sob pena da inicial ser indeferida.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11ª.Vara - nº 88/86
 Autor:Luis Orlando Carvalho de Andrade(Adv. Dr.Maria Renée Brito Maia)
 Réu:Dione Almeida de Moraes(Adv.Dr.-)
 Despacho:A petição inicial(fl.02) não preenche os requisitos exigidos no art.282 do CPCivil,devendo o requerente de acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, corrigir a mesma, no prazo de 10 dias,sob pena de ser indeferida.Intime-se.

AÇÃO:Protesto Judicial - 11ª.Vara - nº 86/86
 Requerente:Selma Maria Machado Farias(Adv. Dr.Hamilton Ribamar Gualberto)
 Requerida:Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda.(Adv.Dr.-)
 Despacho:Defiro o requerido na inicial de fls 02.Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO:Inventário - 11ª.Vara-Provedoria-nº 185/85
 Inventariado:Joanna José Jorge Tuma
 Inventariante:Nazaré José Tuma(Adv.Dr.Armando de Oliveira Hsketh)
 Sentença:Vistos,examinados,etc.Homologo por sentença,para que produza os seus legais efeitos,a partilha amigável,cujo esboço // foi apresentado às fls.32 e verso e ratificada por termo às fls.35 destes autos,com a anuência de todos os interessados,dos bens que ficaram por falecimento de Joanna José Jorge Tuma, visto estarem acautelados os interesses de todos os herdeiros bem como satisfeitas as exigências fiscais,mandando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina.Dê-se forma a quem pedir.Custas de lei.P.R.I.,devendo estes serem arquivados,observadas as formalidades legais.

AÇÃO:Execução - 11ª.Vara - nº 324/84
 Autor:Motobel-Motores de Belém Ltda.(Adv.Dr. Maria da Conceição S.Fernandez)
 Réu:Gelar Reflorestadora Ltda.(Adv.Dr.Paulo Erico Moraes Gueiros)
 Despacho:Conheço do pedido de fls.145,deferindo o mesmo e em consequência determinando seja feito o levantamento pela exequente da importância de Cz\$49.000,00,referente ao produto de alienação dos bens penhorados nestes autos e levados à leilão na comarca de Curuçá, e que se encontra depositado em Caderneta de Poupança, devendo, no entanto, a exequente dar à executada, // por termo nos autos, quitação da quantia levantada, para os fins devidos.Intime-se.

AÇÃO:Execução - 11ª.Vara - nº 431/85
 Autor:Petrobrás Distribuidora S/A (Adv.Dr. Cleber Saraiva dos Santos)
 Réu:Ego Engenharia Ltda.(Adv.Dr.)
 Despacho:Não tendo sido embargada a presente execução,conforme consta na certidão supra do sr.dr.Escrivão do feito,considero válida e subsistente a penhora constante do auto de fls.38, para que produza seus legais efeitos.Condeno a executada Ego Engenharia Ltda. ao pagamento da dívida principal, acrescida das cominações legais, bem como / a honorários advocatícios que arbitro em / 20% sobre o valor da causa.Em avaliação.

AÇÃO:Executiva Hipotecária - 11ª.Vara-nº 721/85
 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.Dr. João José Maroja)
 Réu:Manoel Silva Santos(Adv.Dr.-)
 Despacho:Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls.38.Expeça-se o competente mandado,devendo os oficiais de Justiça, no cumprimento do mandado,observar as formalidades legais,quanto aos móveis e objetos 7

